



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 18 de abril de 2012

SÉRIE 3 ANO IV Nº073

Caderno 1/2

Preço: R\$ 5,00

PODER EXECUTIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **FLÁVIO BEZERRA DA SILVA**, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Secretário de Estado, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Pesca e Aquicultura, a partir de 29 de março de 2012. PALÁCIO IRACEMA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de abril de 2012.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO**, ocupante do cargo de Secretário da Cultura, matrícula nº1898791-0, lotado na SECRETARIA DA CULTURA a **viajar** à cidade de Amsterdam, Holanda, no período de 31/10/2011 a 06/11/2011 a fim de participar do Seminário e lançamento do livro Atlas Manuscrito da Costa do Brasil, concedendo-lhe 06 (seis) diárias e meia, no valor unitário de R\$818,58 (oitocentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos) totalizando R\$5.320,78 (cinco mil, trezentos e vinte reais e setenta e oito centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$818,58 (oitocentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$6.139,36 (seis mil, cento e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), de acordo com o art.1º; alínea "b" do §1º, §2º e §3º do art.3º; arts.9º, 15 e seu §2º, classe I, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e do Decreto nº30.592, de 30 de junho de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 13 de abril de 2011.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FERNANDO ANTONIO DE CARVALHO GOMES**, matrícula 169299.1.3, ocupante do cargo de Presidente da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, a **viajar** a cidade de MIAMI/EUA, no período de 27 de fevereiro a 03 de março de 2012, a fim de visitar o Ponto de Troca de Tráfego das Américas, a convite da empresa WASACE, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias e meia, sendo que nos dias 29/02 e 01/03 o servidor estará assessorando o Governador do Estado durante referida visita, percebendo 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$858,45 (oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), totalizando em R\$1.716,90 (um mil, setecentos e dezesseis reais e noventa centavos), e as 03 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$736,32 (setecentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos), totalizando em R\$4.294,02 (quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e dois centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$736,32 (setecentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos), perfazendo um total de R\$5.030,34 (cinco mil, trinta reais e trinta e quatro centavos) e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/MIAMI/FORTALEZA, no valor de R\$3.048,09 (três mil, quarenta e oito reais e nove centavos), perfazendo um total geral de R\$8.078,43 (oito mil, setenta e oito reais e quarenta e três centavos), de acordo com o art.3º; alínea b do §1º e §3º, do art.4º; §2º do art.5º; arts.6º, 9º, 10 e 11, Classes I e II do Anexo II e Anexo IV, do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2012.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

PORTARIA GG Nº52/2012 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria GG nº317/2011, de 16 de setembro de 2011, publicada no D.O.E, em 22 de setembro de 2011, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MÔNICA MARIA DE PAULA BARROSO**, ocupante do cargo de Coordenador Especial, matrícula nº169.410-1-8, deste Gabinete, a **viajar** às cidades de Sobral no período de 09 a 10/03/12, Redenção no dia 10/03/12 e Tauá no período de 18 a 19 de março do ano em curso, a fim de proferir palestras sobre o Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, em parceria com o Instituto Maria da Penha, levar o Show do poeta popular Tião Simpatia e sua banda aos municípios citados, concedendo-lhe 1 (uma) e 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos) totalizando R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), mais 1 (uma) e 1/2 (meia) diária acrescida de 20% (vinte por cento) no valor de R\$138,78 (cento e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), referente ao município de Sobral e Redenção - CE, e passagem aérea para o trecho Fortaleza (CE)/Juazeiro do Norte (CE)/Fortaleza (CE), no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) e taxa de embarque no valor de R\$38,52 (trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$542,95 (quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe III, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 06 de março de 2012.

Ariana Falcão da Silva
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº52 - A/2012 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria GG nº317/2011, de 16 de setembro de 2011, publicada no D.O.E, em 22 de setembro de 2011, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RODRIGO SOARES CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula nº169.399-1-9, deste Gabinete, a **viajar** às cidades de Sobral no período de 09 a 10/03/12, Redenção no dia 10/03/12 e Tauá no período de 18 a 19 de março do ano em curso, a fim de participar das palestras sobre o Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, em parceria com o Instituto Maria da Penha, levar o Show do poeta popular Tião Simpatia e sua banda aos municípios citados, concedendo-lhe 1 (uma) e 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos) totalizando R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), mais 1 (uma) e 1/2 (meia) diária acrescida de 20% (vinte por cento) no valor de R\$138,78 (cento e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), referente ao município de Sobral e Redenção - CE, e passagem aérea para o trecho Fortaleza (CE)/Juazeiro do Norte (CE)/Fortaleza (CE), no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) e taxa de embarque no valor de R\$38,52 (trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$542,95 (quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe III, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 06 de março de 2012.

Ariana Falcão da Silva
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR
Registre-se e publique-se.

*** **

Governador
CID FERREIRA GOMES
 Vice - Governador
DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO
 Gabinete do Governador
IVO FERREIRA GOMES
 Gabinete do Vice-Governador
IRAPUAN DINIZ DE AGUIAR JÚNIOR
 Casa Civil
ARIALDO DE MELLO PINHO
 Casa Militar
JOEL COSTA BRASIL
 Procuradoria Geral do Estado
FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
 Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado
JOÃO ALVES DE MELO
 Conselho Estadual de Educação
EDGAR LINHARES LIMA
 Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
IVAN RODRIGUES BEZERRA
 Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente
PAULO HENRIQUE ELLERY LUSTOSA DA COSTA
 Secretaria das Cidades
CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
RENÉ TEIXEIRA BARREIRA
 Secretaria da Cultura
FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO
 Secretaria do Desenvolvimento Agrário
JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA

Secretaria da Educação
MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO
 Secretaria Especial da Copa 2014
FERRUCCIO PETRI FEITOSA
 Secretaria do Esporte
ESMERINO OLIVEIRA ARRUDA COELHO JÚNIOR
 Secretaria da Fazenda
CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO
 Secretaria da Infraestrutura
FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE
 Secretaria da Justiça e Cidadania
MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE
 Secretaria da Pesca e Aquicultura
FLÁVIO BEZERRA DA SILVA
 Secretaria do Planejamento e Gestão
ANTÔNIO EDUARDO DIOGO DE SIQUEIRA FILHO
 Secretaria dos Recursos Hídricos
CÉSAR AUGUSTO PINHEIRO
 Secretaria da Saúde
RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
 Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO
 Secretaria do Turismo
BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
 Defensoria Pública Geral
ANDRÉA MARIA ALVES COELHO
 Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
SERVILHO SILVA DE PAIVA

PORTARIA GG Nº74/2012 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da sua competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº317/2011, de 16 de setembro de 2011, publicada no D.O.E, em 22 de setembro de 2011, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA ADÉLIA SILVA ALMENDRA**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº169.391-1-0, deste Gabinete, a **viajar** às cidades de Paracuru - CE, no período de 02 a 03 de abril do ano em curso, a fim de acompanhar o Senhor Governador na Solenidade da Ordem de Serviço da Implantação da Empresa Fuhländer no Brasil, no município de Paracuru - CE, concedendo-lhe 1 (uma) diária, e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 23 de março de 2012.

Ariana Falcão da Silva

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR
 Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA GG Nº81/2012 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias, ajuda de custo e seguro viagem**, correspondentes à viagem do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, **CID FERREIRA GOMES**, à cidade de Washington (Estados Unidos), no período de 09 a 12 de abril do ano em curso, com a finalidade de participar do evento "Nordeste Brasileiro - Oportunidades de Investimento e Investimentos em Oportunidades", bem como de reuniões no Banco Mundial a fim de tratar de assuntos de interesse do Governo do Estado do Ceará. Dessa forma, serão concedidas 03 e 1/2 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$916,65 (novecentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), totalizando R\$3.208,27 (três mil duzentos e oito reais e vinte e sete centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$916,65 (novecentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), no total de R\$4.124,92 (quatro mil cento e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos), cálculos efetuados com base no valor do dólar de R\$1,89 (um real e oitenta e nove centavos), referente à cotação do dia 03/04/12, e seguro viagem no valor de

R\$224,91 (duzentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos), perfazendo um total de R\$4.349,83 (quatro mil trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos), de acordo com o art.3º; alínea "b" do §1º, do art.4º; §2º do art.5º; art.6º e art.10, do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, classe I, do anexo II do referido Decreto, devendo a despesa correr à dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 03 de abril de 2012.

Ivo Ferreira Gomes

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO
 GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº82/2012 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da sua competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº317/2011, de 16 de setembro de 2011, publicada no D.O.E, em 22 de setembro de 2011, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA ADÉLIA SILVA ALMENDRA**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº169.391-1-0, deste Gabinete, a **viajar** às cidades de Canindé - CE, no período de 03 a 04 de abril do ano em curso, a fim de acompanhar o Senhor Governador na Solenidade "Caminhos de Assis" seguido de Missa Matinal em Canindé, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 03 de abril de 2012.

Ariana Falcão da Silva

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR
 Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA GG Nº088/2012 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso das atribuições delegadas por intermédio da Portaria nº317/2011, de 16 de setembro de 2011, publicada no D.O.E de 22 de setembro de 2011, e fundamentada na Lei nº13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº27.561/2004, **DESIGNA**, em atendimento aos interesses da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará -

SESA, conforme Processo nº11760303-1, e Ofício de nº899/2012-GABSEC, de 30 de março de 2012, a Senhora **CREDILEUDA COSTA DE AZEVEDO**, para, na qualidade de Colaboradora Eventual, participar da Comissão Organizadora dos Preparativos para Realização do Encontro Regional de ONGS-ERONG, na cidade de São Luis-MA, evento que irá auxiliar o Estado na implementação de ações do Sistema Único de Saúde-SUS, principalmente no fortalecimento de experiências na área de educação em sexualidade, em prevenção às DSTs/AIDS. O deslocamento dar-se-á no trecho: Fortaleza-CE/São Luís-MA/Fortaleza-CE, e período de 19 a 22 de abril do ano em curso. As despesas serão cobertas nos termos do artigo 1º da Lei nº13.515/2004 e artigo 4º do Decreto nº27.561/2004. Ressalta-se que a referida colaboradora não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberá qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 09 de abril de 2012.

Ariana Falcão da Silva

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº089/2012 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso das atribuições delegadas por intermédio da Portaria nº317/2011, de 16 de setembro de 2011, publicada no D.O.E de 22 de setembro de 2011 e fundamentada na Lei nº13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº27.561/2004, **DESIGNA**, em atendimento aos interesses da Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC, conforme Processo nº11795031-3, Ofício GAB. Nº1131/2012, de 09 de abril de 2012, os Senhores: **SKYE SKYE** e **IVONE RIQUELME**, para, na qualidade de Colaboradores Eventuais, proferirem palestras durante o Encontro sobre Educação do Campo e Permacultura, objetivando colaborar tanto na área de Permacultura e Educação do Campo/Indígena, com palestras para a formação de professores e diretores de turmas da Rede Estadual, como na área de educação ambiental para os professores em referência, tendo em vista o processo de organização da próxima Conferência Estadual do Meio Ambiente nas Escolas Estaduais, em Fortaleza-CE. Os deslocamentos dar-se-ão no trecho: Belo Horizonte-MG/Fortaleza-CE/Belo Horizonte-MG, nos períodos de 13 a 15 de abril e 27 a 29 de abril do ano em curso, respectivamente. As despesas serão cobertas nos termos do artigo 1º da Lei nº13.515/2004 e artigo 4º do Decreto nº27.561/2004. Ressalta-se que os referidos colaboradores não pertencem aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberão qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 10 de abril de 2012.

Ariana Falcão da Silva

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº090/2012 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso das atribuições delegadas por intermédio da Portaria nº317/2011, de 16 de setembro de 2011, publicada no D.O.E de 22 de setembro de 2011, e fundamentada na Lei nº13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº27.561/2004, **DESIGNA**, em atendimento aos interesses da Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA, através da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITECE, conforme Processo nº11815145-2, e Ofício de nº060/2012-GAB/ASJUR, de 10 de abril de 2012, o Senhor Doutor **FERNANDO AUGUSTO SILVA MARINS**, para, na qualidade de Colaborador Eventual, avaliar as propostas de pesquisa dos professores que deverão participar do DINTER UNESP/URCA (Departamento de Engenharia e Produção), em Juazeiro do Norte-CE. O deslocamento dar-se-á no trecho: São Paulo-SP/Fortaleza-CE/São Paulo-SP, e período de 15 a 16 de abril de 2012. As despesas serão cobertas nos termos do artigo 1º da Lei nº13.515/2004 e artigo 4º do Decreto nº27.561/2004. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberá qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 11 de abril de 2012.

Ariana Falcão da Silva

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº067, Série 3, Ano IV, de 10 de abril de 2012, que publicou a Portaria GG nº078/2012, relativa a designação do Senhor WELLINGTON DE SOUZA FREITAS, para, na qualidade de Colaborador Eventual, em atendimento aos interesses da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, atuar como avaliador na Oficina de Acompanhamento das Coberturas Vacinais e Atualização do Sistema de Informação do

Programa Nacional de Imunizações - SIPNI, com trecho: Rio de Janeiro-RJ/Fortaleza-CE/Rio de Janeiro-RJ. **Onde se lê:** e período de 08 a 12 de abril de 2012, **Leia-se:** e período de 09 a 12 de abril de 2012. Fortaleza-CE, 10 de abril de 2012.

Ariana Falcão da Silva

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº103457062, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOSE MAURICIO DA SILVA**, CPF 08147159315, que exerce a função de MOTORISTA, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº09218114, lotado na Casa Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/10/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº14.759, de 30/07/2010.....	521,34
Gratificação de Exercício em determinados Locais - Art.1º, §1º, da Lei nº11.260, de 16/11/1986.....	782,01
Gratificação de Tempo de Serviço de 25% - Art.43, §1º, da Lei nº9.826, de 14/05/1974.....	130,34
Total.....	1.433,69

CASA CIVIL, em Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Arialdo de Mello Pinho

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 058/2012

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza - CE. CONTRATADA: **M.T.E EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº14.786.692/0001-50, com sede na Rua Cônego Lima Sucupira, nº2059, Parangaba, Fortaleza - CE. OBJETO: Este contrato tem por objeto a **prestação dos serviços de revisão e reparo, com reposição de telhas, no imóvel** onde está localizada a Coordenadoria de Representação do Governo do Estado do Ceará em Brasília - DF, tudo em estrita conformidade com a proposta apresentada, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Processo Administrativo nº12105925-1, no Art.24, inciso II, da Lei Federal nº8.666/93, no Termo de Participação de Cotação Eletrônica nº20120018, e no Artigo 5º, inciso IV, do Decreto Estadual nº28.397/2006. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais) pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.500.28118.22.33903900.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2012. SIGNATÁRIOS: Sra. Denise Sá Vieira Carrá - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL e Sr. Antonio Daniel Sousa Maciel - M.T.E EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME.

Camila Costa de Oliveira

ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 059/2012

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza - CE. CONTRATADA: **M.T.E EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº14.786.692/0001-50, com sede na Rua Cônego Lima Sucupira, nº2059, Parangaba, Fortaleza - CE. OBJETO: Este contrato tem por objeto a prestação dos serviços a seguir discriminados, no imóvel onde está localizada a Coordenadoria de Representação do Governo do Estado do Ceará em Brasília - DF: I - **serviços de jardinagem, incluindo o material**, a serem realizados por meio de 1 (uma) visita semanal (4 (quatro) mensais), por um período de 03 (três) meses, sendo executados

por operadores capacitados, incluindo o corte da grama, poda de cerca-viva, poda de arbustos, poda de árvores, controle de pragas, limpeza do terreno e remoção de resíduos; II – **serviços de limpeza de piscina, incluindo o material**, a serem realizados por meio de 03 (três) visitas semanais (12 (doze) mensais), por um período de 03 (três) meses, sendo executados por operadores capacitados, para a aferição de parâmetros físico-químicos, tais como, cloro, PH e alcalinidade, preparação e dosagem de produtos químicos, aspiração e limpeza geral. A execução dos serviços deverá ser acompanhada de um responsável técnico para a garantia da segurança na manipulação dos produtos químicos, a fim de evitar danos aos operadores e usuários, tudo em estrita conformidade com a proposta apresentada, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Processo Administrativo nº12106451-4, no Art.24, inciso II, da Lei Federal nº8.666/93, no Termo de Participação de Cotação Eletrônica nº20120017, e no Artigo 5º, inciso IV, do Decreto Estadual nº28.397/2006. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais) pagos em forma parcelada, conforme a execução dos serviços, em 03 (três) parcelas mensais de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) cada, através de nota de empenho, com efetivação após a solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis perante a Lei nº8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.500.28118.22.33903900.00.0.20.

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2012. SIGNATÁRIOS: Sra. Denise Sá Vieira Carrá - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL e Sr. Antonio Daniel Sousa Maciel - M.T.E EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME.

Camila Costa de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CASA MILITAR

PORTARIA DE VIAGEM Nº094/2012-CM - O CORONEL PM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagemem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 02 de abril de 2012.

Joel Costa Brasil - Cel PM

SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº094/2012-CM, DE 02 DE ABRIL DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Marcus Reges Pinheiro Rodrigues	Major PM	169.112-1-6	III	03 a 04/04/12	A serviço da Casa Militar no município de Canindé-CE	1 e 1/2	77,10	115,65
Wellington Silva	Subtenente PM	095.411-1-X	V	03 a 04/04/12	A serviço da Casa Militar no município de Canindé-CE	1 e 1/2	61,33	92,00
Francisco Hélio Araújo Filho	Capitão PM	197.066-1-3	III	03 a 04/04/12	A serviço da Casa Militar no município de Canindé-CE	1 e 1/2	77,10	115,65
Antônio Hamilton Matos Guilherme	Cabo PM	197.159-1-4	V	03 a 04/04/12	A serviço da Casa Militar no município de Canindé-CE	1 e 1/2	61,33	92,00
Raphael Fernandes Pereira	Capitão PM	169.347-1-2	III	03 a 04/04/12	A serviço da Casa Militar no município de Canindé-CE	1 e 1/2	77,10	115,65
Pedro José Bispo de Sousa	1º Sargento PM	169.705-1-4	V	03 a 04/04/12	A serviço da Casa Militar no município de Canindé-CE	1 e 1/2	61,33	92,00
José Alberto Alves de Castro	Cabo PM	126.288-1-1	V	03 a 04/04/12	A serviço da Casa Militar no município de Canindé-CE	1 e 1/2	61,33	92,00
Francisco José Filho Silva de Sousa	Cabo PM	126.037-1-1	V	03 a 04/04/12	A serviço da Casa Militar no município de Canindé-CE	1 e 1/2	61,33	92,00
José Ricardo Soares dos Santos	Cabo PM	197.085-1-9	V	03 a 04/04/12	A serviço da Casa Militar no município de Canindé-CE	1 e 1/2	61,33	92,00
Robson Cristiano Portela Veras	Soldado PM	197-112-1-8	V	03 a 04/04/12	A serviço da Casa Militar no município de Canindé-CE	1 e 1/2	61,33	92,00
José Elias Severo da Silva	Capitão PM	052.535-1-9	III	03 a 04/04/12	A serviço da Casa Militar no município de Canindé-CE	1 e 1/2	77,10	115,65
Cristiano Castro de Araújo	Subtenente PM	126.625-1-3	V	03 a 04/04/12	A serviço da Casa Militar no município de Canindé-CE	1 e 1/2	61,33	92,00
Zequias Alves da Silva	1º Sargento PM	197.121-1-7	V	03 a 04/04/12	A serviço da Casa Militar no município de Canindé-CE	1 e 1/2	61,33	92,00
Francisco Edvaldo Pessoa Lima	Cabo PM	054.016-1-5	V	03 a 04/04/12	A serviço da Casa Militar no município de Canindé-CE	1 e 1/2	61,33	92,00
Aoliabe Rodrigues Bezerra	Soldado PM	197.167-1-6	V	03 a 04/04/12	A serviço da Casa Militar no município de Canindé-CE	1 e 1/2	61,33	92,00
Antônio Silva Vieira	Subtenente PM	126.284-1-2	V	03 a 04/04/12	A serviço da Casa Militar no município de Canindé-CE	1 e 1/2	61,33	92,00
Carleone Gondim Xavier	Cabo PM	169.358-1-6	V	03 a 04/04/12	A serviço da Casa Militar no município de Canindé-CE	1 e 1/2	61,33	92,00
Francisco Gladstone de Oliveira Alves	Capitão PM	197.152-1-3	III	03 a 04/04/12	A serviço da Casa Militar no município de Canindé-CE	1 e 1/2	77,10	115,65
Felipe Viana Leite	1º Tenente PM	197.156-1-2	III	03 a 04/04/12	A serviço da Casa Militar no município de Canindé-CE	1 e 1/2	77,10	115,65

*** **

PORTARIA DE VIAGEM Nº095/2012-CM - O CORONEL PM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **DAVID SALES SIQUEIRA**, ocupante da graduação de 1º Sargento PM, matrícula nº106.466-1-8, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Guarimiranga, pertencente ao Estado do Ceará, no período de 03 a 10 de abril de 2012, a fim de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe o direito à percepção de 07 (sete) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$459,98 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 02 de abril de 2012.

Joel Costa Brasil - Cel PM

SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA DE VIAGEM Nº096/2012-CM - O CORONEL PM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **PAULO ROBERTO DA SILVA LOURENÇO**, ocupante da graduação de Cabo PM, matrícula nº197.142-1-7, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Sobral, pertencente ao Estado do Ceará, no período de 04 a 05 de abril de 2012, e no dia 08 de abril de 2012, a fim de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe o direito à percepção de diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$147,19 (cento e quarenta e sete reais e dezenove centavos), dado ao acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme Anexo III, a que se refere o Decreto nº30.719, de 25/10/11, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 03 de abril de 2012.

Joel Costa Brasil - Cel PM

SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

*** **

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº31/2012 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MIGUEL ALVES FILHO**, que exerce a função de Assistente da Representação Judicial, matrícula nº037371-1-X, desta Procuradoria Geral do Estado, a **viajar** a cidade de Quixadá, no dia 29 de março de 2012, com o objetivo de devolver processos da Transnordestina, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 10% (dez por cento), perfazendo um total de R\$33,72 (trinta e três reais e setenta e dois centavos), na forma dos arts.1º, 3º, §1º do art.4º alínea "a", §1º do art.5º, 8º e 10º, anexo I e III, classe V, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de março de 2012.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº32/2012 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DIOGO RODRIGUES DE CARVALHO MUSY**, ocupante do cargo de Procurador Geral Adjunto de Consultoria Administrativa e Contencioso Geral, a **viajar** a cidade de Brasília-DF, no dia 10 de abril de 2012, com a finalidade de participar de uma reunião na Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal/Advocacia Geral da União, atribuindo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) acrescidos de

60% (sessenta por cento), no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), mais uma ajuda de custo no valor unitário de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.922,69 (hum mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos), perfazendo um valor total de R\$2.348,50 (dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), na forma dos arts.1º, 3º, §1º do art.4º, alínea "a", §1º do art.5º, 6º, 8º e 10º, anexo I e III, classe II, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de março de 2012.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº33/2012 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionadas no Anexo Único desta Portaria, com a finalidade de de participarem do Encontro Latino Americano de Procuradores, concedendo-lhes **diárias, ajuda de custo e passagem** de acordo com os arts.1º, 3º, §1º do art.4º, alínea "b", §1º do art.5º, 6º, 8º e 10º, anexo I e III, classes II e III, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de março de 2012.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº33/2012, DE 22 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL		
					QUANT.	VALOR					
DIOGO RODRIGUES DE CARVALHO MUSY	Procurador Geral Adjunto de Consultoria Administrativa e Contencioso Geral	II	29 a 31/03/2012	Fortaleza/Brasília/Fortaleza	2 ½	236,56	60%	946,24	236,56	863,39	2.046,19
VICENTE MARTINS PRATA BRAGA	Procurador do Estado	III	29 a 31/03/2012	Fortaleza/Brasília/Fortaleza	2 ½	189,25	60%	756,99	189,25	844,69	1.790,93
TOTAL										3.837,12	

*** **

PORTARIA Nº90/2012 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art.8º, da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006 tendo em vista o disposto nos arts.4º, 9º, incisos I, II e III, 10, §1º, inciso I do art.11 do Decreto nº29.718, de 20 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 abril de 2009 e a aprovação na Seleção para Estagiários da Procuradoria Geral do Estado, homologada através da Portaria nº231/2011, de 01 de setembro de 2011, publicada no DOE de 30 de setembro de 2011, RESOLVE autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO** no valor de R\$736,64 (setecentos e trinta e seis reais e sessenta quatro centavos), proveniente da dotação orçamentária deste Órgão, a cada um dos **ESTAGIÁRIOS** abaixo relacionados, estudantes do curso de Direito, a partir de 04 de janeiro de 2012, com vigência de 01 (um) ano até 03 de janeiro de 2013. LISSIA MARIA EUGENIO LOPES; HECTOR ROCHA FELÍCIO DE SOUZA; LIVIA XIMENES DAMASCENO; WEBER BUSGAIB GONÇALVES; BRÍGINA VIEIRA NEPOMUCENO; THIAGO BARRETO PORTELA; JOSEVAN DA SILVA SANTOS; RENATA MURTA DE LIMA; YURI MARTINS BATISTA DA SILVA.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

*** **

PORTARIA Nº91/2012 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art.8º, da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006 tendo em vista o disposto nos arts.4º, 9º, incisos I, II e III, 10, §1º, inciso I do art.11 do Decreto nº29.718, de 20 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 abril de 2009 e a aprovação na Seleção para Estagiários da Procuradoria Geral do Estado, homologada através da Portaria nº231/2011, de 01 de setembro de 2011, publicada no DOE de 30 de setembro de 2011, RESOLVE autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO** no valor de R\$736,64 (setecentos e trinta e seis reais e sessenta quatro centavos), proveniente da dotação orçamentária deste Órgão, a estagiária abaixo relacionada, estudante do curso de Direito, a partir de 01 de fevereiro de 2012, com

vigência de 01 (um) ano até 31 de janeiro de 2013. LÍVIA MARA DA SILVA. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de abril de 2012.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEDUC
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20120003
IG Nº699729000**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA **CONCLUSÃO E OBRAS COMPLEMENTARES DAS ESCOLAS PROFISSIONALIZANTES NOS MUNICÍPIOS DE FORTALEZA (PRAIA DO FUTURO) E ARACOIABA DO ESTADO DO CEARÁ. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES - COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS** e representante do DAE: Cláudio Nelson Araújo Brandão. **REALIZAÇÃO** - às 15:00h (quinze) horas do dia 22 de maio de 2012, na Central de Licitações do Estado do Ceará, Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 Edson Queiroz (Centro Administrativo Bárbara de Alencar) - CEP. 60811-520-Fortaleza-Ceará - Fone: 85-3459-6374/6376, Fax: 85-3101-6622, e-mail: ccc@pge.ce.gov.br. **FORNECIMENTO DO EDITAL** - na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um CD virgem ou na internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de abril de 2012.

Maria Betânia Soboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM DER
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20120006
IG Nº68844000**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA **PAVIMENTAÇÃO DA DUPLICAÇÃO DA RODOVIA CE 251, TRECHO: PONTE RIO COCÓ (SABIAGUABA) - ENTROCAMENTO CE 040,**

COM EXTENSÃO DE 13,183KM. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES - COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS e representantes do DER: Francisco Quirino Rodrigues Pontes e José André Pierre Pessoa. **REALIZAÇÃO** - às 15h (quinze) horas do dia 24 de maio de 2012, na Central de Licitações do Estado do Ceará- Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz. CEP:60811-520 (Centro Administrativo Bárbara de Alencar) Fone: 85-3459-6374/6376 - Fax: 3101-6622, e-mail: ccc@pge.ce.gov.br. **FORNECIMENTO DO EDITAL** - na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um cd virgem ou na internet no site www.seplag.ce.gov.br. **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 16 de abril de 2012.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM PEFUCE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120003
IG Nº689603000**

OBJETO: Serviços de confecção de livros padronizados para a Coordenadoria de Medicina Legal da Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFUCE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 02/05/2012 às 8h 30min (horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 16 de abril de 2012.

Francisco Wagner de Sousa Veras
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM URCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120003
IG Nº699528000**

OBJETO: Aquisição de material elétrico e hidráulico, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 02/05/2012 às 8:30h (horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 16 de abril de 2012.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM ADAGRI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120004
IG Nº705237000**

OBJETO: Aquisição de material técnico, conforme plano de trabalho do convênio MAPA/ADAGRI nº756014/2011, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 02/05/2012 às 8:30h (horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 16 de abril de 2012.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEFAZ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120016
IG Nº695187000**

OBJETO: Aquisição de água mineral sem gás, para consumo humano (somente o líquido), acondicionada em garrafas em regime de comodato, de polipropileno ou policarbonato azul claro, aspecto transparente, com capacidade para 20 (vinte) litros, contendo dados de identificação do produto, data da envase, validade, composição química, características físico-químicas, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 02/05/2012 às 8h30m (horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 16 de abril de 2012.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEFAZ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120020
IG Nº700612000**

OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP de 45Kg (só o líquido), para uso no Posto Fiscal de Tianguá, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 02/05/2012 às

8h30m (horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 16 de abril de 2012.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120126

OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (órteses, próteses e materiais especiais), conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 02/05/2012 às 8:30h (horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 13 de abril de 2012.

Carlos Renato Silva de Melo
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120145

OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades da Secretaria da Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 03/05/2012 às 8h 30min (horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 16 de abril de 2012.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120147

OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 03/05/2012 às 9h (horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 16 de abril de 2012.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM FUNECE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110066

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica em virtude de retificação de procedimento na fase declarado vencedor, que o NOVO RESULTADO da licitação acima citada, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (WEBCAM E HEADPHONE COM MICROFONE) PARA FUNECE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, teve como vencedora do Lote Único, a empresa ÁGUA DE OURO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICO E ELETRÔNICO LTDA, no valor de R\$7.799,30 (sete mil setecentos e noventa e nove reais e trinta centavos) adjudicado em 03/04/2012 às 12:00h e homologado em 04/04/2012 às 15h:18min. Outrossim, torna sem efeito a publicação do resultado do pregão em referência, publicado no Diário Oficial do Estado - Série 3, ano IV, nº022, páginas 10 e 11, do dia 31/01/2012. **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 16 de abril de 2012.

José Iná Correia
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº20120008

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ - CAGECE, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008 nº29.641/2009 e nº29.985/2009, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é Contratação de empresa na prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para o combate à fraude nas áreas de atuação da Unidade da Bacia Metropolitana - UN-BME. **MOTIVO:** Impugnação não acatada. **ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 -

Edson Queiroz, no dia 02/05/2012 às 8h 30min (horário de Brasília-DF).
OBTENÇÃO DO EDITAL: No site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA
GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de abril de 2012.

José Ilná Correia
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RETOMADA
ORIGEM CAGECE**

TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO 20120012

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02 comunica aos interessados na **TOMADA DE PREÇOS Nº20120012 – CAGECE**, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE PARAMBU E POTENGI NO ESTADO DO CEARÁ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS, que em virtude de reformulação ao edital, a licitação que estava “ADIADA ATÉ DATA POSTERIOR” **fica marcada para as 10h30 do dia 4 de maio de 2012**, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº150, Edson Queiroz, CEP: 60811-520, Fortaleza – Ceará, a sessão pública para recebimento dos documentos de habilitação e propostas comerciais. O EDITAL REFORMULADO (TOMADA DE PREÇOS Nº20120012 – CAGECE) e o presente aviso de retomada encontram-se à disposição dos interessados no site www.seplag.ce.gov.br e na Comissão Especial de Licitação 02 no endereço acima. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de abril de 2012.

Iara Maria de Oliveira Mesquita

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE
PROPOSTAS
ORIGEM SEDES**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20110008

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20110008, originária da CIDADES, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL JUNTO AS FAMÍLIAS DA ÁREA URBANIZADA DO PROJETO RIO MARANGUAPINHO NOS MUNICÍPIOS DE FORTALEZA E MARACANAÚ - ESTADO DO CEARÁ, a **prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, até 25/06/2012, tendo em vista que a expiração do prazo de validade acontecerá no próximo dia 26/04/2012. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 26/04/2012. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de abril de 2012.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE
PROPOSTAS
ORIGEM CAGECE**

TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20110053

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Tomada de Preços Nº20110053, originária da CAGECE, que tem por objeto a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS E SISTEMÁTICOS DE MANUTENÇÃO DAS TUBULAÇÕES DO MACROSSISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE FORTALEZA, a **prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, até 22/06/2012, tendo em vista que a expiração do prazo de validade acontecerá no dia 23/04/2012. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Especial de Licitação 06, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 24/04/2012. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de abril de 2012.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE
PROPOSTAS
ORIGEM DETRAN**

TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20120002

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Tomada de Preços Nº20120002, originária do DETRAN, que tem por objeto a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLINHA DE TRÂNSITO DO DETRAN EM SOBRAL/CE, a **prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, até 22/06/2012, tendo em vista que a expiração do prazo de validade acontecerá no dia 23/04/2012. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Especial de Licitação 06, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 24/04/2012. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de abril de 2012.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE ABRIL DE 2012

Aos 12 (doze) dias do mês de abril do ano de 2012, às 15h, na sede da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE, presentes os Conselheiros José Luiz Lins dos Santos e Guaracy Diniz de Aguiar; Lúcio Correia Lima, Assessor do Conselho Diretor e Alexandre Jorge Oliveira Triandópolis, Assessor de Comunicação e Relacionamento Institucional que atuou como Secretário. Ausência Justificada: Tatiana Cirila Lima Sampaio Bandeira, Assessora de Gabinete. PROCESSOS DE OUVIDORIA: PCEE/OUV/0009/2011; Recurso à Aneel. Reclamante: Município de Chorozinho; Reclamada: COELCE; Assunto: Tarifas de Energia Elétrica; Relator: Conselheiro Guaracy Diniz de Aguiar; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção da decisão, nos termos do voto do Relator. OUTROS PROCESSOS: PCSB/CET/0003/2011: Interessada: Agência Reguladora de Serviços Delegados do Estado do Ceará – ARCE; Assunto: Ajuste no Plano de Contas do Saneamento Básico; Relator: Conselheiro Guaracy Diniz de Aguiar; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu submeter a Minuta de Resolução que altera o elenco de contas estabelecido na Resolução Arce/141/2010, fls. 146 a 112, à Audiência Pública, modalidade intercâmbio documental, no período de 17 a 30 de abril de 2012, nos termos do voto do Relator. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: PADM/CSB/0028/2011; Interessada: Coordenadoria de Saneamento Básico - CSB; Assunto: Análise da proposta da Cagece para Tabela de multas por infrações dos usuários; Relator: Conselheiro Guaracy Diniz de Aguiar; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu submeter a proposta de Tabela de Multas apresentada pela Cagece, fls. 04 a 16, a Nota Técnica CET/012/2011, fls. 49 a 87, o Relatório de Impacto Regulatório, fls. 99 a 112, à Audiência Pública, modalidade Intercâmbio Documental, no período de 17 de abril de 2012 a 17 de maio de 2012, e realizar Consulta Externa, para subsidiar a instrução da proposta, em meados do período de vigência da Audiência Pública, nos termos do voto do Relator. OUTROS ASSUNTOS: O Presidente do Conselho Diretor informou que estará ausente no período de 16 a 18 de abril do corrente ano, sendo substituído, pelo Conselheiro Guaracy Diniz de Aguiar. Término: 18h45. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de abril de 2012.

José Luiz Lins dos Santos
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR
Guaracy Diniz de Aguiar
CONSELHEIRO DIRETOR
Alexandre Jorge Oliveira Triandópolis
ASSESSOR

*** **

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº038/2012 - O CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDUARDO DE SOUZA TEIXEIRA PINTO**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº1697421-8, desta Controladoria

e Ouvidoria Geral do Estado, a **viajar** à cidade de Canindé - CE, no dia 23 de março de 2012 a fim de providenciar conserto porta principal da entrada nos banheiros da Central de Atendimento de Ouvidoria, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado. **CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

João Alves de Melo

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **

CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CNPJ Nº05.601.539/0001-10 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - Ficam os Senhores **ACIONISTAS convocados** a comparecerem às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, que serão realizadas no dia 30 de abril de 2012, às 10 (dez) horas, na sede social desta Companhia, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, em Fortaleza-CE, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1 - Relatório da Diretoria Executiva, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras, Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes e Manifestação do Conselho de Administração, relativos ao exercício encerrado em 31.12.2011. 2 - Eleição dos Membros do Conselho de Administração, do Presidente e do Vice-Presidente; 3 - Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1- Fixação dos Honorários dos Membros do Conselho Fiscal e remuneração da Diretoria Executiva; 2 - Outros assuntos de interesse social. **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CODECE**, em Fortaleza (CE), 16 de abril de 2012.

Ivan Rodrigues Bezerra

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO-CODECE

*** **

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, NIRC Nº23300027353, REALIZADA NO DIA 28/03/2012, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO.

DATA, LOCAL E HORA: 28 de março de 2012, em sua sede social, na Av. Barão de Studart, nº598, Bairro Meireles, CEP 60.120-000, em Fortaleza, às 10:30 h.

PRESENCAS: Dos Conselheiros de Administração - Ivan Rodrigues Bezerra - Presidente, Carlos Eduardo Pires Sobreira - Vice-Presidente, Renato Walter Rolim Ribeiro, Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho - Membros.

MESA: Presidente: Ivan Rodrigues Bezerra; Secretária: Maria Estela Bezerra Sampaio.

ORDEM DO DIA: 1 - Nomeação do Sr. Roberto Smith, para membro do Conselho de Administração da ADECE. 2 - Retificação do estado civil do Senhor Roberto Smith.

PROPOSIÇÃO: O Presidente do Conselho de Administração, propôs a nomeação do Sr. Roberto Smith, para integrar o referido Conselho de acordo com a Lei Estadual nº15.119, de 27/02/2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 06 março de 2012.

DELIBERAÇÕES: 1 - O Conselho de Administração propôs a nomeação do Sr. Roberto Smith, brasileiro, separado judicialmente, Economista, RG nº2007047527-SSP-CE, CPF nº270.320.438-87, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua República do Líbano, nº200, Apto. 701, Bairro Meireles, CEP 60.160-140, para servir como Conselheiro até a realização da primeira Assembleia Geral, de conformidade com o que preceitua o art.150 da Lei

Federal nº6.404, de 15/12/1976, como representante da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. - ADECE, conforme Lei Estadual nº15.119, de 27/02/2012. 2 - Retificação do estado civil do Senhor Roberto Smith, de casado para separado judicialmente, constante na Ata da 15ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da ADECE, realizada em 10 de outubro de 2011, arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC, em 11 de outubro de 2011.

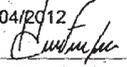
O eleito será empossado em seu cargo, no prazo de 30 (trinta) dias, mediante a assinatura do Termo de Posse, lavrado em livro próprio, de conformidade com o Parágrafo Único do art.149, da Lei 6.404/76.

Em seguida, o Senhor Presidente, em nome dos demais membros do Conselho de Administração da ADECE, parabenizou o Senhor Roberto Smith pela investidura em sua nova função, fazendo votos de muito sucesso, o que foi aprovado por todos os Conselheiros.

A seguir foi facultada a palavra para quem dela quisesse fazer uso e como nada mais havia a registrar eu, Maria Estela Bezerra Sampaio, lavei a presente Ata que depois de lida e aprovada vai por mim subscrita e assinada pelos presentes. Fortaleza, 28 de março de 2012. Ass: Ivan Rodrigues Bezerra - Presidente, Carlos Eduardo Pires Sobreira - Vice-Presidente, Maria Estela Bezerra Sampaio - Secretária, Renato Walter Rolim Ribeiro, Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho - Membros.

Declaro que a presente cópia está de acordo com a Ata original lavrada em livro próprio.

Maria Estela Bezerra Sampaio
SECRETÁRIA

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE	
	CERTIFICADO O REGISTRO EM: 13/04/2012	
	SOB Nº: 20120396467	
	P.c.cócolo: 12/039646-7, DE 10/04/2012	
	Empresa: 23 3 0002735 3	
	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO	
	ESTADO DO CEARÁ S.A - ADECE	
	HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GERAL	

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº11/2010

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº11/2010 DE 13/08/2010, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A - ADECE E A CSN CORPO DE SEGURANÇA DO NORDESTE Ltda REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CUJOS EMPREGADOS SEJAM REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO II DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº2008/032, NA FORMA QUE SE DECLARA; II - CONTRATANTE: Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S/A - ADECE; III - ENDEREÇO: na Av. Barão de Studart, nº598 - Meireles - Fortaleza - Ceará; IV - CONTRATADA: CSN CORPO DE SEGURANÇA DO NORDESTE LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Gonçalves Ledo, nº492, Bairro Aldeota, CEP: 60.110-260 - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em estrita observância aos preceitos legais do art.5º do Decreto Federal nº2.271/97, quanto ao interregno de 12 meses para a promoção de repactuações dos contratos de natureza contínua; art.22 do Decreto nº12.765 de 23 de fevereiro de 2011, combinado com o art.65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, ficando a cargo da ADECE, a aplicação dos dispositivos legais pertinentes; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste termo, **alterar a Cláusula Quarta do contrato nº11/2010 - DO PREÇO** - que passa a partir de 1º de janeiro de 2012, de R\$6.146,30 para R\$6.706,77, mensal e de R\$73.755,60, global para R\$77.118,37, conforme planilhas de composição de custos, anexas, nos termos acertados na Convenção Coletiva de Trabalho 2012 e no seu Aditivo, a serem aplicados no período de 1º/01/2012 a 31/12/2012 com a data-base da categoria em 1º de janeiro/2012; IX - VALOR GLOBAL: global R\$77.118,37 e R\$6.706,77, mensal; X - DA VIGÊNCIA: de 1º/01/2012 a 31/12/2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam.; XII - DATA: Fortaleza, 13 de abril de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Roberto Smith - Diretor Presidente da ADECE; Felipe Lima Torquato - Gerente Administrativo Financeiro da ADECE e Tarcísio Bezerra Martins - Representante da CSN CORPO DE SEGURANÇA DO NORDESTE LTDA.

Roberta Rocha Rodrigues
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

**CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO
DO MEIO AMBIENTE**

O(A) PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **ANTONIO GEOVÂNIO SARAIVA TAVEIRA**, matrícula 169920-11, lotado(a) no(a) ASSESSORIA JURÍDICA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE a partir de 29 de Fevereiro de 2012. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 09 de abril de 2012.

Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa
PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO
MEIO AMBIENTE
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o

inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o Decreto Nº30.522 de 29 de Abril de 2011, e publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de Maio de 2011, RESOLVE **NOMEAR**, **ANTONIO GEOVÂNIO SARAIVA TAVEIRA**, para exercer as funções de Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo DNS-2 lotado(a) no(a) SUPERINTENDENTE ADJUNTO, integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, a partir de 01 de Março de 2012. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 11 de abril de 2012.

Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa
PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO
MEIO AMBIENTE
José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº27/2012 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, RESOLVE **CONCEDER VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês abril/2012. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa
PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO
MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº27/2012, DE 27 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
LIA ARRUDA DE JESUS	ARTICULADOR	16991015	A	40
MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE AZEVEDO	ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO TERRITORIAL	1699121X	A	40
JOSÉ WILTON SOARES E SILVA	ARTICULADOR	16991414	A	40

*** **

PORTARIA Nº96/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RICARDO LOIOLA EDVAN**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo da APA da Serra de Baturité, matrícula nº5853471-4, deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a **viajar** às cidades relacionadas no anexo único desta portaria, a fim de verificar empreendimento para licença; realizar a gestão da APA; articular com atores à II Semana de Reflorestamento da APA da Serra de Baturité, concedendo-lhe oito diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$655,35 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 08 de março de 2012.

José Iraguassú Teixeira Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO
DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº92/2012

NOME DAS CIDADES	PERÍODOS
FORTALEZA-REDEÇÃO-BATURITÉ-ARATUBA-PACOTI-PALMÁCIA-MULUNGU-FORTALEZA	14 à 16.03.2012
FORTALEZA-BARREIRA-REDEÇÃO-BATURITÉ-PACOTI-MULUNGU-ARATUBA-GUARAMIRANGA-FORTALEZA	22 E 23.03.2012
FORTALEZA-BARREIRA-PACOTI-ARATUBA-MULUNGU-PALMÁCIA-FORTALEZA	26 à 30.03.2012

*** **

PORTARIA Nº108/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor

AIRTON MOTA BASTOS, ocupante do cargo de Gestor Ambiental, matrícula nº606-1-5, deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a **viajar** à cidade de Crateús no período de 06 e 07 de Março de 2012 a fim de participar de reunião organizado pelo SISAR (Sistema Integrado de Saneamento Rural) em parceria com o CONPAM, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescidos de cinco por cento sobre uma diária e meia, no valor de R\$4,87 (quatro reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$102,10 (cento e dois reais e dez centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 12 de março de 2012.

José Iraguassú Teixeira Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO
DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº112/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **DEBORAH LOUISE ARAÚJO FREIRE**, ocupante do cargo de Gestor Ambiental, matrícula nº000610-1-8, deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a **viajar** às cidades de Iguatu, Aurora, Ipaumirim, Farias Brito e Altaneira nos períodos de 25 à 30 de Março de 2012 a fim de ministrar palestra sobre Educação Ambiental, concedendo-lhe cinco diárias e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescidos de cinco por cento sobre uma diária e meia, no valor de R\$4,86 (quatro reais e oitenta e seis centavos), totalizando R\$361,42 (trezentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de

outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 12 de março de 2012.

José Iraguassú Teixeira Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO
DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº113/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ULISSES JOSÉ DE LAVOR ROLIM**, ocupante do cargo de Gestor Ambiental, matrícula nº596-1-7, deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a **viajar** às cidades de Apuiarés, Paracuru, Itarema, Itapipoca e Bela Cruz, no período de 25 à 30 de Março de 2012 a fim de realizar Atividades à Festa Anual das Árvores 2012, concedendo-lhe cinco diárias e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$356,57 (trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 12 de março de 2012.

José Iraguassú Teixeira Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO
DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº114/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA AMÁVEL SOBRINHA**, ocupante do cargo de Arquiteto, matrícula nº000118-1-9, deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a **viajar** à cidade de Pacoti, no dia 16 de Março de 2012 a fim de participar da XI Assembleia Geral Ordinária do Sistema Integrado de Saneamento Rural da Bacia Metropolitana - SISAR-BME no Campus Experimental de Educação Ambiental e Ecologia, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 13 de março de 2012.

José Iraguassú Teixeira Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO
DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº115/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO LEORNE DE SOUSA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Gestor Ambiental, matrícula nº542-1-6, deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a **viajar** à cidade de Guaraciaba do Norte, nos dias 27 e 28 de Março de 2012 a fim de participar da XI Assembleia Geral Ordinária do SISAR/BPA - Sistema Integrado de Saneamento Rural, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$97,24 (noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 13 de março de 2012.

José Iraguassú Teixeira Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO
DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº117/2012 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ IRAGUASSU TEIXEIRA FILHO**, ocupante do cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO, matrícula nº1699151-1, deste CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, a **viajar** às cidades de Juazeiro do Norte e Sobral-CE, nos períodos de 21.03 e 22 a 23.03.2012, respectivamente a fim de participar da reunião com a juventude em preparação para a Conferência Regional da Caatinga, concedendo-lhe meia diária e uma diária e meia, respectivamente, no valor unitário de R\$87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$175,24 (cento e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), acrescidos de vinte por cento, no valor de R\$35,04 (trinta e cinco reais e quatro centavos), totalizando R\$210,28 (duzentos e dez reais e vinte e oito centavos) e passagem aérea, para o trecho Fortaleza-Juazeiro do Norte-Fortaleza, no valor de R\$264,78 (duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$405,65 (quatrocentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 13 de março de 2012.

José Iraguassú Teixeira Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO
DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº118/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUIZ GUSTAVO FAGUNDES BEZERRA**, ocupante do cargo de Orientador da Célula de Gestão das Unidades de Conservação do Ceará, matrícula nº1699251-8, deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a **viajar** às cidades de Beberibe-CE, Ipú-CE, Cruz-CE e Jijoca de Jericoacoara-CE, nos períodos de (16 e 17.03.2012) e (28 à 30 de Março de 2012) a fim de participar da reunião do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental da Lagoa de Uruaú, concedendo-lhe quatro diárias, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$308,40 (trezentos e oito reais e quarenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 13 de março de 2012.

José Iraguassú Teixeira Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO
DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº119/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ULISSES JOSÉ DE LAVOR ROLIM**, ocupante do cargo de Gestor Ambiental, matrícula nº5961-7, deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte-CE no período de 16 à 20 de Abril de 2012 a fim de participar do Encontro Setorial Pró - Regularização Ambiental - Região do Cariri, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescidos de vinte por cento sobre quatro diárias e meia, no valor de R\$58,35 (cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos), totalizando R\$350,08 (trezentos e cinquenta reais e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 15 de março de 2012.

José Iraguassú Teixeira Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO
DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº120/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SÉRGIO AUGUSTO CARVALHEDO MOTA**, ocupante do cargo de Gestor Ambiental, matrícula nº6071-2, deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte-CE no período de 16 à 20 de Abril de 2012 a fim de participar do Encontro Setorial Pró - Regularização Ambiental – Região do Cariri, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescidos de vinte por cento sobre quatro diárias e meia, no valor de R\$58,35 (cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos), totalizando R\$350,08 (trezentos e cinquenta reais e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b” do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 15 de março de 2012.

José Iraguassú Teixeira Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO
DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº121/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ALEXANDRE RODRIGUES MAIA FILHO**, ocupante do cargo de Orientador da Célula de Compensação Ambiental, matrícula nº1699261-5, deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a **viajar** às cidades de Ipú, Cruz, e Jijoca de Jericoacoara, no período de 28 à 30 de Março de 2012 a fim de participar da Reunião do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental da Bica do Ipú e da Semana da Árvore, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta

e sete reais e dez centavos), totalizando R\$192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 15 de março de 2012.

José Iraguassú Teixeira Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO
DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº122/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SÉRGIO AUGUSTO CARVALHEDO MOTA**, ocupante do cargo de Gestor Ambiental, matrícula nº6071-2, deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a **viajar** às cidades de São Benedito, Ibiapina e Monsenhor Tabosa, no período de 26 à 30 de Março de 2012 a fim de participar das atividades referente à Festa Anual das Árvores 2012, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$291,73 (duzentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 15 de março de 2012.

José Iraguassú Teixeira Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO
DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº123/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar das atividades alusivas ao dia da Árvore na cidade de Quixadá promovidos por a UC Monumento Natural Monólitos de Quixadá em parceria com a Prefeitura Municipal de Quixadá, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 15 de março de 2012.

José Iraguassú Teixeira Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº123/2012, DE 15 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
CICERA CILENE TEMOTEO MOREIRA	SUPERVISOR DE NÚCLEO DOS MONÍLITOS DE QUIXADÁ	58533513	III	26 E 27. 03.2012	FORTALEZA-QUIXADÁ-FORTALEZA	1,5	77,10	115,65
ROZE MARY FEITOSA MACEDO	SUPERVISOR DE NÚCLEO DA APA DO SÍTIO FUNDÃO	5853501-X	III	26 E 27. 03.2012	FORTALEZA-QUIXADÁ-FORTALEZA	1,5	77,10	115,65

*** **

PORTARIA Nº124/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO WILAME SILVA AMARAL JUNIOR**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo da APA das Dunas da Lagoinha, matrícula nº5853381-5, deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a **viajar** à cidade de Paraipaba, no dia 15 de Março de 2012 a fim de verificar o mobiliário do CPTA com o funcionário do Patrimônio da SEMACE, o senhor Paiva, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 15 de março de 2012.

José Iraguassú Teixeira Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO
DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº127/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ULISSES JOSÉ DE LAVOR ROLIM**, ocupante do cargo de Gestor Ambiental, matrícula nº596-1-7, deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a **viajar** à cidade de Potengi, no período de 23 à 27 de Abril de 2012 a fim de ministrar Curso de Temáticas Ambientais, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$291,74 (duzentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 15 de março de 2012.

José Iraguassú Teixeira Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO
DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº128/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SÉRGIO AUGUSTO CARVALHEDO MOTA**, ocupante do cargo de Gestor Ambiental, matrícula nº6071-2, deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a **viajar** à cidade de Potengi, no período de 23 à 27 de Abril de 2012 a fim de Ministrando Curso de Temáticas Ambientais, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$291,74 (duzentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 15 de março de 2012.

José Iraguassú Teixeira Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO
DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº129/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANDRÉIA DE SOUSA MOREIRA**, ocupante do cargo de Gestor Ambiental, matrícula nº5831-9, deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a **viajar** às cidades de Redenção, Baturité, Barreira, Mulungu, Aratuba, Pacoti, Palmácia e Capistrano, nos dias 22 e 23 de Março de 2012 a fim de participar das articulações finais da Festa Anual das Árvores 2012, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$97,24 (noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 21 de março de 2012.

José Iraguassú Teixeira Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO
DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº130/2012 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA DIAS CAVALCANTE**, ocupante do cargo de COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, matrícula nº169917-1-6, deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, nos dias 26 e 27 de março de 2012, a fim de participar do lançamento da Publicação do Plano de Gestão do Resíduos Sólidos: Manual de Orientação e da Oficina de Capacitação, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de sessenta por cento, no valor de R\$170,32 (cento e setenta reais e trinta e dois centavos), no valor total de R\$454,19 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza-Brasília-Fortaleza, no valor de R\$1.853,14 (hum mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos), perfazendo um total de R\$2.496,58 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa
PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO
MEIO AMBIENTE
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº131/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor

RODRIGO DAMASCENO LINS, ocupante do cargo de Coordenador Administrativo Financeiro, matrícula nº1699241-0, deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a **viajar** à cidade de Baturité, no dia 22 de Março de 2012 a fim de representar o Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente perante o Banco do Nordeste do Brasil S.A - BNB para receber e sacar cheque administrativo no valor de R\$3.000,00 (três mil reais) referente a concessão de patrimônio ao Projeto II Semana do Reflorestamento na Área de Proteção Ambiental (APA) da Serra de Baturité, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 21 de março de 2012.

José Iraguassú Teixeira Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO
DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº132/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA ELDA DE MOURA CARDOSO**, ocupante do cargo de Gestor Ambiental, matrícula nº6181-6, deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a **viajar** às cidades de Redenção, Baturité, Mulungu, Barreira, Aratuba, Pacoti e Palmácia, no período de 26 à 30 de Março de 2012 a fim de desenvolver atividades na II Semana do Reflorestamento na Serra de Baturité - conforme programação em anexo, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$291,73 (duzentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 21 de março de 2012.

José Iraguassú Teixeira Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO
DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº133/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **EDILENE SILVA DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº00671-8, deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a **viajar** às cidades de Alcântara, Forquilha e Cariré, nos dias 27 e 28 de Março de 2012 a fim de participar da Festa das Árvores 2012, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$91,99 (noventa e um reais e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 22 de março de 2012.

José Iraguassú Teixeira Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO
DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº134/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA EVANEIDA PEIXOTO**, ocupante do cargo de Sociólogo, matrícula nº001551-2, deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a **viajar** à cidade de Boa Viagem, nos dias 29 e 30 de Março de 2012 a fim de participar da Festa Anual das Árvores 2012, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$97,24 (noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto

nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 22 de março de 2012.

José Iraguassú Teixeira Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO
DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº138/2012 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ IRAGUASSU TEIXEIRA FILHO**, ocupante do cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO, matrícula nº1699151-1, deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, no dia 27 de março de 2012, a fim de participar do Ciclo de Palestras e debates da Frente Parlamentar Ambientalista para a Rio+20 com o Tema: Em busca de uma Economia Sustentável, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$118,28 (cento e dezoito reais e vinte e oito centavos) acrescidos de sessenta por cento, no valor de R\$70,97 (setenta reais e noventa e sete centavos), no valor total de R\$189,25 (oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza-Brasília-Fortaleza, no valor de R\$1.591,34 (hum mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$2.017,15 (dois mil, dezessete reais e quinze centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa

PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO
MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº139/2012 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ IRAGUASSU TEIXEIRA FILHO**, ocupante do cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO, matrícula nº1699151-1, deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a **viajar** à cidade de Salvador-BA, no período de 28 a 31 de março de 2012, a fim de participar do VII Fórum Brasileiro de Educação Ambiental, com o tema: "Educação Ambiental: Rumo ao Rio +20 e às Sociedades Sustentáveis", concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) acrescidos de cinquenta por cento, no valor de R\$413,98 (quatrocentos e treze reais e noventa e oito centavos), no valor total de R\$1.241,94 (hum mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza-Salvador-Fortaleza, no valor de R\$911,34 (novecentos e onze reais e trinta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$2.389,84 (dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa

PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO
MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº140/2012 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **AIRTON MOTA BARROS**, ocupante do cargo de Gestor Ambiental, matrícula nº6061-5, deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a **viajar** às

cidades de Iguatu, Aurora, Ipaumirim, Farias Brito e Altaneira, no período de 25 à 30 de Março de 2012 a fim de ministrar palestra sobre Políticas Ambientais no Estado do Ceará, concedendo-lhe cinco diárias e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescidos de cinco por cento sobre uma diária e meia, no valor de R\$4,86 (quatro reais e oitenta e seis centavos), totalizando R\$361,42 (trezentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 29 de março de 2012.

Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa

PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO
MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº141/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MILTON ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Gestor Ambiental, matrícula nº5271-x, deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a **viajar** às cidades de Barreira e Baturité, nos dias 26 e 27 de Março de 2012 a fim de Ministrar palestra e participar da Festa Anual das Árvores nos municípios citados, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$97,24 (noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 28 de março de 2012.

José Iraguassú Teixeira Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO
DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA Nº DO DOCUMENTO 01/2012

CONTRATANTE/PARCEIRO PÚBLICO: Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM. OSCIP: Grupo de Apoio ao Investimento Social - GAIS OBJETO: **promover e divulgar o Geopark Araripe** como estratégia de desenvolvimento regional possibilitando aos cidadãos a aprendizagem de conteúdos sobre os recursos naturais da região do Cariri, de conservação e geoturismo, além de gerar a participação das escolas na gestão do Geopark Araripe, como maneira de Educação Ambiental nessa Área, garantir a integridade dos recursos ambientais presentes nos principais sítios de visitação e no uso dos recursos naturais considerando-o como bens coletivos; garantir o acesso à informação e apropriação de toda comunidade escolar propiciando a compreensão das relações econômicas, sociais, culturais e políticas que estão emergentes na construção dessa alternativa de desenvolvimento que é o Geopark Araripe; destacar a importância da gestão ambiental no âmbito do Geopark Araripe; promover a participação e mobilização da comunidade na defesa do patrimônio natural, histórico e cultural, em níveis local e global, e nas decisões referentes a proteção, preservação, desenvolvimento e implementação de políticas públicas relacionadas ao Geopark. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº9.790, de 23 de março de 1999, e o Decreto nº3.100, de 30 de junho de 1999 e no Processo nº11188593-0 VIGÊNCIA: vigência de 3 (três) meses a contar da data da publicação do presente termo. VALOR GLOBAL: R\$50.911,76 (cinquenta mil, novecentos e onze reais e setenta e seis centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 49100001.18.541.435.20538.22.33903900.00.0.00 SIGNATÁRIOS: Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa - Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - PARCEIRO PÚBLICO e Mário Gurjão Filho - Grupo de Apoio ao Investimento Social - OSCIP. Assinado, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2012.

Antônio Geovanio Saraiva Taveira

ASSESSORIA JURÍCA

Fortaleza, 04 de janeiro de 2012.

*** **

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 08/2012**

CONTRATANTE: Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE
CONTRATADA: **HEXIS CIENTÍFICA S/A**. OBJETO: **Aquisição de equipamentos, vidraçarias, acessórios e reagentes** para os laboratórios da SEMACE, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Lote nº01 e Lote nº05 do Pregão). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão eletrônico nº20110007 - SEMACE, a Lei nº8.666/93 e suas alterações. FORO: Comarca de Fortaleza - CE.. VIGÊNCIA: o presente instrumento do contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no D.O.E, podendo ser prorrogado nos termos da lei.. VALOR GLOBAL: R\$193.500,00 Cento e noventa e três mil e quinhentos reais pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: 49200001.18.542.082.1973.22.44905200.89.2.40 e Classificação nº13702 e Dotação Orçamentária: 49200001.18.542.082.1973.22.33903000.89.2.40 e classificação: 13703. DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: José Ricardo Araújo Lima - Superintendente da SEMACE e Conceição de Oliveira Medeiros - Representante Legal da CONTRATADA.

Leonardo Augusto Oliveira Araújo
PROCURADOR

Registre-se e publique-se.

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 16/2012**

CONTRATANTE: Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE
CONTRATADA: **FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA**. OBJETO: **Aquisição de 21 (vinte e um) automóveis, pick-up, cabine dupla, zero quilômetros, ano de fabricação e modelo 2011, turbo diesel, 4 portas, capacidade para 5 (cinco) passageiros, motor mínimo de 2.4 CC, injeção eletrônica, cor prata metálico, direção hidráulica, ar-condicionado, rádio AM/FM/CD e demais acessórios, normais de fábrica, tração 4X4, Marca Ford Range 3.0 CD 4X4**, conforme anexo único da Ata de Registro de Preços nº02/2011.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº02/2011 SEPLAG, lavrada de acordo com o resultado da licitação sob forma de pregão para registro de preços nº20110005, tudo de acordo com a Lei Federal nº10.520 de 17/07/2002, regulamentada no âmbito do Estado do Ceará pelo Decreto Estadual nº28.089 de 10/01/2006 e pela Lei Federal nº8666/93 observadas as condições do Edital. FORO: Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará.. VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.. VALOR GLOBAL: R\$1.602.300,00 um milhão, seiscentos e dois mil e trezentos reais pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: 49200001.18.542.082.21317.22.449052.16.0.40 e Classificação:12762. DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2012 SIGNATÁRIOS: José Ricardo Araújo Lima - Superintendente da SEMACE e Maurício Baraldi - Consultor de Vendas da contratada.

Leonardo Augusto Oliveira Araújo
PROCURADOR

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS**SECRETARIA DAS CIDADES**

PORTARIA Nº127/2012 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.82, inciso XIV, da Lei Estadual nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no Art.8º da Lei Estadual nº12.509, de 06/12/1995 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado), Art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27/01/2005 e Art.17 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ nº01, de 01/03/2007, RESOLVE: Art.1º Conceder **prorrogação de prazo** por mais 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir de 10 de abril de 2012, para que a Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente - CTCEP, constituída através da Portaria nº211/2011, publicada no DOE Nº170 de 05 de setembro de 2011 e alterada pela Portaria nº228/2011, publicada no DOE Nº188 de 30 de setembro de 2011, dê continuidade aos trabalhos para apurar possíveis irregularidades na execução do Convênio nº054/CIDADES/2010, firmado entre a Secretaria das Cidades e a **ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE PINDOQUABA**, situada no Município de Tianguá-CE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 09 de abril de 2012.

Camilo Sobreira de Santana
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** **

PORTARIA Nº128/2012 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.82, inciso XIV, da Lei Estadual nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no Art.8º da Lei Estadual nº12.509, de 06/12/1995 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado), Art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27/01/2005 e Art.17 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ nº01, de 01/03/2007, RESOLVE: Art.1º Conceder **prorrogação de prazo** por mais 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir de 10 de abril de 2012, para que a Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente - CTCEP, constituída através da Portaria nº211/2011, publicada no DOE Nº170 de 05 de setembro de 2011 e alterada pela Portaria nº228/2011, publicada no DOE Nº188 de 30 de setembro de 2011, dê continuidade aos trabalhos para apurar possíveis irregularidades na execução do Convênio nº074/CIDADES/2010, firmado entre a Secretaria das Cidades e a **ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES RECICLADORES DO CRATO - AACR**, situada no Município de Crato-CE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 09 de abril de 2012.

Camilo Sobreira de Santana
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** **

PORTARIA Nº129/2012 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.82, inciso XIV, da Lei Estadual nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no Art.8º da Lei Estadual nº12.509, de 06/12/1995 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado), Art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27/01/2005 e Art.17 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ nº01, de 01/03/2007, RESOLVE: Art.1º Conceder **prorrogação de prazo** por mais 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir de 10 de abril de 2012, para que a Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente - CTCEP, constituída através da Portaria nº211/2011, publicada no DOE Nº170 de 05 de setembro de 2011 e alterada pela Portaria nº228/2011, publicada no DOE Nº188 de 30 de setembro de 2011, dê continuidade aos trabalhos para apurar possíveis irregularidades na execução do Convênio nº060/CIDADES/2010, firmado entre a Secretaria das Cidades e a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA CAIÇARA**, situada no Município de Tejuococa-CE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 09 de abril de 2012.

Camilo Sobreira de Santana
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** **

PORTARIA Nº130/2012 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.82, inciso XIV, da Lei Estadual nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no Art.8º da Lei Estadual nº12.509, de 06/12/1995 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado), Art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27/01/2005 e Art.17 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ nº01, de 01/03/2007, RESOLVE: Art.1º Conceder **prorrogação de prazo** por mais 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir de 10 de abril de 2012, para que a Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente - CTCEP, constituída através da Portaria nº211/2011, publicada no DOE Nº170 de 05 de setembro de 2011 e alterada pela Portaria nº228/2011, publicada no DOE Nº188 de 30 de setembro de 2011, dê continuidade aos trabalhos para apurar possíveis irregularidades na execução do Convênio nº077/CIDADES/2010, firmado entre a Secretaria das Cidades e a **ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES RECICLADORES DE NOVA OLINDA**, situada no Município de Nova Olinda-CE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 09 de abril de 2012.

Camilo Sobreira de Santana
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** **

PORTARIA Nº131/2012 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.82, inciso XIV, da Lei Estadual nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art.8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, Lei Estadual nº12.509, de 06/12/1995, art.35 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº03, de 16/06/2008, RESOLVE: Art.1º - **Instaurar Tomada de Contas Especial** para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do Termo de Ajuste Nº105/CIDADES/2010, firmado entre a Secretaria das Cidades e o **MUNICÍPIO DE CARIDADE-CE**. Art.2º - A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente encontra-se designada através da Portaria nº228/2011, assinada em 21 de setembro de 2011 e publicada no DOE na data de 30 de setembro de 2011, que ficará desde logo autorizada a emitir notificações e tomar

depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art.3º - Para a apuração dos fatos e possíveis danos ao erário estadual, com indicação dos responsáveis, se for o caso, fica estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, prorrogáveis por até igual período, para conclusão dos trabalhos. Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 09 de abril de 2012.

Camilo Sobreira de Santana
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº063/CIDADES/2009

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº063/CIDADES/2009, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E A CONSTRUTORA CETRO LTDA; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Avenida General Albuquerque Lima, Edifício SEPLAG 1º ANDAR, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambéa, Fortaleza - Ceará; IV - CONTRATADA: A **CONSTRUTORA CETRO LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Engenheiro Santana Jr., 394, Vicente Pinzon, Fortaleza - Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº11794315-0 e com fundamento no art.57, inciso II, §1º, inciso II, §2º, da Lei Nº8.666/93, e alterações posteriores; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: O prazo de vigência do presente Contrato fica **prorrogado** a partir do dia 06 de março de 2012 para o dia 06 de dezembro de 2012; IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado; X - DA VIGÊNCIA: Até 06 de dezembro de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais

cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 06 de março de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Eugênio Rabelo, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Ronald Campos Oliveira, CONSTRUTORA CETRO LTDA.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº017/2012

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DAS CIDADES, neste ato representada por seu Secretário Adjunto, EUGÊNIO RABELO, no uso de suas atribuições, e considerando: 1) Que a liberação de recursos, relativamente a Termos de Ajuste celebrados deverão ocorrer em conformidade com o respectivo Cronograma Financeiro previsto nos Planos de Trabalho que lhe são afetos, desde que respeitada a programação financeira do Governo do Estado e as determinações da fonte de financiamento; 2) Que é obrigação do Concedente prorrogar, de ofício, a vigência na hipótese de atraso na liberação dos recursos, conforme previsto na Cláusula Quinta, parágrafo segundo do Termo de Ajuste firmado e no art.13, inciso IV da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03 de 16 de junho de 2008, correspondente ao exato período de atraso verificado; e 3) O que consta no Processo Administrativo SPU nº12059939-2. RESOLVE: **Formalizar a prorrogação do Termo de Ajuste** identificado no ANEXO-I do presente Termo, que passa a integrar este instrumento, independente de transcrição, por um prazo de 02 (dois) meses, a partir de 25/02/2012. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. Fortaleza, 04 de abril de 2012. Eugênio Rabelo, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES.

ANEXO I - DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº017/2012

Nº	ANO	BENEFICIÁRIO	OBJETO	VIGÊNCIA ANTERIOR
037	2008	Município de Lavras da Mangabeira	Pavimentação em paralelepípedo de Ruas dos Distritos Sede, Amanituba e Arrojado.	25/02/12

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº018/2012

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DAS CIDADES, neste ato representada por seu Secretário Adjunto, EUGÊNIO RABELO, no uso de suas atribuições, e considerando: 1) Que a liberação de recursos, relativamente a Termos de Ajuste celebrados deverão ocorrer em conformidade com o respectivo Cronograma Financeiro previsto nos Planos de Trabalho que lhe são afetos, desde que respeitada a programação financeira do Governo do Estado e as determinações da fonte de financiamento; 2) Que é obrigação do Concedente prorrogar, de ofício, a vigência na hipótese de atraso na liberação dos recursos, conforme previsto na Cláusula Quinta, parágrafo segundo do Termo de Ajuste firmado e no art.13, inciso IV da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03 de 16 de junho de 2008, correspondente ao exato período de atraso verificado; e 3) O que consta no Processo Administrativo SPU nº12111875-4. RESOLVE: **Formalizar a prorrogação do Termo de Ajuste** identificado no ANEXO-I do presente Termo, que passa a integrar este instrumento, independente de transcrição, por um prazo de 03 (três) meses, a partir de 30/03/2012. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. Fortaleza, 04 de abril de 2012. Eugênio Rabelo, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES.

ANEXO I - DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº018/2012

Nº	ANO	BENEFICIÁRIO	OBJETO	VIGÊNCIA ANTERIOR
335	2010	Município de Acopiara	José Paulino e Manoel José (trecho III), no Bairro Calixto, Rua Otília Nunes Monteiro, na Vila Ipiranga e Urbanização da rotatória de acesso a CE BR-060 (pavimentação em pedra portuguesa, jardins e iluminação), na Avenida José Marques filho, na sede do aludido Município.	30/03/2012

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR FINANCEIRO

*** **

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº48/2011

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, com sede nesta Capital, rua Lauro Vieira Chaves nº1030, CNPJ nº07.040.108/0001-57, doravante designada CAGECE, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº8666 de 21.06.93, com as alterações nela inseridas pelas Leis Federais nº8883 de 08.06.94, 9648 de 27.05.98 e 9854 de 27.10.99 e das demais normas aplicáveis, em face da classificação da(s) Proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO ELETRÔNICO Nº101/2011/CAGECE, aberta em 07/07/2011, RESOLVE **registrar os preços para as aquisições dos itens abaixo** relacionados, de acordo com o Edital de Licitação, oferecido(s) pela(s) **EMPRESA(S)** classificada(s), com o respectivo preço unitário por item, de conformidade com as classificações da(s) proposta(s).

RAZÃO SOCIAL	TOTAL DE ITENS	VALOR TOTAL/ ITENS (R\$)
ANALYSER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA EPP	01	7.380,00
CONCEITUAL COMERCIO E EQUIPAMENTOS P/LABORATÓRIOS LTDA	01	80,00
DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA EPP	05	11.365,00
LOBOV CIENT., IMPORT., EXPORT., COM. DE EQUIP. P/LABORAT. LTDA	02	1.930,00
NEKTAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP	01	1.271,55
SAINT VALLEN TECNOLOGIA EM FILTRAÇÃO LTDA	01	5.500,00
SARTORIUS DO BRASIL LTDA	01	1.406,20
TOTAL GERAL DA ATA		28.932,75

As empresas acima identificadas, neste ato por seus representantes legais ao final assinados, passa(m) a ser DETENTORA(S) da presente Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1- O objeto da presente Ata constitui, o Registro de Preços para aquisições de Materiais para Laboratório, a serem utilizados pelas Unidades de Negócio da Cagece, de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico Nº101/2011, a(s) Proposta(s) da(s) Licitante(s) classificada(s), e demais documentos constantes no Processo Nº0074.001083/2011-62, parte integrante desse termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FONTE DE RECURSOS:

2.1 - O objeto deste Pregão Eletrônico será pago com recursos da CAGECE.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desta Ata Registro de Preço.

3.2 - Durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços, a CAGECE não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, podendo utilizar para tanto outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas DETENTORAS.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 - A CAGECE poderá não utilizar a Ata de Registro de Preços, desde que julgue conveniente ou oportuno, uma vez que a mesma não representa compromisso de aquisição, podendo cancelá-la ou suspendê-la, sem que tal decisão caiba recurso de sua(s) DETENTORA(S) ou qualquer indenização por parte da CAGECE.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO:

5.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.
5.2. Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art.22 do Decreto Estadual nº28.087/2006.

5.3. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) DETENTORA(S) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) constante(s) da(s) Planilha(s) de Preços(s) apresentada(s) pelo(s) Licitante(s), de acordo com a respectiva classificação;

5.4. Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas, quanto ao preço, as Cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº101/2011 - CAGECE, que a precedeu, o qual integra o presente Instrumento de compromisso.

5.5. No preço unitário, registrado nesta Ata de Registro de Preços, constante da Planilha de Preços, estão incluídos: inspeção, teste de fábrica (se necessário), embalagem (se necessário), transporte e descarga, lucro da Licitante e/ou quaisquer custos diretos e indiretos oriundos do fornecimento a ser contratado, tributos federais, estaduais e municipais, exceto IPI quando destacado na Proposta (que será cobrado à taxa vigente na ocasião do faturamento).

CLÁUSULA SEXTA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os materiais deverão ser entregues no Centro de Distribuição da CAGECE, à Av. Carneiro de Mendonça, S/N - Pici - Fortaleza - CE. O fornecimento dos materiais com à expensas do fornecedor inclui o fornecimento de embalagens apropriadas, transporte e descarga dos materiais. Após o recebimento e aceite dos materiais pela CAGECE, manuseio e guarda será de responsabilidade da CAGECE.

6.2. A entrega será confirmada pela CAGECE através da emissão da Ordem de Fornecimento. Após a emissão da Ordem de Fornecimento a CONTRATADA terá até 30 (trinta) dias corridos para a entrega dos materiais.

6.3. Os pedidos de prorrogação do prazo de entrega dos materiais deverão

se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e dirigidos à Gerência de Logística - GELOG da CAGECE, até 15 (quinze) dias antes da data do término do prazo de entrega. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da CAGECE.

6.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CAGECE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.5. A CONTRATADA deverá entregar o material de acordo com as especificações estabelecidas e quantificado conforme ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, ofertadas na proposta comercial, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de notificação, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

6.6. A CONTRATANTE designará uma comissão de recebimento dos materiais, cujo objetivo será a conferência destes com as especificações técnicas exigidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital. Caso os materiais não atendam, a Comissão rejeitará o recebimento dos mesmos.

6.7. Nenhum material, poderá ser entregue sem a devida solicitação por escrito da CAGECE.

6.8. A CONTRATADA será obrigada a aceitar às suas expensas os produtos rejeitados por ocasião do recebimento, os quais não serão considerados para efeito de entrega;

6.9. Os produtos entregues com características diferentes da Especificação Técnica (conforme ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA) ou em excesso ao encomendado, serão devolvidos, correndo os tributos, frete e demais despesas decorrentes da devolução por conta da CONTRATADA;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da fatura protocolo da CAGECE - SEDE, situada na Rua Dr. Lauro Vieira Chaves Nº1030 - bairro Vila União -Fortaleza-CE, pela LICITANTE VENCEDORA, nota fiscal dos materiais e recibo devidamente certificados pela FISCALIZAÇÃO DA CAGECE;

7.2. Caso o material seja aprovado pela FISCALIZAÇÃO da CAGECE, o pagamento será efetuado no 30º (trigésimo) dia após a entrega da fatura no protocolo pela CONTRATADA;

7.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar, junto à fatura do material fornecido, documentação de Regularidade Fiscal referente ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

7.4. As CONTRATADAS situadas no Estado do Ceará deverão entregar as notas fiscais dos materiais adquiridos acompanhada do Certificado Eletrônico de NF para órgão público - CENFOP, conforme previsto no Decreto Estadual nº27.922 de 20 de setembro de 2005.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1 - no caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente;

b) Multa mensal de 2% (dois por cento) ao mês, cumulativa, no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa não exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior;

c) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 20% (vinte por cento), em caso de reincidência;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela Contratante inclusive o cancelamento do registro de preço;

8.1.2- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública,

sendo então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará/SEPLAG, pelo prazo máximo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais;

8.2- A inexecução total ou parcial do objeto contratual, por quaisquer dos motivos constantes no art.78 da Lei Federal nº8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art.79, com as consequências previstas no art.80 do mesmo diploma legal.

8.3- Se não for possível o pagamento da multa por meio de desconto dos créditos existentes, o fornecedor recolherá a multa por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

8.4- Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Os preços registrados na presente ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art.23 e na forma do art.24, ambos do Decreto Estadual nº28.087/2006.

9.2. A CONTRATANTE poderá rescindir a Ata de Registro de Preços, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- Razões de interesse público mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, ou na ocorrência das hipóteses do art.78 da Lei 8.666/93;
- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Ata de Registro de Preço.
- A ocorrência de atraso superior a 15 (quinze) dias na entrega dos materiais. Neste caso a CONTRATADA será multada conforme previsto na Cláusula Décima Primeira.
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sempre que ficar constatado que a DETENTORA perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

9.2 – A comunicação da exclusão da DETENTORA será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, juntando-se o comprovante dos autos que deram origem a Ata de Registro de Preços.

9.2.1 –No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação da exclusão será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO:

10.1 – A emissão da Ordem de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, será igualmente autorizada pelo Gerente de Logística.

10.2 – As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Administrador desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ADMINISTRADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 – O administrador da presente Ata de Registro de Preços é a Gerência de Logística - GELOG - Av. Carneiro de Mendonça, S/N - Pici - Fortaleza - CE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Eletrônico Nº101/2011 CAGECE e as Propostas das empresas classificadas.

12.2 – Elege-se o Foro da Comarca de Fortaleza - CE, como o único competente para dirimir quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

12.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº8.666 de 21/06/93, alterada pelas Leis Federais nº8.883 de 08 de junho de 1.994, 9.648 de 27/05/98, e o Decreto Estadual nº28.087 de 10/01/07, e com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Fortaleza, 08 de novembro de 2011.

José Valdir Freire Junior

GERENTE DE LOGÍSTICA – GELOG

José Alberto Alves de Albuquerque Júnior

DIRETOR DE GESTÃO EMPRESARIAL - DGE

Sileno Kleber Guedes Filho

PROCURADOR JURÍDICO - PROJU

Gotardo Gomes Gurgel Júnior

DIRETOR PRESIDENTE - DPR

De acordo:

ANALYSER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA EPP

CNPJ:55.482.475/0001-53

VALDIR DA COSTA FERNANDES

RG:5.637.568

CONCEITUAL COMERCIO E EQUIPAMENTOS P/LABORATÓRIOS LTDA

CNPJ:12.349.852/0001-78

TANIA MARIA SANTOS TISOTTI

RG:3.270.863-3 SSP/PR

DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA EPP

CNPJ:01.061.762/0001-60

JÚLIO CEZAR DE ALMEIDA

RG:3.427.923 SSP/RJ

LOBOV CIENT., IMPORT., EXPORT., COM. DE EQUIP. P/ LABORAT. LTDA

CNPJ:05.857.218/0001-80

LUIZ CARLOS DE CAMARGO JUNIOR

RG:28095616-2

NEKTAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP

CNPJ:01.391.755/0001-27

MARIA ENIDETE ALMEIDA

RG. 12511980-X

SAINT VALLEN TECNOLOGIA EM FILTRAÇÃO LTDA

CNPJ:13.213.516/0001-66

LUCIANA BALBUENA VALENTE

RG.4697320

SARTORIUS DO BRASIL LTDA

CNPJ:03.437.141/0001-64

GLAUCIA BARBOSA SILVA LANNES

RG.17.721.662-1 SSP/SP

*** **

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº10/2012

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, com sede nesta Capital, rua Lauro Vieira Chaves nº1030, CNPJ nº07.040.108/0001-57, doravante designada CAGECE, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº8666 de 21.06.93, com as alterações nela inseridas pelas Leis Federais nº8883 de 08.06.94, 9648 de 27.05.98 e 9854 de 27.10.99 e das demais normas aplicáveis, em face da classificação da(s) Proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO ELETRÔNICO Nº263/2011/CAGECE, aberta em 20/12/2011, **RESOLVE registrar os preços para as aquisições dos grupos abaixo** relacionados, de acordo com o Edital de Licitação, oferecido(s) pela(s) **EMPRESA(S)** classificada(s), com o respectivo preço unitário por item, de conformidade com as classificações da(s) proposta(s).

RAZÃO SOCIAL	GRUPO	PREÇO/GRUPO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
BDS CONFECÇÕES E SERIGRAFIA LTDA - ME	01	7.550,00	11.144,20
COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA	03	3.594,20	20.153,90
	04	3.750,00	
	05	6.385,00	
	09	8.989,90	
	10	1.029,00	
BRIMAN MULT EQUIPAMENTOS LTDA	07	3.389,50	3.389,50
TOTAL GERAL DA ATA			34.687,60

As empresas acima identificadas, neste ato por seus representantes legais ao final assinados, passa(m) a ser DETENTORA(S) da presente Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1– O objeto da presente Ata constitui, o Registro de Preços para aquisições de Fardamentos e Equipamentos de Proteção Individual a serem utilizados pelas Unidades de Negócio, de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico Nº263/2011, a(s) Proposta(s) da(s) Licitante(s) classificada(s), e, demais documentos constantes no Processo Nº0074.003429/2011-76, parte integrante desse termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:

2.1 – O objeto deste Pregão Eletrônico será pago com recursos da CAGECE.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desta Ata Registro de Preço.

3.2 – Durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços, a CAGECE não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, podendo utilizar para tanto outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas DETENTORAS.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 – A CAGECE poderá não utilizar a Ata de Registro de Preços, desde que julgue conveniente ou oportuno, uma vez que a mesma não representa compromisso de aquisição, podendo cancelá-la ou suspendê-la, sem que tal decisão caiba recurso de sua(s) DETENTORA(S) ou qualquer indenização por parte da CAGECE.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO:

5.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

5.2. Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art.22 do Decreto Estadual nº28.087/2006.

5.3. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) DETENTORA(S) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) constante(s) da(s) Planilha(s) de Preços(s) apresentada(s) pelo(s) Licitantes(s), de acordo com a respectiva classificação;

5.4. Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas, quanto ao preço, as Cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº263/2011- CAGECE, que a precedeu, o qual integra o presente Instrumento de compromisso.

5.5. No preço unitário, registrado nesta Ata de Registro de Preços, constante da Planilha de Preços, estão incluídos: inspeção, teste de fábrica (se necessário), embalagem (se necessário), transporte e descarga, lucro da Licitante e/ou quaisquer custos diretos e indiretos oriundos do fornecimento a ser contratado, tributos federais, estaduais e municipais, exceto IPI quando destacado na Proposta (que será cobrado à taxa vigente na ocasião do faturamento).

CLÁUSULA SEXTA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os materiais deverão ser entregues no Centro de Distribuição da CAGECE, à Av. Carneiro de Mendonça, S/N – Pici – Fortaleza – CE. O fornecimento dos materiais com à expensas do fornecedor inclui o fornecimento de embalagens apropriadas, transporte e descarga dos materiais. Após o recebimento e aceite dos materiais pela CAGECE, manuseio e guarda será de responsabilidade da CAGECE.

6.2. A entrega será confirmada pela CAGECE através da emissão da Ordem de Fornecimento. Após a emissão da Ordem de Fornecimento a CONTRATADA terá até 30 (trinta) dias corridos para a entrega dos materiais.

6.3. Os pedidos de prorrogação do prazo de entrega dos materiais deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e dirigido à Gerência de Logística - GELOG da CAGECE, até 15 (quinze) dias antes da data do término do prazo de entrega. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da CAGECE.

6.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 15 (quinze) dias e aceitos pela CAGECE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.5. A CONTRATADA deverá entregar o material de acordo com as especificações estabelecidas e quantificado conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ofertadas na proposta comercial, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela CONTRATANTE,

dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de notificação, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

6.6. A CONTRATANTE designará uma comissão de recebimento dos materiais, cujo objetivo será a conferência destes com as especificações técnicas exigidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital. Caso os materiais não atendam, a Comissão rejeitará o recebimento dos mesmos.

6.7. Nenhum material, poderá ser entregue sem a devida solicitação por escrito da CAGECE.

6.8. A CONTRATADA será obrigada a aceitar às suas expensas os produtos rejeitados por ocasião do recebimento, os quais não serão considerados para efeito de entrega;

6.9. Os produtos entregues com características diferentes da Especificação Técnica (conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA) ou em excesso ao encomendado, serão devolvidos, correndo os tributos, frete e demais despesas decorrentes da devolução por conta da CONTRATADA;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da fatura protocolo da CAGECE – SEDE, situada na Rua Dr. Lauro Vieira Chaves Nº1030 – bairro Vila União -Fortaleza-CE, pela LICITANTE VENCEDORA, nota fiscal dos materiais e recibo devidamente certificados pela FISCALIZAÇÃO DA CAGECE;

7.2. Caso o material seja aprovado pela FISCALIZAÇÃO da CAGECE, o pagamento será efetuado no 30º (trigésimo) dia após a entrega da fatura no protocolo pela CONTRATADA;

7.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar, junto à fatura do material fornecido, documentação de Regularidade Fiscal referente ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1 – no caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente;

b) Multa mensal de 2% (dois por cento) ao mês, cumulativa, no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa não exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior;

c) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 20% (vinte por cento), em caso de reincidência;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela Contratante;

8.1.2– Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sendo então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará/SEPLAG, pelo prazo máximo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais;

8.2- A inexecução total ou parcial do objeto contratual, por quaisquer dos motivos constantes no art.78 da Lei Federal nº8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art.79, com as consequências previstas no art.80 do mesmo diploma legal.

8.3- Se não for possível o pagamento da multa por meio de desconto dos créditos existentes, o fornecedor recolherá a multa por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

8.4- Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Os preços registrados na presente ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art.23 e na forma do art.24, ambos do Decreto Estadual nº28.087/2006.

9.2. A CONTRATANTE poderá rescindir a Ata de Registro de Preços, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, ou na ocorrência das hipóteses do art.78 da Lei 8.666/93;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Ata de Registro de Preço.
- f) A ocorrência de atraso superior a 15 (quinze) dias na entrega dos materiais. Neste caso a CONTRATADA será multada conforme previsto na Cláusula Décima Primeira.
- g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
- h) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- i) Sempre que ficar constatado que a DETENTORA perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.
- 9.2 – A comunicação da exclusão da DETENTORA será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, juntando-se o comprovante dos autos que deram origem a Ata de Registro de Preços.
- 9.2.1 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação da exclusão será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO:

- 10.1 – A emissão da Ordem de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, será igualmente autorizada pelo Gerente de Logística.
- 10.2 – As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Administrador desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ADMINISTRADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 11.1 – O administrador da presente Ata de Registro de Preços é a Gerência de Logística - GELOG - Av. Carneiro de Mendonça, S/N - Pici - Fortaleza - CE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 12.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Eletrônico Nº263/2011CAGECE e as Propostas das empresas classificadas.
- 12.2 – Elege-se o Foro da Comarca de Fortaleza - CE, como o único competente para dirimir quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;
- 12.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº8.666 de 21/06/93, alterada pelas Leis Federais nº8.883 de 08 de junho de 1.994, 9.648 de 27/05/98, e o Decreto Estadual nº28.087 de 10/01/07, e com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- Fortaleza, 03 de fevereiro de 2012.

José Valdir Freire Junior
GERENTE DE LOGÍSTICA – GELOG
José Alberto Alves de Albuquerque Júnior
DIRETOR DE GESTÃO EMPRESARIAL - DGE
Sileno Kleber Guedes Filho
PROCURADOR JURÍDICO - PROJU
Gotardo Gomes Gurgel Júnior
DIRETOR PRESIDENTE - DPR

De acordo:

BDS CONFECÇÕES E SERIGRAFIA LTDA - ME
CNPJ:74.161.373/0001-80
ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA
RG. 950.025.379-70 SSP-CE
COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA
CNPJ:11.509.243/0001-76
AMILTON GONÇALVES SOARES
RG. M8 236.317
BRIMAN MULT EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ:10.772.285/0001-32
AMANDA XAVIER RIBEIRO
RG.M8.537.928

*** **

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº13/2012

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, com sede nesta Capital, rua Lauro Vieira Chaves nº1030, CNPJ nº07.040.108/0001-57, doravante designada CAGECE, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº8666 de 21.06.93, com as alterações nela inseridas pelas Leis Federais nº8883 de 08.06.94, 9648 de 27.05.98 e 9854 de 27.10.99 e das demais normas aplicáveis, em face da classificação da(s) Proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO ELETRÔNICO Nº191/2011/CAGECE, aberta em 23/08/2011, RESOLVE registrar os preços para as aquisições dos grupos abaixo relacionados, de acordo com o Edital de Licitação, oferecido(s) pela(s) EMPRESA(S) classificada(s), com o respectivo preço unitário por item, de conformidade com as classificações da(s) proposta(s).

RAZÃO SOCIAL	GRUPO	PREÇO/GRUPO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ANDERSON ANTÔNIO DE MENEZES - COMÉRCIO	01	26.225,00	173.416,00
	02	147.191,00	
CARMEHIL COMERCIAL ELÉTRICA LTDA	03	116.130,00	116.130,00
TOTAL GERAL DA ATA			289.546,00

As empresas acima identificadas, neste ato por seus representantes legais ao final assinados, passa(m) a ser DETENTORA(S) da presente Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- 1.1 – O objeto da presente Ata constitui, o Registro de Preços para aquisições de Cabos Elétricos a serem utilizados pelas Unidades de Negócio da Capital e Interior, de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico Nº191/2011, a(s) Proposta(s) da(s) Licitante(s) classificada(s), e, demais documentos constantes no Processo Nº0074.002449/2011-48, parte integrante desse termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:

- 2.1 – O objeto deste Pregão Eletrônico será pago com recursos da CAGECE.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desta Ata Registro de Preço.
- 3.2 – Durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços, a CAGECE não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, podendo utilizar para tanto outros meios, desde que permitidos

em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas DETENTORAS.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 4.1 – A CAGECE poderá não utilizar a Ata de Registro de Preços, desde que julgue conveniente ou oportuno, uma vez que a mesma não representa compromisso de aquisição, podendo cancelá-la ou suspendê-la, sem que tal decisão caiba recurso de sua(s) DETENTORA(S) ou qualquer indenização por parte da CAGECE.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO:

- 5.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.
- 5.2. Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art.22 do Decreto Estadual nº28.087/2006.
- 5.3. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) DETENTORA(S) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) constante(s) da(s) Planilha(s) de Preços(s) apresentada(s) pelo(s) Licitantes(s), de acordo com a respectiva classificação;
- 5.4. Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas, quanto ao preço, as Cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº191/2011- CAGECE, que a precedeu, o qual integra o presente Instrumento de compromisso.

5.5. No preço unitário, registrado nesta Ata de Registro de Preços, constante da Planilha de Preços, estão incluídos: inspeção, teste de fábrica (se necessário), embalagem (se necessário), transporte e descarga, lucro da Licitante e/ou quaisquer custos diretos e indiretos oriundos do fornecimento a ser contratado, tributos federais, estaduais e municipais, exceto IPI quando destacado na Proposta (que será cobrado à taxa vigente na ocasião do faturamento).

CLÁUSULA SEXTA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os materiais deverão ser entregues no Centro de Distribuição da CAGECE, à Av. Carneiro de Mendonça, S/N - Pici - Fortaleza - CE. O fornecimento dos materiais com à expensas do fornecedor inclui o fornecimento de embalagens apropriadas, transporte e descarga dos materiais. Após o recebimento e aceite dos materiais pela CAGECE, manuseio e guarda será de responsabilidade da CAGECE.

6.2. A entrega será confirmada pela CAGECE através da emissão da Ordem de Fornecimento. Após a emissão da Ordem de Fornecimento a CONTRATADA terá até 30 (trinta) dias corridos para a entrega dos materiais.

6.3. Os pedidos de prorrogação do prazo de entrega dos materiais deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e dirigido à Gerência de Logística - GELOG da CAGECE, até 15 (quinze) dias antes da data do término do prazo de entrega. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da CAGECE.

6.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 15 (quinze) dias e aceitos pela CAGECE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.5. A CONTRATADA deverá entregar o material de acordo com as especificações estabelecidas e quantificado conforme ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, ofertadas na proposta comercial, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de notificação, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

6.6. A CONTRATANTE designará uma comissão de recebimento dos materiais, cujo objetivo será a conferência destes com as especificações técnicas exigidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital. Caso os materiais não atendam, a Comissão rejeitará o recebimento dos mesmos.

6.7. Nenhum material, poderá ser entregue sem a devida solicitação por escrito da CAGECE.

6.8. A CONTRATADA será obrigada a aceitar às suas expensas os produtos rejeitados por ocasião do recebimento, os quais não serão considerados para efeito de entrega;

6.9. Os produtos entregues com características diferentes da Especificação Técnica (conforme ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA) ou em excesso ao encomendado, serão devolvidos, correndo os tributos, frete e demais despesas decorrentes da devolução por conta da CONTRATADA;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da fatura protocolo da CAGECE - SEDE, situada na Rua Dr. Lauro Vieira Chaves Nº1030 - bairro Vila União -Fortaleza-CE, pela LICITANTE VENCEDORA, nota fiscal dos materiais e recibo devidamente certificados pela FISCALIZAÇÃO DA CAGECE;

7.2. Caso o material seja aprovado pela FISCALIZAÇÃO da CAGECE, o pagamento será efetuado no 30º (trigésimo) dia após a entrega da fatura no protocolo pela CONTRATADA;

7.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar, junto à fatura do material fornecido, documentação de Regularidade Fiscal referente ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1 - no caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

- a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente;
- b) Multa mensal de 2% (dois por cento) ao mês, cumulativa, no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa não exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior;
- c) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 20% (vinte por cento), em caso de reincidência;
- d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de

desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela Contratante;

8.1.2- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sendo então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará/SEPLAG, pelo prazo máximo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais;

8.2- A inexecução total ou parcial do objeto contratual, por quaisquer dos motivos constantes no art.78 da Lei Federal nº8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art.79, com as consequências previstas no art.80 do mesmo diploma legal.

8.3- Se não for possível o pagamento da multa por meio de desconto dos créditos existentes, o fornecedor recolherá a multa por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

8.4- Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Os preços registrados na presente ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art.23 e na forma do art.24, ambos do Decreto Estadual nº28.087/2006.

9.2. A CONTRATANTE poderá rescindir a Ata de Registro de Preços, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, ou na ocorrência das hipóteses do art.78 da Lei 8.666/93;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Ata de Registro de Preço.
- f) A ocorrência de atraso superior a 15 (quinze) dias na entrega dos materiais. Neste caso a CONTRATADA será multada conforme previsto na Cláusula Sétima.
- g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
- h) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- i) Sempre que ficar constatado que a DETENTORA perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

9.2 - A comunicação da exclusão da DETENTORA será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, juntando-se o comprovante dos autos que deram origem a Ata de Registro de Preços.

9.2.1 -No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação da exclusão será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO:

10.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, será igualmente autorizada pelo Gerente de Logística.

10.2 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Administrador desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ADMINISTRADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - O administrador da presente Ata de Registro de Preços é a Gerência de Logística - GELOG - Av. Carneiro de Mendonça, S/N - Pici - Fortaleza - CE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Eletrônico Nº191/2011CAGECE e as Propostas das empresas classificadas.

12.2 - Elege-se o Foro da Comarca de Fortaleza - CE, como o único competente para dirimir quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

12.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº8.666 de 21/06/93, alterada pelas Leis Federais nº8.883 de 08 de junho de 1.994, 9.648 de 27/05/98, e o Decreto Estadual nº28.087 de 10/01/07, e com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Fortaleza, 06 de fevereiro de 2012.

José Valdir Freire Junior
GERENTE DE LOGÍSTICA – GELOG
José Alberto Alves de Albuquerque Júnior
DIRETOR DE GESTÃO EMPRESARIAL - DGE
Síleno Kleber Guedes Filho
PROCURADOR JURÍDICO - PROJU
Gotardo Gomes Gurgel Júnior
DIRETOR PRESIDENTE - DPR

De acordo:

ANDERSON ANTÔNIO DE MENEZES - COMÉRCIO

CNPJ:12.258.143/0001-87

ANDERSON ANTÔNIO DE MENEZES

RG.M2098486

CARMEHIL COMERCIAL ELÉTRICA LTDA

CNPJ:02.403.486/0001-34

CARLOS ANTONIO MENDONÇA

RG.91.002.398.587 SSP-CE

*** **

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº18/2012

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, com sede nesta Capital, rua Lauro Vieira Chaves nº1030, CNPJ nº07.040.108/0001-57, doravante designada CAGECE, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº8666 de 21.06.93, com as alterações nela inseridas pelas Leis Federais nº8883 de 08.06.94, 9648 de 27.05.98 e 9854 de 27.10.99 e das demais normas aplicáveis, em face da classificação da(s) Proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO ELETRÔNICO Nº337/2011/CAGECE, aberta em 16/01/2012, RESOLVE registrar o preço para a aquisição do grupo abaixo relacionado, de acordo com o Edital de Licitação, oferecido(s) pela(s) EMPRESA(S) classificada(s), com o respectivo preço unitário por item, de conformidade com as classificações da(s) proposta(s).

RAZÃO SOCIAL	GRUPO	PREÇO/GRUPO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
RUDA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	01	399.424,00	399.424,00
TOTAL GERAL DA ATA			399.424,00

A empresa acima identificada, neste ato por seu representante legal ao final assinado, passa(m) a ser DETENTORA(S) da presente Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1– O objeto da presente Ata constitui, o Registro de Preços para aquisições de Materiais de Construção a serem utilizados pelas Unidades de Negócio da Capital e Interior, de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico Nº337/2011, a(s) Proposta(s) da(s) Licitante(s) classificada(s),e, demais documentos constantes no Processo Nº0074.005066/2011-95, parte integrante desse termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:

2.1 – O objeto deste Pregão Eletrônico será pago com recursos da CAGECE.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desta Ata Registro de Preço.

3.2 – Durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços, a CAGECE não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, podendo utilizar para tanto outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas DETENTORAS.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 – A CAGECE poderá não utilizar a Ata de Registro de Preços, desde que julgue conveniente ou oportuno, uma vez que a mesma não representa compromisso de aquisição, podendo cancelá-la ou suspendê-la, sem que tal decisão caiba recurso de sua(s) DETENTORA(S) ou qualquer indenização por parte da CAGECE.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO:

5.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

5.2. Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art.22 do Decreto Estadual nº28.087/2006.

5.3. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) DETENTORA(S) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) constante(s) da(s) Planilha(s) de Preços(s) apresentada(s) pelo(s) Licitantes(s), de acordo com a respectiva classificação;

5.4. Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas, quanto ao preço, as Cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº337/2011- CAGECE, que a precedeu, o qual integra o presente Instrumento de compromisso.

5.5. No preço unitário, registrado nesta Ata de Registro de Preços, constante da Planilha de Preços, estão incluídos: inspeção, teste de fábrica (se necessário), embalagem (se necessário), transporte e descarga, lucro da Licitante e/ou quaisquer custos diretos e indiretos oriundos do fornecimento a ser contratado, tributos federais, estaduais e municipais, exceto IPI quando destacado na Proposta (que será cobrado à taxa vigente na ocasião do faturamento).

CLÁUSULA SEXTA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os materiais deverão ser entregues em qualquer unidade da CAGECE situada em Fortaleza-Ceará e na Região Metropolitana, conforme especificado na ocasião da emissão da Ordem de Fornecimento, assim como a descarga dos materiais. Após o recebimento e aceite dos materiais pela CAGECE, manuseio e guarda será de responsabilidade da CAGECE.

6.2. A entrega será confirmada pela CAGECE através da emissão da Ordem de Fornecimento. Após a emissão da Ordem de Fornecimento a CONTRATADA terá até 02 (dois) dias corridos para a entrega dos materiais.

6.3. Os pedidos de prorrogação do prazo de entrega dos materiais deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e dirigido à Gerência de Logística - GELOG da CAGECE, até 15 (quinze) dias antes da data do término do prazo de entrega. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da CAGECE.

6.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 15 (quinze) dias e aceitos pela CAGECE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.5. A CONTRATADA deverá entregar o material de acordo com as especificações estabelecidas e quantificado conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ofertadas na proposta comercial, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de notificação, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

6.6. A CONTRATANTE designará uma comissão de recebimento dos materiais, cujo objetivo será a conferência destes com as especificações técnicas exigidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital. Caso os materiais não atendam, a Comissão rejeitará o recebimento dos mesmos.

6.7. Nenhum material, poderá ser entregue sem a devida solicitação por escrito da CAGECE.

6.8. A CONTRATADA será obrigada a aceitar às suas expensas os produtos rejeitados por ocasião do recebimento, os quais não serão considerados para efeito de entrega;

6.9. Os produtos entregues com características diferentes da Especificação Técnica (conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA) ou em excesso ao encomendado, serão devolvidos, correndo os tributos, frete e demais despesas decorrentes da devolução por conta da CONTRATADA;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da fatura protocolo da CAGECE – SEDE, situada na Rua Dr. Lauro Vieira Chaves Nº1030 – bairro Vila União -Fortaleza-CE, pela LICITANTE VENCEDORA, nota fiscal dos materiais e recibo devidamente certificados pela FISCALIZAÇÃO DA CAGECE;

7.2. Caso o material seja aprovado pela FISCALIZAÇÃO da CAGECE, o pagamento será efetuado no 30º (trigésimo) dia após a entrega da fatura no protocolo pela CONTRATADA;

7.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar, junto à fatura do material fornecido, documentação de Regularidade Fiscal referente ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1 – no caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente;

b) Multa mensal de 2% (dois por cento) ao mês, cumulativa, no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa não exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior;

c) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 20% (vinte por cento), em caso de reincidência;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de resistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela Contratante;

8.1.2– Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sendo então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará/SEPLAG, pelo prazo máximo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais;

8.2- A inexecução total ou parcial do objeto contratual, por quaisquer dos motivos constantes no art.78 da Lei Federal nº8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art.79, com as consequências previstas no art.80 do mesmo diploma legal.

8.3- Se não for possível o pagamento da multa por meio de desconto dos créditos existentes, o fornecedor recolherá a multa por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

8.4- Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Os preços registrados na presente ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art.23 e na forma do art.24, ambos do Decreto Estadual nº28.087/2006.

9.2. A CONTRATANTE poderá rescindir a Ata de Registro de Preços, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, ou na ocorrência das hipóteses do art.78 da Lei 8.666/93;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Ata de Registro de Preço.

f) A ocorrência de atraso superior a 15 (quinze) dias na entrega dos materiais. Neste caso a CONTRATADA será multada conforme previsto na Cláusula Décima Primeira.

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

h) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

i) Sempre que ficar constatado que a DETENTORA perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

9.2 – A comunicação da exclusão da DETENTORA será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, juntando-se o comprovante dos autos que deram origem a Ata de Registro de Preços.

9.2.1 –No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação da exclusão será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO:

10.1 – A emissão da Ordem de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, será igualmente autorizada pelo Gerente de Logística.

10.2 – As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Administrador desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ADMINISTRADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 – O administrador da presente Ata de Registro de Preços é a Gerência de Logística - GELOG - Av. Carneiro de Mendonça, S/N - Pici - Fortaleza - CE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Eletrônico Nº337/2011CAGECE e as Propostas das empresas classificadas.

12.2 – Elege-se o Foro da Comarca de Fortaleza - CE, como o único competente para dirimir quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

12.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº8.666 de 21/06/93, alterada pelas Leis Federais nº8.883 de 08 de junho de 1.994, 9.648 de 27/05/98, e o Decreto Estadual nº28.087 de 10/01/07, e com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Fortaleza, 09 de março de 2012.

José Valdir Freire Junior

GERENTE DE LOGÍSTICA – GELOG

José Alberto Alves de Albuquerque Júnior

DIRETOR DE GESTÃO EMPRESARIAL - DGE

Sileno Kleber Guedes Filho

PROCURADOR JURÍDICO - PROJU

Gotardo Gomes Gurgel Júnior

DIRETOR PRESIDENTE - DPR

De acordo:

RUDA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ:08.271.390/0001-46

CLAUMIR REBOUÇAS MOURA

RG.98.002.456.991 SSP-CE

*** **

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº19/2012

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, com sede nesta Capital, rua Lauro Vieira Chaves nº1030, CNPJ nº07.040.108/0001-57, doravante designada CAGECE, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº8666 de 21.06.93, com as alterações nela inseridas pelas Leis Federais nº8883 de 08.06.94, 9648 de 27.05.98 e 9854 de 27.10.99 e das demais normas aplicáveis, em face da classificação da(s) Proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO ELETRÔNICO Nº335/2011/CAGECE, aberta em 16/01/2012, **RESOLVE registrar o preço para a aquisição do item abaixo relacionado, de acordo com o Edital de Licitação, oferecido(s) pela(s) EMPRESA(S) classificada(s), com o respectivo preço unitário por item, de conformidade com as classificações da(s) proposta(s).**

RAZÃO SOCIAL	TOTAL DE ITENS	VALOR TOTAL/ ITENS (R\$)
EMPRESA BRASILEIRA DE BIOTECNOLOGIA MINERAL LTDA	01	1.000.000,00
TOTAL GERAL DA ATA		1.000.000,00

A empresa acima identificada, neste ato por seu representante legal ao final assinado, passa(m) a ser DETENTORA(S) da presente Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1- O objeto da presente Ata constitui, o Registro de Preços para aquisição de Biopolímero Ionizado para Tratamento de Efluentes, a ser utilizado pelas Unidades de Negócio da Capital e Interior, de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico Nº335/2011, a(s) Proposta(s) da(s) Licitante(s) classificada(s), e, demais documentos constantes no Processo Nº0074.004721/2011-33, parte integrante desse termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FONTE DE RECURSOS:

2.1 - O objeto deste Pregão Eletrônico será pago com recursos da CAGECE.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desta Ata Registro de Preço.

3.2 - Durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços, a CAGECE não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, podendo utilizar para tanto outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas DETENTORAS.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 - A CAGECE poderá não utilizar a Ata de Registro de Preços, desde que julgue conveniente ou oportuno, uma vez que a mesma não representa compromisso de aquisição, podendo cancelá-la ou suspendê-la, sem que tal decisão caiba recurso de sua(s) DETENTORA(S) ou qualquer indenização por parte da CAGECE.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO:

5.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

5.2. Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art.22 do Decreto Estadual nº28.087/2006.

5.3. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) DETENTORA(S) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) constante(s) da(s) Planilha(s) de Preços(s) apresentada(s) pelo(s) Licitante(s), de acordo com a respectiva classificação;

5.4. Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas, quanto ao preço, as Cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº335/2011- CAGECE, que a precedeu, o qual integra o presente Instrumento de compromisso.

5.5. No preço unitário, registrado nesta Ata de Registro de Preços, constante da Planilha de Preços, estão incluídos: inspeção, teste de fábrica (se necessário), embalagem (se necessário), transporte e descarga, lucro da Licitante e/ou quaisquer custos diretos e indiretos oriundos do fornecimento a ser contratado, tributos federais, estaduais e municipais, exceto IPI quando destacado na Proposta (que será cobrado à taxa vigente na ocasião do faturamento).

CLÁUSULA SEXTA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os materiais deverão ser entregues no Centro de Distribuição da CAGECE, à Av. Carneiro de Mendonça, S/N - Pici - Fortaleza - CE. O fornecimento dos materiais com à expensas do fornecedor inclui o fornecimento de embalagens apropriadas, transporte e descarga dos materiais. Após o recebimento e aceite dos materiais pela CAGECE, manuseio e guarda será de responsabilidade da CAGECE.

6.2. A entrega será confirmada pela CAGECE através da emissão da Ordem de Fornecimento. Após a emissão da Ordem de Fornecimento a CONTRATADA terá até 30 (trinta) dias corridos para a entrega dos materiais.

6.3. Os pedidos de prorrogação do prazo de entrega dos materiais deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e dirigido à Gerência

de Logística - GELOG da CAGECE, até 15 (quinze) dias antes da data do término do prazo de entrega. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da CAGECE.

6.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 15 (quinze) dias e aceitos pela CAGECE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.5. A CONTRATADA deverá entregar o material de acordo com as especificações estabelecidas e quantificado conforme ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, ofertadas na proposta comercial, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de notificação, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

6.6. A CONTRATANTE designará uma comissão de recebimento dos materiais, cujo objetivo será a conferência destes com as especificações técnicas exigidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital. Caso os materiais não atendam, a Comissão rejeitará o recebimento dos mesmos.

6.7. Nenhum material, poderá ser entregue sem a devida solicitação por escrito da CAGECE.

6.8. A CONTRATADA será obrigada a aceitar às suas expensas os produtos rejeitados por ocasião do recebimento, os quais não serão considerados para efeito de entrega;

6.9. Os produtos entregues com características diferentes da Especificação Técnica (conforme ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA) ou em excesso ao encomendado, serão devolvidos, correndo os tributos, frete e demais despesas decorrentes da devolução por conta da CONTRATADA;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da fatura protocolo da CAGECE - SEDE, situada na Rua Dr. Lauro Vieira Chaves Nº1030 - bairro Vila União -Fortaleza-CE, pela LICITANTE VENCEDORA, nota fiscal dos materiais e recibo devidamente certificados pela FISCALIZAÇÃO DA CAGECE;

7.2. Caso o material seja aprovado pela FISCALIZAÇÃO da CAGECE, o pagamento será efetuado no 30º (trigésimo) dia após a entrega da fatura no protocolo pela CONTRATADA;

7.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar, junto à fatura do material fornecido, documentação de Regularidade Fiscal referente ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1 - no caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente;

b) Multa mensal de 2% (dois por cento) ao mês, cumulativa, no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa não exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior;

c) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 20% (vinte por cento), em caso de reincidência;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela Contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço;

8.1.2- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sendo então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará/SEPLAG, pelo prazo máximo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais;

8.2- A inexecução total ou parcial do objeto contratual, por quaisquer dos motivos constantes no art.78 da Lei Federal nº8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art.79, com as consequências previstas no art.80 do mesmo diploma legal.

8.3- Se não for possível o pagamento da multa por meio de desconto dos créditos existentes, o fornecedor recolherá a multa por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

8.4- Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Os preços registrados na presente ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art.23 e na forma do art.24, ambos do Decreto Estadual nº28.087/2006.

9.2. A CONTRATANTE poderá rescindir a Ata de Registro de Preços, independente de interposição judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- Razões de interesse público mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, ou na ocorrência das hipóteses do art.78 da Lei 8.666/93;
- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Ata de Registro de Preço.
- A ocorrência de atraso superior a 15 (quinze) dias na entrega dos materiais. Neste caso a CONTRATADA será multada conforme previsto na Cláusula Décima Primeira.
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sempre que ficar constatado que a DETENTORA perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

9.2 - A comunicação da exclusão da DETENTORA será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, juntando-se o comprovante dos autos que deram origem a Ata de Registro de Preços.

9.2.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação da exclusão será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO:

10.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, será igualmente autorizada pelo Gerente de Logística.

10.2 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Administrador desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ADMINISTRADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - O administrador da presente Ata de Registro de Preços é a Gerência de Logística - GELOG - Av. Carneiro de Mendonça, S/N - Pici - Fortaleza - CE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Eletrônico Nº335/2011CAGECE e as Propostas das empresas classificadas.

12.2 - Elege-se o Foro da Comarca de Fortaleza - CE, como o único competente para dirimir quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

12.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº8.666 de 21/06/93, alterada pelas Leis Federais nº8.883 de 08 de junho de 1.994, 9.648 de 27/05/98, e o Decreto Estadual nº28.087 de 10/01/07, e com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Fortaleza, 12 de março de 2012.

José Valdir Freire Junior

GERENTE DE LOGÍSTICA - GELOG

José Alberto Alves de Albuquerque Júnior

DIRETOR DE GESTÃO EMPRESARIAL - DGE

Sileno Kleber Guedes Filho

PROCURADOR JURÍDICO - PROJU

Gotardo Gomes Gurgel Júnior

DIRETOR PRESIDENTE - DPR

De acordo:

EMPRESA BRASILEIRA DE BIOTECNOLOGIA MINERAL LTDA

CNPJ:01.293.210/0001-88

CARLOS EDUARDO GALVÃO GUEDES

RG.3321507-4282027 SSP-GO

*** **

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº20/2012

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, com sede nesta Capital, rua Lauro Vieira Chaves nº1030, CNPJ nº07.040.108/0001-57, doravante designada CAGECE, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº8666 de 21.06.93, com as alterações nela inseridas pelas Leis Federais nº8883 de 08.06.94, 9648 de 27.05.98 e 9854 de 27.10.99 e das demais normas aplicáveis, em face da classificação da(s) Proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO ELETRÔNICO Nº351/2011/CAGECE, aberta em 02/02/2012, **RESOLVE registrar o preço para a aquisição do grupo abaixo relacionado, de acordo com o Edital de Licitação, oferecido(s) pela(s) EMPRESA(S) classificada(s), com o respectivo preço unitário por item, de conformidade com as classificações da(s) proposta(s).**

RAZÃO SOCIAL	GRUPO	PREÇO/GRUPO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
R. SCHUCH CONSTRUÇÕES LTDA	01	201.260,00	201.260,00
TOTAL GERAL DA ATA			201.260,00

A empresa acima identificada, neste ato por seu representante legal ao final assinado, passa(m) a ser DETENTORA(S) da presente Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1- O objeto da presente Ata constitui, o Registro de Preços para aquisições de Tampas Pré-Moldadas a serem utilizadas pelas Unidades de Negócio da Capital e Interior, de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico Nº351/2011, a(s) Proposta(s) da(s) Licitante(s) classificada(s), e, demais documentos constantes no Processo Nº0074.005241/2011-53, parte integrante desse termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FONTE DE RECURSOS:

2.1 - O objeto deste Pregão Eletrônico será pago com recursos da CAGECE.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desta Ata Registro de Preço.

3.2 - Durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços, a CAGECE não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, podendo utilizar para tanto outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas DETENTORAS.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 - A CAGECE poderá não utilizar a Ata de Registro de Preços, desde que julgue conveniente ou oportuno, uma vez que a mesma não representa compromisso de aquisição, podendo cancelá-la ou suspendê-la, sem que tal decisão caiba recurso de sua(s) DETENTORA(S) ou qualquer indenização por parte da CAGECE.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO:

5.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

5.2. Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art.22 do Decreto Estadual nº28.087/2006.

5.3. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) DETENTORA(S) da presente Ata

de Registro de Preços é(são) o(s) constante(s) da(s) Planilha(s) de Preços(s) apresentada(s) pelo(s) Licitante(s), de acordo com a respectiva classificação;

5.4. Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas, quanto ao preço, as Cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº351/2011- CAGECE, que a precedeu, o qual integra o presente Instrumento de compromisso.

5.5. No preço unitário, registrado nesta Ata de Registro de Preços, constante da Planilha de Preços, estão incluídos: inspeção, teste de fábrica (se necessário), embalagem (se necessário), transporte e descarga, lucro da Licitante e/ou quaisquer custos diretos e indiretos oriundos do fornecimento a ser contratado, tributos federais, estaduais e municipais, exceto IPI quando destacado na Proposta (que será cobrado à taxa vigente na ocasião do faturamento).

CLÁUSULA SEXTA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os materiais deverão ser entregues no Centro de Distribuição da CAGECE, à Av. Carneiro de Mendonça, S/N – Pici – Fortaleza – CE. O fornecimento dos materiais com à expensas do fornecedor inclui o fornecimento de embalagens apropriadas, transporte e descarga dos materiais. Após o recebimento e aceite dos materiais pela CAGECE, manuseio e guarda será de responsabilidade da CAGECE.

6.2. A entrega será confirmada pela CAGECE através da emissão da Ordem de Fornecimento. Após a emissão da Ordem de Fornecimento a CONTRATADA terá até 30 (trinta) dias corridos para a entrega dos materiais.

6.3. Os pedidos de prorrogação do prazo de entrega dos materiais deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e dirigido à Gerência de Logística - GELOG da CAGECE, até 15 (quinze) dias antes da data do término do prazo de entrega. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da CAGECE.

6.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 15 (quinze) dias e aceitos pela CAGECE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.5. A CONTRATADA deverá entregar o material de acordo com as especificações estabelecidas e quantificado conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ofertadas na proposta comercial, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de notificação, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

6.6. A CONTRATANTE designará uma comissão de recebimento dos materiais, cujo objetivo será a conferência destes com as especificações técnicas exigidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital. Caso os materiais não atendam, a Comissão rejeitará o recebimento dos mesmos.

6.7. Nenhum material, poderá ser entregue sem a devida solicitação por escrito da CAGECE.

6.8. A CONTRATADA será obrigada a aceitar às suas expensas os produtos rejeitados por ocasião do recebimento, os quais não serão considerados para efeito de entrega;

6.9. Os produtos entregues com características diferentes da Especificação Técnica (conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA) ou em excesso ao encomendado, serão devolvidos, correndo os tributos, frete e demais despesas decorrentes da devolução por conta da CONTRATADA;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da fatura protocolo da CAGECE – SEDE, situada na Rua Dr. Lauro Vieira Chaves Nº1030 – bairro Vila União -Fortaleza-CE, pela LICITANTE VENCEDORA, nota fiscal dos materiais e recibo devidamente certificados pela FISCALIZAÇÃO DA CAGECE;

7.2. Caso o material seja aprovado pela FISCALIZAÇÃO da CAGECE, o pagamento será efetuado no 30º (trigésimo) dia após a entrega da fatura no protocolo pela CONTRATADA;

7.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar, junto à fatura do material fornecido, documentação de Regularidade Fiscal referente ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, trabalhista e Fazendas Federal, Estadual, Municipal;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1 – no caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente;

b) Multa mensal de 2% (dois por cento) ao mês, cumulativa, no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dia, sobre

o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa não exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior;

c) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 20% (vinte por cento), em caso de reincidência;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela Contratante;

8.1.2– Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sendo então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará/SEPLAG, pelo prazo máximo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais;

8.2- A inexecução total ou parcial do objeto contratual, por quaisquer dos motivos constantes no art.78 da Lei Federal nº8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art.79, com as consequências previstas no art.80 do mesmo diploma legal.

8.3- Se não for possível o pagamento da multa por meio de desconto dos créditos existentes, o fornecedor recolherá a multa por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

8.4- Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Os preços registrados na presente ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art.23 e na forma do art.24, ambos do Decreto Estadual nº28.087/2006.

9.2. A CONTRATANTE poderá rescindir a Ata de Registro de Preços, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, ou na ocorrência das hipóteses do art.78 da Lei 8.666/93;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Ata de Registro de Preço.

f) A ocorrência de atraso superior a 15 (quinze) dias na entrega dos materiais. Neste caso a CONTRATADA será multada conforme previsto na Cláusula Décima Primeira.

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

h) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

i) Sempre que ficar constatado que a DETENTORA perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

9.2 – A comunicação da exclusão da DETENTORA será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, juntando-se o comprovante dos autos que deram origem a Ata de Registro de Preços.

9.2.1 –No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação da exclusão será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO:

10.1 – A emissão da Ordem de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, será igualmente autorizada pelo Gerente de Logística.

10.2 – As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Administrador desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ADMINISTRADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 – O administrador da presente Ata de Registro de Preços é a Gerência de Logística - GELOG - Av. Carneiro de Mendonça, S/N - Pici - Fortaleza - CE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Eletrônico Nº351/2011CAGECE e as Propostas das empresas classificadas.

12.2 – Eleger-se o Foro da Comarca de Fortaleza - CE, como o único competente para dirimir quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

12.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº8.666 de 21/06/93, alterada pelas Leis Federais nº8.883 de 08 de junho de 1.994, 9.648 de 27/05/98, e o Decreto Estadual nº28.087 de 10/01/07, e com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Fortaleza, 16 de março de 2012.

José Valdir Freire Junior
GERENTE DE LOGÍSTICA – GELOG
José Alberto Alves de Albuquerque Júnior
DIRETOR DE GESTÃO EMPRESARIAL - DGE
Silenio Kleber Guedes Filho
PROCURADOR JURÍDICO - PROJU
Gotardo Gomes Gurgel Júnior
DIRETOR PRESIDENTE - DPR

De acordo:

R. SCHUCH CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ:03.170.951/0001-05
FREDERICO PINHEIRO MAGALHÃES
RG.1.888/D-CREA-DF

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº50/2007

I - ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº50/2007-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **PB CONSTRUÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, §1º, inciso III, da Lei nº8.666/93 - Processo nº8007.004373/2011-37-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo** do Contrato em referência, por mais 180 (cento e oitenta) dias; IX - VALOR GLOBAL: X - DA VIGÊNCIA: a partir de 14 de setembro de 2011, para terminar em 11 de março de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 09 de setembro de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Gotardo Gomes Gurgel Júnior, Diretor Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece; Flávio Joaquim Sales de Castro e Silva, Diretor de Engenharia da Cagece e Marcus Vinicius Nogueira, Representante da Contratada.

Gotardo Gomes Gurgel Júnior
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº209/2010

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº209/2010-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CDG CONSTRUÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.65, inciso I, alínea “b” e seu §1º, art.58, inciso I, e seu §2º, e art.57, §1º, inciso IV, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0140.000003/2012-29-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **acréscimo de novos quantitativos de serviços**, no montante de R\$82.451,59 (oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos), em percentual correspondente a 24,86%, sobre o valor global contratado e prorrogação do prazo contratual por mais 90 (noventa) dias; IX - VALOR GLOBAL: de R\$331.637,57 (trezentos e trinta e um mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos) para R\$414.089,16 (quatrocentos e quatorze mil, oitenta e nove reais e dezesseis centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 10 de março de 2012, para terminar em 09 de junho de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 2 de março de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Gotardo Gomes Gurgel Júnior, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece; Antônio Alves Filho, Diretor Comercial da Cagece e Iatagan Roberto de Paula, Representante da Contratada.

Gotardo Gomes Gurgel Júnior
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº220/2011

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº220/2011-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **W&M PUBLICIDADE LTDA – EPP**; V - ENDEREÇO: Belo Horizonte/MG; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 58, inciso I, 65, inciso I, alínea “b” e seu §1º, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0202.000039/2011-03-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **acréscimo de**

novos quantitativos de serviços, no montante de R\$182.370,00 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e setenta reais), em percentual correspondente a 25%, sobre o valor global inicialmente contratado; IX - VALOR GLOBAL: de R\$729.480,00 (setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta reais) para R\$911.850,00 (novecentos e onze mil, oitocentos e cinquenta reais); X - DA VIGÊNCIA: XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 20 de março de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Gotardo Gomes Gurgel Júnior, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e Francisco Rigoberto Pereira de Oliveira, Representante da Contratada.

Gotardo Gomes Gurgel Júnior
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 20/2012

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **TEKNIKAO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**. OBJETO: **Aquisição de Balanceador Dinâmico de Eixos**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20110345 - Processo nº0111.000242/2011-08-Cagece - Contrato nº20/2012-Proju-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. VALOR GLOBAL: R\$54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais) pagos em faturas mensais devidamente certificadas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso Sanamento para Todos/Cagece.. DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: Gotardo Gomes Gurgel Júnior, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece; André Macêdo Facó, Diretor de Operações da Cagece e Queila Berling Medina Ponci, Representante da Contratada.

Gotardo Gomes Gurgel Júnior
DIRETOR-PRIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 24/2012

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **F-TREZE TECNOLOGIA LTDA**. OBJETO: **prestação de serviços de Gerenciamento de Infraestrutura de Informática**, visando atender às necessidades da Cagece. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº64242.000148/2011-45, e o resultado final do Pregão nº008/2011, com fundamento na Lei nº8.666, de 1993, no Decreto nº2.271, de 1997, e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº2, de 30 de abril de 2008 - Contrato nº24/2012-Proju-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$44.404,97 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e sete centavos) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos Próprios da Cagece. DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: Gotardo Gomes Gurgel Júnior, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e Erlon Sousa Pinheiro, Representante da Contratada.

Gotardo Gomes Gurgel Júnior
DIRETOR-PRIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 27/2012

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **O&M CONSTRUÇÕES LTDA**. OBJETO: **serviços de recuperação e reforma do reator anaeróbio de Cascavel/CE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.24, inciso I, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, combinado com o Decreto nº29.337 de 25.06.2008 publicado do D.O.E. de 27.06.2008 - Processo nº0125.000333/2011-95-Cagece - Carta Contrato nº27/2012-Proju-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. VALOR GLOBAL: R\$9.642,18 (nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece. DATA DA ASSINATURA: 2 de abril de 2012 SIGNATÁRIOS: Gotardo Gomes Gurgel Júnior, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece; Antônio Alves Filho, Diretor Comercial da Cagece e Maria do Carmo Moreira da Justa, Representante da Contratada.

Gotardo Gomes Gurgel Júnior
DIRETOR-PRIDENTE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 29/2012**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: ENGENHEIRO **JOSÉ OSMAR COELHO SARAIVA**. OBJETO: **prestação de serviços de elaboração do Projeto da Adutora para reforço do Abastecimento D'Água da Cidade de Itatira/CE.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.24, inciso I, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, combinado com o Decreto nº29.337 de 25.06.2008 publicado do D.O.E. de 27.06.2008 - Processo nº0187.000239/2011-48-Cagece - Carta Contrato nº29/2012-Proju-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias. VALOR GLOBAL: R\$14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece. DATA DA ASSINATURA: 9 de abril de 2012 SIGNATÁRIOS: Gotardo Gomes Gurgel Júnior, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece; André Macêdo Facó, Diretor de Operações da Cagece e José Osmar Coelho Saraiva, Contratado.

Gotardo Gomes Gurgel Júnior
DIRETOR-PRSDENTE

*** **

**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

PORTARIA Nº73 2012 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR- SECITECE, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº29.623, de 14 de janeiro de 2009 e no Termo de Decentralização de Crédito Orçamentário nº01/2012, que entre si celebram a SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE e a FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNCAP, RESOLVE DESIGNAR, a partir de 22 de fevereiro de 2012, **HAROLDO ROGRIGUES DE ALBUQUERQUE JUNIOR**, matrícula nº163406-1-8, CPF nº262.662.023-87, Presidente da FUNCAP e **LOURDES IRENE CLAUDIANO SALES**, matrícula nº000233-1-0, CPF nº112.925.803-30, ocupante do cargo de Diretora Administrativo Financeira, a partir de 27 de março de 2012, respectivamente, para Ordenadores de Despesa, de acordo com o referido TDCO, firmado em 1º de fevereiro de 2012. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 10 de abril de 2012.

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº076/2012 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ HUMBERTO SALES PRACIANO**, ocupante do cargo de Engenheiro Mecânico, Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior, classe V, referência 28, matrícula nº100181-1-0, lotado nesta Secretaria, a importância de R\$2.000,00 (Dois mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº141 e 142. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 10 de abril de 2012.

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2011

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE, CNPJ sob o nº73.642.415/0001-32; III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº150, Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Edson Queiroz, Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **COSTA DOURADA AUTO LOCADORA LTDA.** - EPP, CNPJ nº03.196.884/0001-90; V -

ENDEREÇO: Av. da Abolição, nº3220, Meireles, CEP: 60.165-081, Fortaleza - Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No art.57, inciso II e no §1º do art.65, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores e no processo nº12121764-7-SECITECE.; VII- FORO: Fortaleza - Ceará; VIII - OBJETO: **A alteração das Cláusulas Segunda e Terceira, do Contrato original**, celebrado entre as partes em 14 de abril de 2011 e publicado seu extrato em 28 de abril de 2011, visando a prorrogação da vigência e acréscimo de valor; IX - VALOR GLOBAL: R\$2.232,30 (Dois mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta centavos); X - DA VIGÊNCIA: Até 27 de abril de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original, não alteradas por este instrumento.; XII - DATA: 11 de abril de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: René Teixeira Barreira, Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, como CONTRATANTE e João Paulo Rodrigues Lavor, Representante Legal, como CONTRATADA.

Stela Silvia Ponte Soares
ADVOGADA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2012

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, CNPJ nº73.642.415/0001-32; III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, CEP: 60811-520, Fortaleza - Ceará; IV - CONTRATADA: Empresa **SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº04.367.730/0001-86; V - ENDEREÇO: Av. Dos Expedicionários, nº5410, Montese, CEP: 60.410-410, Fortaleza – Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No artigo 58, inciso I, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores e no processo nº12121707-8 - SC&T.; VII- FORO: Fortaleza - Ceará; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **modificação da Cláusula Quinta, item 5.1., do Contrato original**, a qual passa a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO 5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$509.178,84 (Quinhentos e nove mil, cento e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), passando a ter um custo mensal de R\$42.431,57 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos)”; IX - VALOR GLOBAL: R\$509.178,84 (Quinhentos e nove mil, cento e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: Até 1º de março de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original, não alteradas por este instrumento; XII - DATA: 10 de abril de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: René Teixeira Barreira, Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, como CONTRATANTE e Ismael Andrade dos Santos, Gerente Comercial da SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., como CONTRATADO.

Stela Silvia Ponte Soares
ASJUR

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº26/2012 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº085175862, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea “b”, §§2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts.156, §1º, inciso III e 157 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA DE FATIMA PINTO**, CPF 03929000334, que exerce a função de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 40, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00378615, lotada na Fundação Universidade Estadual do Ceará, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 70,00%**, a partir de 03/10/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Assistente de Administração – 40 horas - Referência 40, Lei nº14.180 -DOE 31/07/08	1.161,72
Progressão Horizontal de 15% - Port.nº238/95, DOE de 20/02/95, art.43, da Lei nº9.846, de 14/05/1974	248,93
Total	1.410,64

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2012.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
PRESIDENTE, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº388/2012 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº11583938-0/SPU, com fundamento no Art.20, da Lei nº14.116, de 26.05.2008 regulamentado pelo Decreto nº30.382, de 06.12.2010, DOE 08.12.2010 e Resolução nº734/2010-CONSU de 27.04.2010 DOE 12.05.2010 RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 25/03/2010, o docente **CÉLIO RIBEIRO COUTINHO**, matrícula nº06653.1-2, lotado na Faculdade de Educação de Itapipoca - FACEDI, vinculado a Coordenação do Curso de Pedagogia, da referência F para a referência G, classe Assistente. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 09 de março de 2012.

Francisco de Assis Moura Araripe
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº394/2012 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº11586816-0/SPU, com fundamento no Art.19, da Lei nº14.116, de 26.05.2008, regulamentado pelo Decreto nº30.382, de 06.12.2010, DOE 08.12.2010 e Resolução nº734/2010 de 27.04.2010 DOE 12.05.2010 do Conselho Universitário - CONSU, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROMOÇÃO**, com vigência a partir de 20/01/2012, a docente **MARIA LUCIA BRITO DA CRUZ**, matrícula nº06702.1-9, lotada no Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, vinculada à Coordenação do Curso de Geografia, da referência F, classe Assistente para a referência I, classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 12 de março de 2012.

Francisco de Assis Moura Araripe
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº439/2012 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº11517746-9/SPU, com fundamento no Art.20, da Lei nº14.116, de 26.05.2008 regulamentado pelo Decreto nº30.382, de 06.12.2010, DOE 08.12.2010 e Resolução nº734/2010-CONSU de 27.04.2010 DOE 12.05.2010 RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 01/07/2008, a docente **CARLA SORAYA COSTA MAIA**, matrícula nº06513.1-1, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, vinculada a Coordenação do Curso de Nutrição, da referência L para a referência M, classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 15 de março de 2012.

Francisco de Assis Moura Araripe
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº553/2012 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11586263-3/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO NONATO DA SILVA MATOS**, exercente da função MECANICO MAQUINAS E VEICULOS, 24, matrícula nº007497.1-0, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/PARACURU/FORTALEZA, no período de 13/04/2012 a 13/04/2012, a fim de CONDUZIR VEÍCULO COM SERVIDORES QUE IRÃO REALIZAR UMA AULA PRÁTICA, concedendo-lhe 0.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 10 de abril de 2012.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 65/2012**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE CONTRATADA: **HELANO E. O. PINHEIRO**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato A **AQUISIÇÃO DE**

CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, COM OU SEM INSTALAÇÃO, TODOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I do Edital e na proposta da CONTRATADA (Ordem de Compra nº24/2012).. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº20110024, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-CE. **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação de seu extrato no DOE. **VALOR GLOBAL**: R\$1.714,39 (um mil setecentos e quatorze reais e trinta e nove centavos) pagos em conformidade com a entrega do material **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 31200001.12.364.068.14250.22.44905200.83.2.00 – PF 3110042012 na IG 700652000. **DATA DA ASSINATURA**: 02 de abril de 2012 **SIGNATÁRIOS**: Francisco de Assis Moura Araripe - FUNECE e Helano Elton Oliveira Pinheiro - HELANO E. O. PINHEIRO.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 66/2012**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE CONTRATADA: **HELANO E. O. PINHEIRO**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato A **AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, COM OU SEM INSTALAÇÃO, TODOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I do Edital e na proposta da CONTRATADA (Ordem de Compra nº23/2012).. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº20110024, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-CE. **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação de seu extrato no DOE. **VALOR GLOBAL**: R\$1.714,39 (um mil setecentos e quatorze reais e trinta e nove centavos) pagos em conformidade com a entrega do material **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 31200001.12.364.070.13978.22.44905200.00.0.00 – PF 3110012012 na IG 701605000. **DATA DA ASSINATURA**: 02 de abril de 2012 **SIGNATÁRIOS**: Francisco de Assis Moura Araripe - FUNECE e Helano Elton Oliveira Pinheiro - HELANO E. O. PINHEIRO.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

EDITAL Nº001/2012 – CEV

Aprovado “ad referendum” do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) desta Universidade, em 26 de Março de 2012, através do Provimento nº005/2012 - GR.

FIXA AS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA HABILITAÇÃO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NO 2º SEMESTRE LETIVO DE 2012 DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, e baseado na Resolução nº11/2004-CEPE, de 20 de agosto de 2004, ANUNCIA que estarão abertas das 8:00horas do dia 10 de ABRIL às 23:59min do dia 10 de MAIO de 2012, EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET, no endereço eletrônico cev.urca.br/vestibular, as **INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2012.2 - URCA**, destinado a selecionar candidatos aos cursos de Graduação desta Universidade, com funcionamento nos municípios de Barbalha (funcionando temporariamente em Juazeiro do Norte), Campos Sales, Crato, Iguatu, Juazeiro do Norte e Missão Velha, Estado do Ceará.

1. **REGULAMENTO**

- 1.1. A realização do Processo Seletivo está a cargo da Comissão Executiva do Vestibular – CEV, vinculada a Reitoria. À CEV cabe, planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como divulgar todas as informações a ele pertinentes.
- 1.2. O Processo Seletivo objetiva a seleção e classificação de candidatos ao preenchimento das vagas nos Cursos de Graduação da URCA, com funcionamento nos campi da Universidade,

localizados nos municípios de Barbalha (funcionando temporariamente em Juazeiro do Norte), Campos Sales, Crato, Iguatu, Juazeiro do Norte e Missão Velha, Estado do Ceará, mediante a avaliação dos conhecimentos comuns às diversas formas de educação em nível de Ensino Médio.

- 1.3. Poderá concorrer a uma vaga no Processo Seletivo Unificado 2012.2 da URCA na CONDIÇÃO DE “CANDIDATO REGULAR”, aquele que tenha concluído o Ensino Médio ou estudos equivalentes nos termos do Art.44, item II da Lei nº9.394, de 20/12/1996; ou ainda, aquele que está em fase de conclusão até a data da matrícula. Só poderá matricular-se o candidato que no ato da matrícula comprovar ter concluído o Ensino Médio.
- 1.4. É permitido a participação de “CANDIDATOS TREINEIROS” no Processo Seletivo da URCA, o estudante que não concluiu o

Ensino Médio, mas que deseja participar a título de experiência.

1.4.1. O candidato que tenha se declarado “TREINEIRO” não concorrerá à vaga para os cursos de graduação da URCA, como também não acumulará pontos para processos seletivos futuros.

1.4.2. As notas dos “TREINEIROS” são consideradas no Processo de Apuração. No entanto, aqueles que se classificarem não serão convocados para a matrícula.

1.4.3. O Resultado da pontuação obtida pelos candidatos “TREINEIROS”, será publicada após a efetivação da matrícula dos CANDIDATOS REGULARES, conforme subitem 14.1. deste Edital.

- 1.5. O Edital, Cronograma de Atividades, Programas de Estudo e Perfil dos Cursos, estará à disposição dos interessados no site cev.urca.br/vestibular.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Para o 2º (segundo) semestre letivo de 2012, a URCA oferecerá 1.070 (um mil e setenta) vagas, distribuídas por campus de funcionamento, cursos e turnos, a seguir discriminados:

I- CAMPUS: BARBALHA

CURSO	ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO	TÍTULO/MODALIDADE	CÓDIGO	TURNO	VAGAS
ARTES VISUAIS	Criado pela Resolução nº001/2012-CONSUNI, em 15/02/2012	Licenciatura Plena	90-6	Manhã	25
TEATRO	Criado pela Resolução nº002/2012-CONSUNI, em 15/02/2012	Licenciatura Plena	91-4	Manhã	25

II- UNIDADE DESCENTRALIZADA DE CAMPOS SALES

CURSO	ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO	TÍTULO/MODALIDADE	CÓDIGO	TURNO	VAGAS
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Reconhecido pelo Parecer e Portaria Nº878/80, de 18.09.80 D.O.U. de 22.09.80. Alterações feitas pela Resolução Nº007/2003 – CEPE, de 4 de agosto de 2003	Licenciatura Plena	87-6	Noite	40
LETRAS	Reconhecido pelo Decreto Nº67.140, de 04.09.70 D.O.U. de 08.09.70	Licenciatura Plena	85-X	Noite	40
MATEMÁTICA	Reconhecido pelo Parecer nº200/99, de 23/03/99 CEC	Licenciatura Plena	86-8	Noite	50

III- CAMPUS: CRATO

CURSO	ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO	TÍTULO/MODALIDADE	CÓDIGO	TURNO	VAGAS
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Reconhecido pelo Parecer e Portaria Nº878/80, de 18.09.80 D.O.U. de 22.09.80. Alterações feitas pela Resolução Nº007/2003 – CEPE, de 4 de agosto de 2003	Bacharelado	26-4	Manhã/Tarde	40
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Reconhecido pelo Decreto nº82.040, de 26/07/78-D.O.U. de 27/07/78	Licenciatura Plena	25-6	Noite	40
		Bacharelado	13-2	Manhã	40
			03-5	Noite	40
DIREITO	Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº707/81, de 21.12.81 D.O.U. de 24.12.81	Bacharelado	12-4	Tarde	40
			02-7	Noite	40
ENFERMAGEM	Reconhecido pelo Parecer Nº495/2004, de 23.06.2004, do CEC	Bacharelado	18-3	Manhã/Tarde	30
GEOGRAFIA	Reconhecido pelo Decreto Nº69.977 de 20.01.72 D.O.U. de 24.01.72	Licenciatura Plena	14-0	Manhã	35
			04-3	Noite	35
HISTÓRIA	Reconhecido pelo Decreto Nº67.140, de 04.09.70 D.O.U. de 08.09.70	Licenciatura Plena	19-1	Manhã	40
			05-1	Noite	40
LETRAS	Reconhecido pelo Decreto Nº67.140, de 04.09.70 D.O.U. de 08.09.70	Licenciatura Plena	20-5	Manhã	40
			06-X	Noite	40
PEDAGOGIA	Reconhecido pelo Decreto nº67.140, de 04/09/70 – D.O.U. de 08/09/70	Licenciatura Plena	21-3	Manhã	40
			07-8	Noite	40

IV- UNIDADE DESCENTRALIZADA DE IGUATU

CURSO	ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO	TÍTULO/MODALIDADE	CÓDIGO	TURNO	VAGAS
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Reconhecido pelo Decreto nº82.040, de 26/07/78-D.O.U. de 27/07/78	Bacharelado	81-7	Noite	40
DIREITO	Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº707/81, de 21.12.81 D.O.U. de 24.12.81	Bacharelado	82-5	Noite	40
ENFERMAGEM	Reconhecido pelo Parecer Nº495/2004, de 23.06.2004, do CEC	Bacharelado	83-3	Manhã/Tarde	40

V- CAMPUS: JUAZEIRO DO NORTE

CURSO	ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO	TÍTULO/MODALIDADE	CÓDIGO	TURNO	VAGAS
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Reconhecido pelo Parecer 993/99, de 09/11/00 do CEC	Bacharelado	17-5	Manhã/Tarde	30
MATEMÁTICA	Reconhecido pelo Parecer nº200/99, de 23/03/99 CEC	Licenciatura Plena	16-7	Noite	30
TECNÓLOGO DA CONST. CIVIL: EDIFÍCIOS	Reconhecido pela Portaria n. 603/86, de 18/08/86 - D.O.U. - 20/08/86	Tecnólogo	08-6	Noite	25
TECNÓLOGO DA CONST. CIVIL: TOPOGRAFIA E ESTRADAS	Reconhecido pela Portaria n. 603/86, de 18/08/86 - D.O.U. - 20/08/86	Tecnólogo	09-4	Noite	25

VI- UNIDADE DESCENTRALIZADA DE MISSÃO VELHA

CURSO	ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO	TÍTULO/MODALIDADE	CÓDIGO	TURNO	VAGAS
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Reconhecido pelo Parecer e Portaria Nº878/80, de 18.09.80 D.O.U. de 22.09.80. Alterações feitas pela Resolução Nº007/2003 – CEPE, de 4 de agosto de 2003	Licenciatura Plena	88-4	Noite	40
LETRAS	Reconhecido pelo Decreto Nº67.140, de 04.09.70 D.O.U. de 08.09.70	Licenciatura Plena	89-2	Noite	40

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas das 8:00 horas do dia 10 de Abril às 23:59min do dia 10 de Maio de 2012, EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET, no endereço eletrônico cev.urca.br/vestibular.
- 3.2. A Taxa de Inscrição será paga em qualquer agência Bancária, Agência dos Correios ou nos Correspondentes Bancários, até a data prevista no subitem 3.2.1, conforme valores abaixo:
- a) Taxa Integral: R\$100,00 (Cem reais);
- b) Taxa Parcial (50% de desconto): R\$50,00 (Cinquenta reais).
- 3.2.1. O boleto bancário só poderá ser gerado mediante realização da inscrição até o dia 10 de Maio de 2012, o qual poderá ser impresso e pago até o dia 11 de Maio de 2012. A inscrição do Processo Seletivo Unificado 2012.2-URCA, só será validada após o pagamento do boleto bancário.
- 3.2.2. A impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo, é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a CEV/URCA de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

- 3.3. O candidato deverá ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico cev.urca.br/vestibular, conforme procedimentos a seguir:
- 3.3.1. Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição na INTERNET, indicar o código da opção do curso, turno, língua estrangeira, local de funcionamento do curso e local de realização das provas, de acordo com o subitem 2.1. deste Edital e confirmar os dados cadastrados até o dia 10 de Maio de 2012;
- 3.3.2. Após preencher a inscrição on-line até o dia 10 de Maio de 2012, o Candidato deverá CONFIRMAR para gerar e imprimir o boleto bancário e em seguida efetuar o pagamento em qualquer agência Bancária, Agência dos Correios ou nos Correspondentes Bancários, até o dia 11 de Maio de 2012.
- 3.4. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação pela instituição bancária à CEV/URCA, do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelada a Ficha Eletrônica de Inscrição em que o pagamento não for confirmado.
- 3.5. Confirmados os dados no Requerimento Eletrônico de Inscrição, o Candidato poderá na sua página até o dia 16 de Maio de 2012, fazer alguma alteração referente ao curso, língua estrangeira, local de funcionamento e local de realização das provas. Após este prazo, nenhuma alteração poderá ser efetuada.
- 3.6. Serão tomadas sem efeito as inscrições, cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem 3.2.1, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.
- 3.7. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição através de depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital.
- 3.8. Não será devolvido o valor da taxa de inscrição pago em duplicidade, ou para curso diferente, ou fora do prazo.
- 3.9. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.10. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 3.11. Somente será aceita uma inscrição para cada candidato, que concorrerá a uma única vaga no curso/habilitação e turno de sua opção, a qual deverá ser indicada no Requerimento Eletrônico de Inscrição, juntamente com a língua estrangeira (Espanhol ou Inglês) e o local de realização das provas (Brejo Santo, Campos Sales, Crato, Iguatu, Juazeiro do Norte, Mauriti e Missão Velha).
- 3.12. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, transferência de inscrições ou da isenção da taxa de inscrição entre pessoas.
- 3.13. As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição são da inteira responsabilidade do candidato, verificar se todas as informações estão corretas e completas (nome, número do documento de identidade e do CPF, endereço, código do curso e turno pretendidos, local de realização de provas, opção de língua estrangeira, etc), eximindo-se a Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Regional do Cariri de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, fornecidas pelo candidato.
- 3.14. O candidato que não identificar claramente a língua estrangeira (Espanhol ou Inglês) será automaticamente incluído na opção ESPANHOL. Não indicando de forma clara o local de provas, será incluído na opção CRATO.
- 3.15. A Comissão Executiva do Vestibular da URCA não se responsabilizará, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não computadas e/ou confirmada por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.
- 3.16. Serão indeferidas as inscrições feitas em descumprimento ao que determina este Edital.
- 3.17. A relação dos candidatos com a INSCRIÇÃO INDEFERIDA, será divulgada no dia 18 de Maio de 2012, através do site cev.urca.br/vestibular. Os candidatos com inscrição indeferida, poderão interpor recurso mediante apresentação de requerimento por escrito, com a devida justificativa e prova(s), no período de 21 a 25 de Maio de 2012, na sede da CEV, à Rua Teófilo Siqueira, 684, Bairro Pimenta, Crato-Ceará, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.
- 3.18. O candidato com a inscrição indeferida que não comparecer à sede da CEV, no prazo indicado para regularizar a sua inscrição, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 3.19. Será obrigatório, no ato da matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, a entrega dos documentos comprobatórios declarados no ato da inscrição. O não atendimento a este dispositivo acarretará a perda da vaga, sendo seu provimento tornado sem efeito, sem prejuízo de medidas legais cabíveis.
4. DA ISENÇÃO PARCIAL OU TOTAL DA TAXA DO PROCESSO SELETIVO
- 4.1. O PROCESSO DE ISENÇÃO PARCIAL OU TOTAL da taxa de Inscrição do Processo Seletivo Unificado 2012.2-URCA foi regulamentado pela Ordem de Serviço nº001/2012-CEV, em 27 de Fevereiro de 2012, que estabeleceu o período de 05 de Março a 23 de Março de 2012 para que os interessados incluídos em todas as categorias requeressem a isenção parcial ou total da taxa de inscrição, conforme a seguir:
- a) Categoria A: Alunos de Escola Pública do Estado do Ceará (Isenção Parcial);
- b) Categoria B: Professor/Funcionário Técnico-Administrativo da URCA ou Professor/Funcionário Técnico-Administrativo cedido à URCA e suas conveniadas (Isenção Total);
- c) Categoria C: Cônjuge, Filho/dependente legal (por decisão judicial) de professor ou funcionário da URCA ou Cônjuge, Filho/dependente legal (por decisão judicial) de professor ou funcionário cedido à URCA (Isenção Total);
- d) Categoria D: Doador de Sangue no Estado do Ceará (Isenção Total);
- e) Categoria E: Portador de Necessidades Especiais, de acordo com a Lei Estadual nº13.830, de 16/11/2006 (Isenção Total).
- 4.2. A Ordem de Serviço que regulamentou a Isenção Parcial e Total da taxa de inscrição do Processo Seletivo Unificado 2012.2, estabeleceu o dia 30 de Março de 2012 para a divulgação do resultado dos pedidos e os dias 02 e 03 de Abril de 2012 para recurso contra indeferimento.
5. DAS NECESSIDADES ESPECIAIS E ATENDIMENTOS DIFERENCIADOS OU ESPECÍFICOS
- 5.1. A CEV/URCA assegurará aos CANDIDATOS que possuam deficiência ou necessidades especiais o atendimento diferenciado ou específico, nos termos da legislação vigente.
- 5.2. O CANDIDATO que possua deficiência ou necessidade de atendimento diferenciado ou específico, deverá:
- 5.2.1. Informar, no ato da inscrição, a deficiência ou a condição especial que motiva o atendimento diferenciado, ou ainda, o atendimento específico de que necessita (guardadores dos sábados, lactante e/ou participante cumprindo pena em regime de cárcere fechado), em campo próprio do sistema de inscrição de acordo com as opções apresentadas;
- 5.2.2. Disponibilizar dos documentos comprobatórios da situação de deficiência ou necessidade de atendimento diferenciado ou específico declarada;
- 5.2.3. Estar ciente de que as informações prestadas devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Exame.
- 5.3. O candidato que possua NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO OU ESPECÍFICO deverá entregar junto à CEV/URCA, na Rua Teófilo Siqueira, 684, Pimenta, em Crato/CE até o dia 11 de Maio de 2012, a seguinte documentação:
- 5.3.1. O candidato PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, de acordo com a Lei nº7.853/1989 e o Art.27, Incisos I e II do Decreto 3.298/1999, poderá solicitar condição de atendimento diferenciado para a realização das provas, mediante preenchimento de requerimento padronizado e entrega de laudo médico e fotocópias do RG e CPF, de acordo com o tipo de atendimento personalizado, a seguir:
- a) no caso de deficiência visual: Dosvox, prova ampliada, prova em Braille, ledor;
- b) no caso de deficiência auditiva plena: intérprete de Libras;
- c) no caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento do Cartão-Resposta pelo próprio candidato: transcritor;
- d) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado;
- e) tempo adicional de uma hora a mais do tempo previsto.
- 5.3.2. Os candidatos GUARDADORES DO SÁBADO (Protestantes, Adventistas do Sétimo Dia, Batistas do Sétimo Dia, Judeus e todos os seguidores de outras religiões) que guardam o período compreendido desde o pôr-do-sol da sexta-feira até o

- pôr-do-sol do sábado em adoração divina, com base no artigo 5º, incisos VI e VIII, da Constituição Federal, poderão solicitar condição de atendimento diferenciado para a realização da prova no sábado, mediante preenchimento de requerimento padronizado e entrega de declaração da Igreja e fotocópias do RG e CPF.
- 5.3.3. Os candidatos que estejam CUMPRINDO PENA EM REGIME DE CÁRCERE FECHADO, deverão solicitar condição de atendimento específico para a realização das provas, mediante preenchimento do requerimento padronizado, anexado a ofício encaminhado pela chefia da instituição penal e fotocópias do RG e CPF.
- 5.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado ou específico que não requerer até a data mencionada no subitem 5.3, ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais.
- 5.5. SITUAÇÕES OCASIONADAS POR ACIDENTE, PARTO OU DOENÇA deverão ser comunicadas imediatamente à CEV que avaliará a possibilidade de conceder atendimento especial ao candidato. O pedido deverá ser feito através de requerimento, acompanhado de atestado médico, junto à Comissão executiva do Vestibular, até 72 horas antes da realização da prova.
- 5.5.1. Candidata LACTANTE que solicitar sala especial para realizar sua prova, deverá obrigatoriamente, trazer um acompanhante para ficar responsável pela guarda da criança.
- 5.6. A solicitação de tratamento especial indicada no subitem 5.5. deste Edital, será atendida segundo critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade, respeitando-se data e horário de realização das provas, fixadas neste Edital. Em nenhuma hipótese, a CEV atenderá solicitação de atendimento especial em domicílio.
6. DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO
- 6.1. No período de 15 a 30 de Junho de 2012, o Candidato deverá acessar o site cev.urca.br/vestibular, para obter o seu Cartão de Identificação, contendo data, horário e local de realização das provas, o qual deverá ser impresso e apresentado no local de realização das provas.
- 6.2. De posse do Cartão de Identificação, o candidato deverá, obrigatoriamente, colar uma foto tamanho 3x4, recente, no local indicado, bem como assinar o cartão igual a assinatura da Identidade.
- 6.3. O candidato deverá, obrigatoriamente, conferir as informações contidas no seu cartão de identificação. Havendo qualquer inexatidão nas informações contidas no cartão de identificação, dirigir-se imediatamente à sede da CEV/URCA, em Crato/CE, para fazer as devidas correções.
- 6.4. A Comissão Executiva do Vestibular da URCA não se responsabilizará pelo Candidato que faltar à Prova por desconhecer o local e horário de sua realização.
- 6.5. O Cartão de Identificação e o documento de Identidade original deverão ser apresentados pelo candidato na data, local e horário estabelecidos para a realização das provas. O candidato que deixar de apresentar no dia da prova o Cartão de Identificação e a Carteira de Identidade, será vedado o acesso no local de aplicação de provas.
- 6.6. O documento de Identidade deverá ser expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Ordens ou Conselhos, que por força de Lei Federal tenha validade como documento de identidade, ou da cédula de identidade, para estrangeiros, emitida por autoridade Brasileira, ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº9.503/1997).
7. DAS PROVAS E NORMAS DE ACESSO E CONDUTA
- 7.1. O Processo Seletivo compreenderá dois conjuntos de provas objetivas e uma prova de Redação em Língua Portuguesa, que abrangerão as matérias e disciplinas do Núcleo Comum Obrigatório do Ensino Médio, que serão aplicadas em uma única etapa, com duração de 04 (quatro) horas. Será prorrogada por mais de 10 (dez) minutos a duração das provas, por ocasião das instruções contidas na capa da prova, as quais devem ser lidas pelo candidato antes de iniciar a resolução das questões.
- 7.2. As provas serão aplicadas nos municípios de BREJO SANTO, CAMPOS SALES, CRATO, IGUATU, JUAZEIRO DO NORTE, MAURITI e MISSÃO VELHA, em locais a serem divulgados no Cartão de Identificação, conforme calendário a seguir:

DATA	TARDE (13:00 às 17:10 min)
30/06/2012 (sábado)	FÍSICA, QUÍMICA, BIOLOGIA, HISTÓRIA E GEOGRAFIA.
01/07/2012 (domingo)	MATEMÁTICA, LÍNGUA PORTUGUESA/LITERATURAS BRASILEIRA E PORTUGUESA, LÍNGUA ESTRANGEIRA e REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA.

- 7.2.1. Nos dias de realização do Exame, o ingresso nas unidades de aplicação de provas terá início às 12:00 horas de acordo com o horário oficial de Brasília/DF e SERÃO FECHADOS, rigorosamente às 13:00 horas, sendo vedada a entrada de candidatos após esse horário, sob qualquer hipótese. Recomenda-se ao candidato estar no local onde realizará sua prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário de fechamento dos portões.
- 7.2.2. Para os Participantes Guardadores do Sábado, o exame no 1º dia iniciar-se-á às 18:00 horas, encerrando-se às 22:00 horas. Esses participantes deverão chegar ao seu local de prova até às 12:00 horas e ficar até às 17:10 horas na sala, acompanhados pelos aplicadores de prova, sem qualquer contato com os demais participantes ou pessoas alheias ao processo. Caso necessitem ir ao banheiro, deverão ser acompanhados por um dos aplicadores de sala. Se o participante, por algum motivo, precisar sair do seu local de prova no período compreendido entre 12:00h e 17:30h, o seu retorno não será permitido.
- 7.2.2.1. No 2º dia do exame as provas serão aplicadas para todos os candidatos no horário das 13:00 às 17:00 horas, exceto para algum candidato com necessidade especial que tiver solicitado tempo adicional de mais uma hora.
- 7.2.3. Os três últimos candidatos a ingressarem no recinto de aplicação de provas, deverão como testemunhas, assinar o termo que atesta o fechamento dos portões no horário constante no subitem 7.2.1.
- 7.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre data e local de realização das provas, como justificativa de sua ausência. O não comparecimento do candidato em qualquer uma das provas, especificadas no subitem 7.2, resultará na eliminação sumária do Processo Seletivo. O candidato que faltar à prova do 1º dia, ficará impossibilitado de ter acesso e realizar a prova do dia seguinte.
- 7.4. O candidato só terá acesso à Unidade de Aplicação das Provas, mediante apresentação do CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO e da CÉDULA DE IDENTIDADE (original), a mesma informada no ato da inscrição.
- 7.5. Para assinalar o Cartão-Resposta, documento definitivo para efeito de avaliação, bem como a Prova de Redação, o candidato deverá usar caneta esferográfica, tinta de cor azul ou preta, escrita grossa.
- 7.6. Caso o candidato tenha o Documento de Identidade extraviado e/ou roubado nas 24 horas que antecedem a prova, providenciar Boletim de Ocorrência (B.O.) e um outro documento de identificação com fotografia nos termos do subitem 6.6. deste Edital, para ser apresentado ao Supervisor de Unidade nos dias de realização das provas.
- 7.6.1. Se o documento oficial de identidade do candidato apresentar dúvidas quanto à sua fisionomia ou assinatura, e a CEV/URCA julgar necessário, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 7.7. Não será permitido o INGRESSO DE CANDIDATO AO PRÉDIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS, portando aparelhos eletrônicos (telefone celular, mesmo que desligado, bip, walkman, Pager, relógio do tipo Data Bank, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora e/ou similares), E/OU portando armas, mesmo que seja policial militar ou civil, agente de segurança ou pessoa detentora de porte de arma, E/OU usando boné, chapéu, boina, bolsas ou similares. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação sumária do candidato.
- 7.8. A CEV/URCA não se responsabilizará pelo extravio de qualquer tipo de documentos e/ou objetos pertencentes aos candidatos do Processo Seletivo, durante a realização das provas.
- 7.9. O candidato, quando do recebimento do caderno de provas do

- dia, deverá verificar se o mesmo contém imperfeições ou alterações gráficas que dificultem a resolução, devendo comunicar imediatamente ao fiscal de sala. O candidato deverá ainda conferir os dados do cartão-resposta que lhe for entregue.
- 7.10. Por motivo de segurança, será terminantemente proibido ao candidato sair com o caderno de prova e/ou a folha de redação e/ou o cartão-resposta. O candidato que, por algum motivo, não devolver o caderno de prova e/ou a folha de redação e/ou o cartão-resposta, será automaticamente eliminado do concurso.
- 7.11. O candidato só poderá retirar-se em definitivo da sala de provas, após transcorridos, no mínimo 60 (sessenta) minutos do início da prova, devendo na ocasião, assinar a Lista de Frequência e devolver o Caderno de Prova, a Folha de Cartão-Resposta, a Folha Definitiva de Redação e o Cartão de Identificação.
- 7.12. Não haverá devolução das provas realizadas (Prova Objetiva e Redação) e do cartão-resposta aos candidatos, bem como fornecimento do rascunho ou fotocópia da Redação.
- 7.13. Será permitido ao candidato anotar suas respostas objetivas em formulários constantes das capas dos cadernos de provas, que lhes serão entregues pelo Fiscal da Sala, ao final da prova realizada, para conferência com o Gabarito Preliminar, divulgado pela CEV. Os formulários deverão ser apresentados no portão de saída da Unidade de Aplicação de Provas. Será desclassificado o candidato que não apresentar o formulário, mesmo que não preenchido.
- 7.14. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados, simultaneamente, quando todos tiverem concluído sua prova e após o registro dos seus nomes na Ata de Prova da Sala, mesmo que um ou dois candidatos já tenham concluído a prova, estes só poderão sair juntos.
- 7.15. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo alegado, segunda chamada ou repetição de prova, revisão de prova objetiva e/ou Redação, recontagem de pontos, nem realização de prova fora do horário e local previstos neste Edital, salvo o que determina o subitem 7.2. deste Edital.
- 7.16. Os Gabaritos Preliminares e as Provas serão divulgados no dia 01 de Julho de 2012, através do site cev.urca.br/vestibular e afixados no hall de entrada da CEV, sito à Rua Teófilo Siqueira, 684, Bairro Pimenta, em Crato/CE, conforme horários a seguir:
a) Divulgação do Gabarito Oficial Preliminar e das Provas do 1º Dia de Exame – às 8:00 horas;
b) Divulgação do Gabarito Oficial Preliminar e das Provas do 2º Dia de Exame – às 19:00 horas.
8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
- 8.1. Será admitido ao candidato entrar com recurso contra à formulação das questões, aplicação das provas objetivas e divulgação dos gabaritos do Processo Seletivo Unificado 2012.2-URCA.
- 8.2. Os recursos poderão ser interpostos à Comissão Executiva do Vestibular, a partir das 8:00 horas do dia 02 de Julho às 23:59min do dia 03 de Julho de 2012, EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET, no endereço eletrônico cev.urca.br/vestibular.
- 8.3. Para recorrer, o Candidato deverá utilizar o Formulário de Recurso Padronizado disponibilizado no site da CEV, o qual deverá ser devidamente fundamentado e expresso em termos convenientes, com as devidas justificativas, dentro do prazo estabelecido no subitem 8.2 deste Edital.
- 8.4. Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo previsto neste Edital, bem como recurso via fax ou via postal. Neste caso, os recursos serão julgados indeferidos.
- 8.5. A CEV/URCA divulgará os pareceres dos recursos no dia 06 de Julho de 2012, através do site cev.urca.br/vestibular.
- 8.6. Na hipótese de alguma questão de múltipla escolha ser anulada, o seu valor em pontos será contabilizado em favor de todos os Candidatos.
- 8.7. Na hipótese de alguma questão ocorrer retificação na resposta divulgada no Gabarito, o seu valor em pontos será contabilizado em favor somente do candidato que tenha marcado a letra conforme for retificada.
- 8.8. Em hipótese alguma será acatado pedido de revisão de Recurso julgado.
9. DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO E AVALIAÇÃO
- 9.1. O Processo Seletivo constará de duas provas, realizadas em única etapa, conforme segue:
a) Provas Objetivas;
b) Prova de Redação em Língua Portuguesa.
- 9.2. A correção das Provas Objetivas será feita por meio de processamento eletrônico, através do Cartão-Resposta personalizado cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato.
9.2.1. No processo de correção do Cartão-Resposta não serão computadas questões não assinaladas, assinalamentos que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura, mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou, ainda, aquela que, devido à marcação do candidato não possa ser detectada pela leitora ótica. A maneira correta de marcar as respostas na folha é cobrindo totalmente a quadrícula correspondente à letra a ser assinalada.
- 9.3. As Provas Objetivas constarão de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) opções (A, B, C, D e E), e uma única correta, que valerá 0,5 (zero vírgula cinco) ponto. As questões das provas versarão sobre assuntos dos programas de estudos disponibilizados no site cev.urca.br/vestibular.
- 9.4. Cada matéria de ensino terá 15 (quinze) questões, exceto a Redação em Língua Portuguesa, conforme especificação a seguir:

PROVA	MATÉRIAS	TOTAL DE QUESTÕES POR MATÉRIAS	TOTAL DE QUESTÕES OBJETIVAS POR CADERNO DE PROVA	TOTAL DE PONTOS POR MATÉRIA	TOTAL DE PONTOS POR CADERNO DE PROVA
01	FÍSICA, QUÍMICA, BIOLOGIA, HISTÓRIA E GEOGRAFIA,	15	75	7,50	37,50
02	MATEMÁTICA, LÍNGUA PORTUGUESA/ LITERATURAS BRASILEIRA E PORTUGUESA, LÍNGUA ESTRANGEIRA. REDAÇÃO	15	45	7,50	22,50
		-	-	10	-

- 9.5. Os conteúdos de Língua Portuguesa e Literaturas Brasileira e Portuguesa serão constituídos da seguinte forma: 60% de conhecimento de Língua Portuguesa, 20% de conhecimento de Literatura Brasileira e 20% de conhecimento de Literatura Portuguesa.
- 9.6. A Prova de Redação em Língua Portuguesa constará da produção de um texto de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) linhas, de acordo com as instruções nela indicadas.
- 9.7. O valor da Prova de Redação será de 10 (dez) pontos, e no seu julgamento serão considerados os seguintes aspectos:
I- ASPECTOS TEXTUAIS:
a) Atendimento à instrução da prova;
b) Adequação da linguagem à situação;
c) Coesão e coerência: - Continuidade/uso adequado da referência;
- Progressão temática/presença de informações novas; -
Articulação/encadeamento lógico das idéias; - Ausência de contradição/coerência interna e externa.
h) Paragrafação
i) Fatores Pragmáticos.
II- ASPECTOS FORMAIS:
a) Flexão nominal e verbal;
b) Concordância nominal e verbal;
c) Colocação pronominal;
d) Construção do período;
e) Crase;
f) Acentuação;
g) Ortografia;
h) Pontuação;
i) Translineação;
j) Inicial maiúscula;
l) Omissão/repetição de palavras.

- 9.8. Os erros referentes aos Aspectos Textuais ocasionarão a perda de até 5 (cinco) pontos, e de Aspectos Formais a perda de até 5 (cinco) pontos.
- 9.9. A Redação deverá atingir o mínimo de 20 (vinte) linhas. Cada linha não escrita até esse limite implicará a perda de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto.
- 9.10. Terão suas redações corrigidas os candidatos que se situarem na posição correspondente a 04 (quatro) vezes o número de vagas oferecidas por curso de opção, isto é, que tenham conseguido atingir o mínimo de 20% (vinte por cento) dos pontos brutos nas disciplinas de maior peso para seus cursos específicos.
- 9.11. Em caso de empate na posição correspondente a 04 (quatro) vezes o número de vagas oferecidas, todos os empatados terão corrigidas suas Redações.
- 9.12. Será atribuída nota 0 (zero) ao candidato que:
- 1) Não atender ao tema proposto para Redação, e/ou,
 - 2) Na parte da folha onde será produzido o texto de redação, escrever seu nome ou assinatura ou qualquer código que permita sua identificação, e/ou,

- 3) Escrever de forma ilegível, e/ou
- 4) Preencher a Redação com lápis grafite. Somente é permitido o uso de caneta esferográfica, de tinta azul ou preta.

10. PADRONIZAÇÃO DAS NOTAS

- 10.1. Adotar-se-á na correção das provas o critério de padronização dos escores brutos:
- 1) A cada disciplina será inicialmente conferido o escore bruto (E);
 - 2) Obtida a distribuição dos escores brutos de cada disciplina, calcular-se-á sua média aritmética (M) e seu desvio padrão (D);
 - 3) Calcular-se-á o ESCORE PADRONIZADO (Z), aplicando-se a seguinte equação:

$$Z = \frac{E - M}{D} \times 100 + 500$$
 - 4) O ESCORE PADRONIZADO obtido será apresentado com duas casas decimais, após o devido arredondamento.
- 10.2. Atribuir-se-ão aos escores padronizados das disciplinas os seguintes pesos, respeitados os grupos:

Cursos	MAT.	BIO.	FIS.	QUI.	HIS.	GEO.	L. POR./Lit.	L. EST.	RED.
Artes Visuais	1	1	1	1	3	3	3	2	3
Ciências Biológicas	1	3	2	3	1	1	3	1	3
Ciências Econômicas	3	1	1	1	3	2	3	1	3
Direito	1	1	1	1	3	3	3	2	3
Enfermagem	1	3	2	3	1	1	3	1	3
Engenharia de Produção	3	1	3	2	1	1	3	1	3
Geografia	2	1	1	1	3	3	3	1	3
História	1	1	1	1	3	3	3	2	3
Letras	1	1	1	1	3	2	3	3	3
Matemática	3	1	3	2	1	1	3	1	3
Pedagogia	1	1	1	1	3	3	3	2	3
Teatro	1	1	1	1	3	3	3	2	3
Edifícios	3	1	3	2	1	1	3	1	3
Topografia e Estradas	3	1	3	2	1	1	3	1	3

11. DA CLASSIFICAÇÃO

- 11.1. Classificar-se-ão, para efeito de matrícula, no curso e turno de sua preferência, os candidatos que, na ordem decrescente da soma dos escores padronizados e ponderados, obtidos nas provas, ficarem dentro do limite de vagas oferecidas para o seu curso.
- 11.2. Quando na última vaga de um curso houver candidatos empatados com a mesma nota final padronizada, aplicar-se-ão sucessivamente, os seguintes critérios de desempate para a ocupação da vaga:
- 1) Melhor desempenho na matéria de Língua Portuguesa/Literaturas Brasileira e Portuguesa;
 - 2) Melhor desempenho na matéria específica do curso, conforme o quadro a seguir:

Matéria	Cursos
Biologia	Ciências Biológicas e Enfermagem.
Geografia	Geografia
História	Artes Visuais, Ciências Econômicas, Direito, História, Letras, Pedagogia e Teatro.
Matemática	Engenharia de Produção, Matemática, Topografia e Estradas e Edifícios

- 3) Maior idade.
- 11.3. Os candidatos aprovados e situados além do limite das vagas de cada curso serão classificados e comporão a lista de classificáveis do curso.
- 11.4. A classificação dos candidatos de que trata o subitem anterior será feita pela ordem decrescente das notas finais padronizadas.
- 11.5. Na elaboração da lista de classificáveis, havendo empate, em qualquer posição, serão adotados os critérios de desempate estabelecidos no subitem 11.2, deste Edital.
- #### 12. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO
- 12.1. Será desclassificado, sem embargo dos critérios de classificação já referidos neste Edital, o candidato que:
- 1) Obtiver nota 0 (zero) em quaisquer das disciplinas, bem como o que não conseguir atingir o mínimo de 20% (vinte por cento) dos pontos brutos nas disciplinas de maior peso para seus cursos específicos;
 - 2) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado, ou chegar ao local das provas após o horário estabelecido para o início das mesmas;
 - 3) Ingressar no PRÉDIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS, portando aparelhos eletrônicos (telefone celular, mesmo que desligado, bip, walkman, Pager, relógio do tipo Data Bank, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora e/ou similares), E/OU portando armas, mesmo que seja policial militar ou civil, agente de segurança ou pessoa

- detentora de porte de arma, E/OU usando boné, chapéu, boina, bolsas ou similares. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação sumária do candidato.
- 4) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais, sem prejuízo de medidas legais cabíveis;
 - 5) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro(s) candidato(s) e/ou terceiro(s), verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma;
 - 6) Atentar contra a disciplina, perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, desacatar ou tornar-se culpado por incorreção ou descortesia a quem quer que esteja investido de autoridade para a realização do Concurso, em quaisquer das suas etapas;
 - 7) Não devolver o cartão-resposta e/ou o caderno de prova;
 - 8) Não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.
 - 9) Não apresentar, na saída da unidade, o formulário com a versão de suas respostas, conforme item 7.14 deste Edital.

13. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 13.1. O Resultado do Processo Seletivo Unificado 2012.2-URCA (listagens dos Classificados e Classificáveis, inclusive consulta individual), será divulgado no dia 27 de Julho de 2012, através do site cev.urca.br/vestibular.
- 13.2. A CEV/URCA não assume a responsabilidade por erro de informação advindo da divulgação do resultado feita por terceiros e/ou outros meios de comunicação.

14. DA MATRÍCULA

14.1. A MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS será efetuada pelo Departamento de Ensino e Graduação — DEG, conforme cronograma abaixo:

LOCAIS DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS	DATA	HORÁRIO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA
BARBALHA (cursos funcionando temporariamente em Juazeiro do Norte), CRATO E JUAZEIRO DO NORTE	02 e 03 de Agosto de 2012	Das 13:00 às 18:00 horas	URCA/CAMPUS DO PIMENTA - Salão da Terra (Rua Cel. Antonio Luiz, 1161 - Crato/CE)
CAMPOS SALES	06 de Agosto de 2012	Das 9:00 às 16:00 horas	E.E.F. Tabela Vicente Alexandrino (Rua Raimundo Inácio Figueiredo, S/N)
IGUATU	06 de Agosto de 2012	Das 9:00 às 16:00 horas	Colégio São José (Rua Dom Quintino, nº73, Bairro São Sebastião)
MISSÃO VELHA	01 de Agosto de 2012	Das 9:00 às 16:00 horas	Prédio Francisco Arnais Maia (Av. Luiz Maia, S/N, Centro)

14.2. No ato da Matrícula, o candidato deverá apresentar cópias legíveis dos documentos abaixo, acompanhadas dos originais, quando não autenticadas:

- Fotocópia nítida, frente e verso do Documento de Identidade. São considerados documentos de identificação válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos, conforme determina o subitem 6.6. deste Edital.
- Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento Civil;
- Título de Eleitor e último comprovante de quitação com o dever eleitoral, comprovado pelo ticket de votação e/ou certidão de regularidade do TRE, para os brasileiros maiores de 18 anos (Para os maiores de 16 e menores de 18 anos, o alistamento eleitoral e o voto são facultativos, de acordo com a Constituição Federal de 1988);
- Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 anos;
- Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, devidamente registrado e assinado pelos dirigentes da Escola e pelo aluno concludente;
- Histórico Escolar do Ensino Médio ou de estudos equivalentes, devidamente assinado pela autoridade competente da Instituição de origem.

14.3. O Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente deverá ser devidamente registrado por:

- Estabelecimento de ensino que o expedir, quando não houver habilitação profissional, a partir de 1987;
- Órgão próprio da Secretaria de Educação, quando houver habilitação profissional;
- Órgão próprio da Secretaria de Educação, quando obtido por via do Ensino Supletivo.

14.4. Para os candidatos que concluíram o Ensino Médio nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data estabelecida para a matrícula, será aceita Certidão original emitida pela Instituição de origem, com firma reconhecida da autoridade que a expediu, contendo expressamente a menção que o Certificado encontra-se em processo de registro.

14.5. A equivalência de estudos realizados no exterior, para efeito de ser suprida a prova de conclusão do Ensino Médio, deverá ser declarada em data anterior à matrícula na URCA, mediante a apresentação de decisão do Conselho de Educação competente.

14.6. No caso de extraviado/roubado quaisquer dos documentos originais solicitados na matrícula, nas 24 horas que antecedem a matrícula, o candidato deverá apresentar registro da ocorrência policial e, no caso do documento de identidade, este registro deverá ser acompanhado de outro documento original nos termos do subitem 6.6. deste Edital, que contenha foto e assinatura.

14.7. Perderá o direito à vaga o candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula nos prazos estabelecidos. A não apresentação imediata, no ato da matrícula, de qualquer um dos documentos previstos no item 14.2, também implicará na automática perda da vaga.

14.8. Após a matrícula dos Classificados, restando vagas em qualquer um dos cursos, estas serão preenchidas pelos CANDIDATOS CLASSIFICÁVEIS, mediante divulgação através de Ordem de Serviço, expedida pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD.

14.9. A CHAMADA E A MATRÍCULA DOS CLASSIFICÁVEIS nos Cursos com funcionamento em Barbalha, Crato, Campos Sales, Iguatu, Juazeiro do Norte e Missão Velha, será realizada pelo Departamento de Ensino e Graduação - DEG, no dia 09 de Agosto de 2012, rigorosamente, às 09:00 horas, no Salão de Atos da URCA, localizado à Rua Cel. Antonio Luiz, 1161, Bairro Pimenta, Crato/Ceará.

14.10. O Departamento de Ensino e Graduação - DEG/URCA, obedecerá rigorosamente à ordem decrescente da soma de pontos obtidos padronizados e ponderados, aplicando-se sucessivamente, os seguintes critérios na chamada dos Classificáveis:

- Candidatos do mesmo curso e turno;
- Candidatos do mesmo curso e turno diferente.

14.11. A matrícula poderá ser feita por procuração, através de instrumento particular, com firma reconhecida, ou instrumento público, quando for o caso, mediante apresentação da documentação referida no subitem 14.2. deste Edital.

14.12. É vedado ao candidato classificado, no ato da matrícula, mudar a sua opção de turno e local de funcionamento do curso.

14.13. É vedada a matrícula institucional, bem como o trancamento de matrícula no primeiro semestre do curso, conforme Resolução nº20/1997-CEPE/URCA.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As disposições e instruções contidas nas Capas das Provas e/ou nos Cartões-Respostas, constituem normas que complementarão o Presente Edital.

15.2. A CEV determinará, quando necessário, instruções, orientações e procedimentos complementares, relativos a todas as etapas do Processo Seletivo, os quais passam a ter força de norma editalícia.

15.3. Os itens e/ou subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito ou até a data da disponibilização do Cartão de Identificação do Candidato, circunstância que será mencionada em Aditivo, divulgado através da página eletrônica cev.urca.br/vestibular.

15.4. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido nas convocatórias será considerada, em caráter irrevogável, como desistência.

15.5. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou de investigação policial, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos, serão considerados nulos, de pleno direito, sua inscrição, resultados de suas provas e todos os atos decorrentes dessa ilicitude, ficando o infrator responsável juridicamente pela ocorrência verificada.

15.6. É vedada a presença de pessoas não credenciadas nas Unidades de Aplicação de Provas do Processo Seletivo.

15.7. Por questões de segurança, os candidatos poderão, sempre que a CEV julgar necessário, ser filmados, fotografados, identificados por papiloscopistas ou submetidos à detecção de metais por meio de equipamentos apropriados ou, ainda, copiarem frases em cartão próprio para tal, toda vez que lhes for solicitado, para efeito de análise grafológica. O candidato que se recusar a submeter ao procedimento adotado pela Comissão, será eliminado automaticamente.

15.8. Após o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação do resultado final, os Cartões-Respostas, as Provas de Conhecimentos Gerais e as Provas de Redação dos candidatos, serão incinerados.

15.9. Os interessados em adquirir as PROVAS E OS GABARITOS OFICIAIS do Processo Seletivo, poderão acessar o site cev.urca.br/vestibular, que será disponibilizado após a realização das provas.

15.10. A CEV, caso julgue necessário, poderá prorrogar ou abrir um novo período de inscrição para as vagas ofertadas neste Processo Seletivo, mediante publicação de Ordem de Serviço.

15.11. Os casos em que houverem omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Vestibular - CEV/URCA. UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI- URCA, em Crato, aos 26 de março de 2012.

José Patrício Pereira Melo
REITOR EM EXERCÍCIO
Ricardo Mota Bacarau
PRESIDENTE DA CEV

*** **

EDITAL Nº003/2012 – GR

Aprovado ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, em 02 de Abril de 2012, através do Provimento nº006/2012 – GR.

FIXA AS NORMAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO CLASSIFICATÓRIA PARA ADMISSÃO ÀS VAGAS EXISTENTES DE TRANSFERIDOS E GRADUADOS NO 2º SEMESTRE LETIVO DE 2012, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA.

A REITORA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições e em cumprimento às disposições da Portaria nº1.120 de 16 de julho de 1999, do Ministro da Educação e da Resolução nº004/03-CEPE, torna público aos interessados que ESTARÃO ABERTAS no período de 12 a 20 de Abril de 2012, as inscrições à Seleção

Classificatória de TRANSFERIDOS e GRADUADOS 2012.2-URCA, para ingresso nos Cursos de Graduação da URCA, com funcionamento nos municípios de Campos Sales, Crato, Barbalha, Iguatu e Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

1. DA VALIDADE
 - 1.1. O Processo de Seleção Classificatória de Transferidos e Graduados destinado ao preenchimento das vagas existentes nos Cursos de Graduação da Universidade Regional do Cariri – URCA, terá validade para admissão somente no 2º semestre letivo de 2012, respeitando o limite de vagas anunciadas no subitem 2.1 deste Edital, de acordo com cada Curso e sua respectiva modalidade.
2. DAS VAGAS
 - 2.1. Serão ofertadas 196 (cento e noventa e seis) vagas para ingresso de candidatos que solicitarem ingresso por Transferência ou Graduado no 2º semestre letivo de 2012. As vagas serão distribuídas por campus de funcionamento, cursos e turnos, a seguir discriminadas:

I – CAMPUS: BARBALHA (Funcionando temporariamente em Juazeiro do Norte)

CURSO	TÍTULO/MODALIDADE	TURNO	CÓDIGO	VAGAS	
				TRANSFERÊNCIA EXTERNA	GRADUADO
ARTES VISUAIS	Licenciatura Plena	MANHÃ	90-6	14	06
TEATRO	Licenciatura Plena	MANHÃ	91-4	14	06

II – UNIDADE DESCENTRALIZADA DE CAMPOS SALES

CURSO	TÍTULO/MODALIDADE	TURNO	CÓDIGO	VAGAS	
				TRANSFERÊNCIA EXTERNA	GRADUADO
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Licenciatura Plena	NOITE	87-6	11	05
LETRAS	Licenciatura Plena	NOITE	85-X	09	04
MATEMÁTICA	Licenciatura Plena	NOITE	86-8	17	07

III – CAMPUS: CRATO

CURSO	TÍTULO/MODALIDADE	TURNO	CÓDIGO	VAGAS	
				TRANSFERÊNCIA EXTERNA	GRADUADO
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Bacharelado	MANHÃ	26-4	02	01
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Bacharelado	MANHÃ	13-2	07	03
ENFERMAGEM	Bacharelado	MANHÃ/TARDE	18-3	06	02
GEOGRAFIA	Licenciatura Plena	NOITE	04-3	06	02
HISTÓRIA	Licenciatura Plena	MANHÃ	19-1	13	05
		NOITE	05-1	04	02

IV – UNIDADE DESCENTRALIZADA DE IGUATU

CURSO	TÍTULO/MODALIDADE	TURNO	CÓDIGO	VAGAS	
				TRANSFERÊNCIA EXTERNA	GRADUADO
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Bacharelado	NOITE	81-7	08	04
DIREITO	Bacharelado	NOITE	82-5	06	03
ENFERMAGEM	Bacharelado	MANHÃ/TARDE	83-3	07	03

V – CAMPUS: JUAZEIRO DO NORTE

CURSO	TÍTULO/MODALIDADE	TURNO	CÓDIGO	VAGAS	
				TRANSFERÊNCIA EXTERNA	GRADUADO
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Bacharelado	MANHÃ/TARDE	17-5	10	04
MATEMÁTICA	Licenciatura Plena	NOITE	16-7	04	01

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas das 8:00 horas do dia 12 de Abril às 23:59 min do dia 20 de Abril de 2012, EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET, através dos sites www.urca.br e <http://cev.urca.br/vestibular>.
- 3.2. A taxa de inscrição no valor de R\$100,00 (cem reais), deverá ser depositada nas agências do Banco do Brasil – BB, na conta nº9.102-2, Agência 0094-9, em favor da FUNDETEC-CEV.
- 3.3. Não será aceito comprovante de depósito efetuado em terminais eletrônico de autoatendimento.
- 3.4. Em hipótese alguma haverá devolução do valor correspondente a taxa de inscrição.
- 3.5. O candidato deverá ler atentamente o Edital disponível no site cev.urca.br/vestibular, conforme procedimentos a seguir:
 - 3.5.1. Após o preenchimento da ficha de inscrição on-line, o candidato deverá imprimí-la, anexar o comprovante de depósito bancário e a

- documentação constantes nos subitens 3.6 ou 3.7 deste Edital, e enviar para a Comissão de Pré-Seleção na Pró-Reitora de Ensino de Graduação- PROGRAD/URCA, situada à Rua Cel. Antônio Luiz, nº1161, Bairro Pimenta, CEP: 63.105-000, Crato-CE, através da Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, via SEDEX, com data de postagem até o dia 23 de Abril de 2012. Caso contrário, a solicitação será de pleno indeferida.
- 3.6. No ato da inscrição o candidato ingresso por TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA, deverá entregar:
- requerimento impresso da ficha de inscrição on-line;
 - original do comprovante de depósito da respectiva taxa de inscrição;
 - fotocópia da cédula de identidade;
 - fotocópia do CPF;
 - declaração de matrícula original;
 - declaração do Sistema de Avaliação-Original;
 - original do Histórico Escolar, devidamente atualizado discriminando carga horária, créditos e notas obtidas nas disciplinas cursadas e disciplinas matriculadas no semestre vigente, assinado pela IES de origem;
 - declaração e/ou prova de reconhecimento do curso de origem;
- 3.6.1. Para ingresso por TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA, poderão se inscrever alunos de cursos de duração plena, reconhecidos de outras Instituições de Ensino Superior, que tenham acumulado na Instituição de origem, até a data da inscrição, pelo menos 16 (dezesesseis) créditos ou 240 horas e que comprovem vínculo regular no curso de origem e estejam solicitando transferência para curso idêntico ou afim existente na URCA, conforme Resolução CEPE nº015/2005.
- 3.6.2. Não será aceita inscrição para ingresso por transferência de alunos sem vínculo regular com a instituição de origem, por abandono de curso, que nela tenha ingressado como graduado de nível superior ou que tenha esgotado o prazo máximo estabelecido para a integralização de sua graduação na Instituição de origem, observando ainda a contagem de tempo. Serão computados os semestres utilizados nos estudos do curso de origem, excluídos os de trancamento total e matrícula institucional.
- 3.7. No ato da inscrição o candidato ingresso como GRADUADO, deverá entregar:
- requerimento impresso da ficha de inscrição on-line;
 - fotocópia da cédula de identidade;
 - fotocópia do CPF;
 - fotocópia autenticada do Diploma, devidamente registrado ou Certidão expedida nos últimos 12 (doze) meses, a contar da Colação de Grau, expedida pela Instituição de origem devidamente reconhecida;
- 3.7.1. Poderão se inscrever para ingresso como GRADUADO os portadores de diploma de Graduação em Curso de Nível Superior, de duração plena, reconhecido por Órgão Competente.
- 3.8. A Universidade Regional do Cariri - URCA não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e congestionamento na rede que impossibilitem a transferência de dados, bem como por motivo de extravio da documentação.
- 3.9. A documentação deve ser apresentada, conforme solicitada nos subitens 3.6. e 3.7, devidamente autenticada em Cartório e ou fotocópia legível acompanhada do documento original.
- 3.10. Não haverá juntada posterior de documentos.
- 3.11. O candidato que apresentar documentos falsos ou adulterados terá sua inscrição eliminada e poderá sofrer as penalidades legais cabíveis, conforme legislação Civil e Penal.
- 3.12. É de inteira responsabilidade do candidato, verificar se todos os documentos estão completos e os dados pessoais (nome, documentos de identidade, etc.) estão corretos no preenchimento da ficha de inscrição on-line.
- 3.13. Em hipótese alguma haverá devolução do valor correspondente a taxa de inscrição.
- 3.14. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou inconformação.
- 3.15. Serão indeferidas as inscrições feitas em descumprimento ao que determina este Edital.
- 3.16. O Edital, Cronograma de Atividades e os Programas de Estudo, estarão à disposição dos interessados nos site [cev.urca.br/ vestibular](http://cev.urca.br/vestibular).
4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO
- 4.1. A Seleção será executada em duas etapas, conforme art.3º da Resolução nº004/03 – CEPE:
- Pré-Seleção (análise da documentação) - 1ª Etapa;
 - Processo de Seleção (Prova Objetiva e Redação) - 2ª Etapa.
5. DA PRÉ-SELEÇÃO - 1ª Etapa
- 5.1. A PRÉ-SELEÇÃO será realizada por uma Comissão Específica nomeada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação PROGRAD/URCA, designados para analisar e julgar os documentos apresentados com o requerimento de inscrição.
- 5.1.1. Os Requerimentos de Inscrição serão INDEFERIDOS pela Comissão, quando:
- enviada fora do prazo estabelecido no presente Edital;
 - a documentação esteja incompleta;
 - a documentação apresentada não seja original ou não esteja devidamente autenticada pela IES que a emitiu;
 - a documentação apresentar emendas ou rasuras;
 - a consulta a IES de origem resultar em qualquer irregularidade;
 - pleitear vagas não anunciadas no presente edital;
 - o curso na IES de origem, não for reconhecido ou não tenha sido autorizado o seu funcionamento;
 - o aluno tenha sido jubilado, ou cujo pedido implique em extrapolação do limite máximo de tempo para integralização curricular;
 - o aluno tenha sido excluído por qualquer motivo da IES de origem;
 - o curso de origem seja idêntico ao curso existente na URCA e o aluno tenha solicitado inscrição no presente Processo de Seleção, por transferência, para curso diferente ou não afim.
- 5.2. O Resultado da PRÉ-SELEÇÃO CLASSIFICATÓRIA será divulgado pela Comissão Específica, no dia 18 de maio de 2012, a ser afixado no quadro de avisos da PROGRAD/URCA, no Campus do Pimenta, à Rua Cel. Antônio Luís, nº1161, Bairro Pimenta, Crato-CE e pelo site www.urca.br.
- 5.3. Ocorrendo inexistência de concorrência, após demonstração do relatório feito pela Comissão Específica de Pré-Seleção, isto é, caso o número de inscritos seja menor que o número de vagas ofertadas, o candidato será dispensado da PROVA OBJETIVA, sendo apenas aplicada a análise da documentação como requisito para admissão às vagas ofertadas.
6. DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO (2ª Etapa)
- 6.1. No período de 06 a 10 de junho de 2012, o Candidato deverá acessar o site cev.urca.br/vestibular, para obter o seu Cartão de Identificação contendo data, horário e local de realização das provas, o qual deverá ser impresso e apresentado no local de realização das provas.
- 6.2. De posse do Cartão de Identificação, o candidato deverá, obrigatoriamente, colar uma foto tamanho 3x4, recente, no local indicado, bem como assinar o cartão igual a assinatura da Identidade.
- 6.3. O candidato deverá, obrigatoriamente, conferir as informações contidas no seu cartão de identificação. Havendo qualquer inexatidão nas informações contidas no cartão de identificação, dirigir-se imediatamente à sede da CEV/URCA, em Crato/CE, para fazer as devidas correções.
- 6.4. A Comissão Executiva do Vestibular da URCA não se responsabilizará pelo Candidato que faltar à Prova por desconhecer o local e o horário de sua realização.
- 6.5. O Cartão de Identificação e o documento de Identidade original deverão ser apresentados pelo candidato na data, local e horário estabelecidos para a realização das provas. O candidato que deixar de apresentar no dia da prova o Cartão de Identificação e a Carteira de Identidade, será vedado o acesso no local de aplicação de provas.
- 6.6. Somente serão considerados documentos de identidade carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte Brasileiro; Identidades para Estrangeiros; carteiras profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº9.503/1997), desde que no prazo de validade.
7. DA SELEÇÃO CLASSIFICATÓRIA - Prova Objetiva/Redação (2ª Etapa)
- 7.1. A execução da Seleção Classificatória está a cargo da Comissão

- Executiva do Vestibular – CEV da Universidade Regional do Cariri – URCA, que será realizada em uma única etapa, no dia 10 de Junho de 2012, no horário das 8:30 às 12:00 horas.
- 7.2. Locais de Realização das Provas:
a) Cursos com funcionamento em Crato, Barbalha e Juazeiro do Norte: No Município de CRATO-CE.
b) Cursos com funcionamento em Campos Sales: No Município de CAMPOS SALES-CE.
c) Cursos com funcionamento em Iguatu: No Município de IGUATU-CE.
- 7.3. O candidato só poderá retirar-se, em definitivo, da sala de provas, transcorridos, no mínimo 60 (sessenta) minutos do início da prova, assinando, na ocasião, a Lista de Frequência, o Caderno Prova e o Cartão-Resposta, entregando-os simultaneamente ao fiscal de sala.
- 7.4. Fica proibido a saída do candidato com o Caderno de Provas, Folha de Redação Oficial e/ou Cartão-Resposta sob pena de nulidade de sua prova. Não haverá devolução aos candidatos das provas realizadas e do cartão-resposta.
- 7.5. Os três últimos candidatos por sala deverão retirar-se ao mesmo tempo e após o registro dos seus nomes em ata pelos fiscais da sala, mesmo que um ou dois candidatos já tenham concluído a prova.
- 7.6. Não será permitido o INGRESSO DE CANDIDATO AO PRÉDIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS, portando aparelhos eletrônicos (telefone celular, mesmo que desligado, bip, walkman, Pager, relógio do tipo Data Bank, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora e/ou similares), E/OU portando armas, mesmo que seja policial militar ou civil, agente de segurança ou pessoa detentora de porte de arma, E/OU usando boné, chapéu, boina, bolsas ou similares. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação sumária do candidato.
- 7.7. Será permitido ao candidato anotar suas respostas objetivas em formulários constantes das capas dos cadernos de provas, que lhe serão entregues pelo fiscal da sua respectiva sala ao final da prova realizada, para conferência com o gabarito oficial divulgado pela CEV. Os formulários deverão ser apresentados no portão de saída do recinto de aplicação da prova. Será desclassificado o candidato que não apresentar o formulário, mesmo que não preenchido.
- 7.8. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada ou repetição de provas.
- 7.9. O gabarito oficial será divulgado no dia 11 de Junho de 2012, no site da cev.urca.br/vestibular e afixado no hall de entrada da Comissão Executiva do vestibular - CEV, situada à Rua Teófilo Siqueira, nº684, Pimenta, Crato-CE.
8. DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO E AVALIAÇÃO
- 8.1. A Seleção Classificatória constará de duas provas, realizadas em única etapa, conforme segue:
a) Prova de Redação em Língua Portuguesa;
b) Prova específica, mediante programa e bibliografia básica entregue no momento da inscrição do candidato.
- 8.2. A prova de Redação em Língua Portuguesa constará da produção de um texto de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) linhas, de acordo com as instruções nela indicadas. A prova valerá 200 (duzentos) pontos, sendo até 100 (cem) pontos para os aspectos textuais e até 100 (cem) pontos para os aspectos formais.
- 8.3. O não atendimento ao tema proposto para a Redação implicará a nota 0 (zero) nesta prova.
- 8.4. No julgamento da Redação serão considerados os seguintes aspectos textuais e formais:
8.4.1. ASPECTOS TEXTUAIS:
a) atendimento à instrução da prova;
b) adequação da linguagem à situação;
c) coesão e coerência:
- continuidade;
- progressão temática - presença de informações novas;
- articulação - encadeamento lógico das ideias
- ausência de contradição - coerência interna e externa.
d) paragrafação
8.4.2. ASPECTOS FORMAIS:
a) flexão nominal e verbal;
b) concordância nominal e verbal;
c) colocação pronominal;
d) construção do período;
e) crase;
f) acentuação;
- g) ortografia;
h) pontuação;
i) inicial maiúscula;
j) omissão/repetição de palavras.
- 8.5. A Prova Específica constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha com quatro alternativas em cada questão, das quais somente uma será correta, todas elaboradas sem exceder o nível de complexidade do curso pelo requerente, valendo cada questão 5 (cinco) pontos, perfazendo um total de 100 (cem) pontos.
- 8.6. Os casos de empate serão resolvidos com aplicação dos seguintes critérios, tendo prioridade o candidato:
a) proveniente de instituição pública;
b) que obtiver maior nota na prova de Redação em Língua Portuguesa;
c) que obtiver maior nota na prova Específica de sua área;
d) maior idade.
- 8.7. A correção das provas objetivas será realizada por meio de processamento eletrônico, considerando-se para tanto, exclusivamente, as respostas transferidas pelo candidato para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção deste tipo de prova.
- 8.8. Não serão computadas as questões em branco e/ou aquelas em que o campo de marcação não esteja preenchido integralmente, de caneta azul ou preta. Serão consideradas inválidas as respostas que apresentarem rasuras ou emendas, ainda que legíveis, ou duplicidade de alternativa assinalada.
9. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO
- 9.1. Ficará reprovado o candidato que obtiver nota zero em qualquer uma das Provas Objetiva ou Redação, ou que não conseguir o total de 30% (trinta por cento) da soma do total de pontos obtidos nas duas Provas Objetiva e Redação.
- 9.2. O candidato que deixar de realizar quaisquer das provas resultará em nota zero.
- 9.3. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado, ou chegar ao local das provas após o horário estabelecido para o início das mesmas.
- 9.4. Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais, sem prejuízo de medidas legais cabíveis.
- 9.5. For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro(s) candidato(s) e/ou terceiro(s), verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma.
- 9.6. Atentar contra a disciplina, perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, desacatar ou tornar-se culpado por incorreção ou descortesia a quem esteja investido de autoridade para a realização do Concurso, em quaisquer das suas etapas.
- 9.7. Não devolver o cartão-resposta e/ou o caderno de provas.
- 9.8. Não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.
10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
- 10.1. Caberá interposição de recurso fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:
10.1.1. Contra a 1ª fase da Pré-Seleção (análise da documentação) - o Candidato deverá utilizar o Modelo de Formulário de Recurso, disponível no site cev.urca.br/vestibular, com as devidas justificativas e enviar para a Comissão de Pré-Seleção na Pró-Reitora de Ensino de Graduação- PROGRAD/URCA, situada à Rua Cel. Antônio Luiz, nº1161, Bairro Pimenta, CEP: 63.105-000, Crato-CE, no horário das 8 às 17 horas, nos dias 21 e 22 de maio de 2012.
10.1.2. Contra a 2ª Fase da Prova Objetiva (Questões e Gabaritos) - o Candidato deverá utilizar o Modelo de Formulário de Recurso, disponível no site cev.urca.br/vestibular, com as devidas justificativas e enviar Comissão Executiva do Vestibular, situada à Rua Teófilo Siqueira, 684, Bairro Pimenta, em Crato/CE, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17 horas, nos dias 12 e 13 de Junho de 2012.
- 10.3. Os pareceres dos recursos serão divulgados pelo site cev.urca.br/vestibular, conforme calendário a seguir:
a) referentes à fase da Pré-Seleção, no dia 25 de maio de 2011.
b) referente ao gabarito oficial e questões da prova objetiva, no dia 15 de Junho de 2012.
- 10.4. Os recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.
- 10.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

- 10.6. Somente serão considerados os recursos interpostos nos prazos estipulados.
11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
- 11.1. O Resultado Final do Processo de Seleção Classificatória de Transferidos e Graduados 2012.2, para admissão às vagas existentes nos Cursos de Graduação da Universidade Regional do Cariri – URCA, será divulgado no dia 28 de Junho de 2012, afixado nos quadros de avisos da PROGRAD/URCA e através do site cev.urca.br/vestibular.
12. DA CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA
- 12.1. Os candidatos aprovados serão Classificados, adotando-se como critério Classificatório a soma dos pontos obtidos nas provas da Seleção Classificatória.
- 12.2. A classificação terá validade para ingresso e matrícula somente no período letivo a que se referem às vagas oferecidas e constantes neste Edital.
- 12.3. As MATRÍCULAS DOS CLASSIFICADOS serão realizadas nos dias 06 a 08 de Agosto de 2012, nos seguintes locais e horários: I) Em Crato, no Departamento de Ensino de Graduação, através do Departamento de Ensino e Graduação - DEG/URCA, situado à Rua Cel. Antônio Luiz 1161, Bairro Pimenta, no horário de 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 20:00hs. II) Em Iguatu, na Unidade Descentralizada de Iguatu, à Rua Evaldo Gouveia, nº21, Bairro, São Sebastião, no horário das 8:00 às 11:00hs, das 13:00 às 17:00hs e das 18.00 às 20:00hs. III) Em Campos Sales, Unidade Descentralizada de Campos Sales, na Rua Raimundo Inácio de Figueiredo S/n. Bairro Nossa Senhora da Penha., no horário das 18:30 às 21:30hs.
- 12.4. Perderá o direito à vaga o candidato que por qualquer motivo deixar de efetuar a matrícula nos períodos estabelecidos conforme o itens anteriores.
- 12.5. A matrícula do Candidato aprovado será efetuada no 1º semestre do currículo em vigência, ficando assim o candidato sujeito as adequações necessárias ao currículo do curso, conforme §4º do Art.58 do Regimento Geral desta IES.
- 12.6. No ato da Matrícula, o Candidato deverá apresentar cópias legíveis e autenticadas dos documentos abaixo:
a) Certidão de Nascimento ou casamento Civil;
b) Título de Eleitor e último comprovante de quitação com dever eleitoral, comprovado pelo ticket de votação e ou certidão de regularidade do TRE, para os brasileiros maiores de 18 anos.
c) Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 anos.
d) Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio ou de Curso Equivalente
e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de estudos equivalentes, devidamente assinado pela autoridade competente.
- 12.7. No ato da matrícula, o aluno deverá requerer aproveitamento das disciplinas cursadas na sua IES de origem, mediante apresentação das ementas das disciplinas e Histórico Escolar atualizado.
- 12.8. Perderá o direito à vaga o candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido.
- 12.9. As vagas decorrentes da não-efetivação da matrícula de candidatos classificados serão preenchidas por candidatos classificáveis, na estrita ordem decrescente de classificação e será realizada no dia 10 de Agosto de 2012, impreterivelmente às 15 horas, pelo Departamento de Ensino de Graduação – DEG, Rua Cel. Antonio Luiz. Nº1161, pimenta, Crato-CE.
- 12.10. Ocorrendo vagas remanescentes do percentual previsto para as transferências facultativas, estas poderão ser destinadas às vagas previstas aos pedidos de matrícula de graduados, e vice-versa.
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 13.1. As disposições e instruções contidas nas Capas das Provas e/ou nos Cartões-Respostas, constituem normas que complementarão o Presente Edital.
- 13.2. A CEV determinará, quando necessário, instruções, orientações e procedimentos complementares, relativos à elaboração, aplicação e correção das provas do Processo de Seleção Classificatória, os quais passam a ter força de norma editalícia.
- 13.3. Os itens e/ou subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito ou até a data da disponibilização do Cartão de Identificação do Candidato, circunstância que será mencionada em Aditivo, divulgado através da página eletrônica cev.urca.br/vestibular.

- 13.4. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido nas convocações será considerada, em caráter irreversível, como desistência.
- 13.5. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou de investigação policial, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos, serão considerados nulos, de pleno direito, sua inscrição, resultados de suas provas e todos os atos decorrentes dessa ilicitude, ficando o infrator responsável juridicamente pela ocorrência verificada.
- 13.6. Não Haverá, sob qualquer pretexto ou motivo alegado, segunda chamada ou repetição de prova, revisão de Prova objetiva e/ou Redação, recontagem de pontos, nem realização de prova fora do horário e local previsto neste Edital, salvo q que determina o subitem 7.2 deste Edital.
- 13.7. É vedada a presença de pessoas não credenciadas nas Unidades de Aplicação de Provas da Seleção Classificatória.
- 13.8. A CEV não se responsabilizará pelo extravio de qualquer tipo de documentos e objetos pertencente aos candidatos, que porventura, venha ocorrer durante a Seleção Classificatória, nos locais de realização das provas.
- 13.9. A Universidade responsabilizar-se-á pela guarda dos documentos apresentados no ato da inscrição até 06 (seis) meses, contados da data de divulgação do resultado final, providenciando a incineração dos documentos cuja devolução não tenha sido solicitada nesse período, como também o Cartão-Resposta, a Prova Objetiva e a Folha Oficial de Redação dos candidatos.
- 13.10. Os casos omissos serão resolvidos:
a) Pela CEV/URCA quando se tratar de questões relativas a Seleção Classificatória 2012.2;
b) Pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da URCA, quando envolver questões relativas à análise de documentos, matrículas e outras consideradas pertinentes.

Crato - CE, 02 de abril de 2012.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
REITORA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 011/2012**

CONTRATANTE: Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA
CONTRATADA: Empresa **DIROX DISTRIBUIDOR XEROGRÁFICO LTDA.** OBJETO: **Aquisição de material de Informática** para o Programa de Iniciação à Docência da Universidade Regional do Cariri - URCA, por parte da CONTRATANTE junto à CONTRATADA, com as especificações constantes no Anexo 02 do Edital de 20110029 - URCA, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição..
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20110029 - URCA, na Lei Federal nº8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis FORO: Crato/Ce. VIGÊNCIA: 01 (um) ano, ou até a exaustão das quantidades adquiridas. VALOR GLOBAL: R\$2.077,00 (dois mil, e setenta e sete reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3 1 2 0 0 0 3 . 1 2 . 3 6 4 . 1 9 4 . 2 0 9 7 9 . 0 8 . 3 3 9 0 3 0 0 0 . 8 3 . 2 . 0 0 ; 3 1 2 0 0 0 3 . 1 2 . 3 6 4 . 1 9 4 . 2 1 0 9 9 . 0 8 . 3 3 9 0 3 0 0 0 . 0 0 . 0 . 0 0 ; 3 1 2 0 0 0 3 . 1 2 . 3 6 4 . 4 0 0 . 2 0 3 2 0 . 0 8 . 3 3 9 0 3 0 0 0 . 0 0 . 0 . 0 0 . DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: José Patricio Pereira Melo - Reitor em Exercício e Antonio Sérgio Costa - Sócio Proprietário.

José Patricio Pereira Melo
REITOR EM EXERCÍCIO

*** **

PROVIMENTO Nº005/2012 – GR

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.15, inciso XIII do Estatuto desta Universidade, aprovado pelo Decreto Nº18.136, de 16/09/1986 e publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de setembro de 1986, e CONSIDERANDO a necessidade de fazer uma ampla divulgação das inscrições do Processo Seletivo Unificado 2012.2-URCA, objetivando proporcionar maior oportunidade para aqueles que desejam participar do Processo Seletivo; RESOLVE ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE: Art.1º - **Aprovar o Edital nº001/2012 - CEV**, que fixa as Normas do Processo Seletivo Unificado 2012.2 - URCA, para admissão no 2º semestre letivo de 2012 nos Cursos de Graduação da Universidade Regional do Cariri – URCA, que passa a fazer parte integrante deste Provimento. Art.2º - Este Provimento entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI- URCA, em Crato, aos 26 de março de 2012.

José Patricio Pereira Melo
REITOR EM EXERCÍCIO

*** **

PROVIMENTO Nº006/2012 – GR

A REITORA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art.15, inciso XIII do Estatuto desta IES, aprovado pelo Decreto Nº18.136/86, e CONSIDERANDO a necessidade de fazer uma ampla divulgação das inscrições do Processo de Seleção Classificatória de Transferidos e Graduados 2012.2-URCA, objetivando proporcionar maior oportunidade para aqueles que desejam participar do Processo de Seleção; RESOLVE ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE: Art.1º - **Aprovar o Edital nº003/2012 – GR**, que fixa as normas do Processo de Seleção Classificatória de Transferidos e Graduados para admissão no segundo semestre de 2012, às vagas existentes nos Cursos de Graduação da Universidade Regional do Cariri - URCA, cujo anexo passa a fazer parte integrante deste Provimento. Art.2º - Este Provimento entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. REITORIA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato, aos 02 de abril de 2012.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
REITORA

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ

PORTARIA Nº144/2012 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no Processo nº11831630-3/SPU, com fundamento no art.20, da Lei nº14.116, de 26/05/2008 e regulamentada pelo Decreto 30.380, de 06/12/2010, D.O.E. de 08/12/2010 e art.2º, inciso V, alínea “a” da Resolução nº009/2009 – CONDIR, datada de 21/10/2009, D.O.E. de

16/11/2009, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 05/12/2011, o Professor **NILSON ALMINO DE FREITAS**, matrícula nº000533-1-7, lotado no Centro de Ciências Humanas, vinculado à Coordenação do Curso de Ciências Sociais, da referência J para referência K, Classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, em Sobral - CE, 27 de março de 2012.

Antonio Colaço Martins
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº147/2012 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no Processo nº11831582-0/SPU, com fundamento no art.20, da Lei nº14.116, de 26/05/2008 regulamentada pelo Decreto 30.380, de 06/12/2010, D.O.E. de 08/12/2010 e art.2º, inciso III, alínea “a” da Resolução nº009/2009 – CONDIR, datada de 21/10/2009, D.O.E. de 16/11/2009, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 01/06/2010, o Professor **JUSCELINO CHAVES SALES**, matrícula nº000988-1-7, lotado no Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas, vinculado à Coordenação do Curso de Engenharia Civil, da referência “E” para referência “F”, Classe Assistente. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, em Sobral - CE, 27 de março de 2012.

Antonio Colaço Martins
PRESIDENTE

*** **

FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº038/2012 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MAIO/2012. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Lindberg Lima Gonçalves
PRESIDENTE

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº /2012 DE 30 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
FRANSUEDES BANDEIRA LIMA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1000281-8
ROSA MARIA PITOMBEIRA GOMES VIANA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1000541-8
VILACI FERNANDES NORONHA	TÉCNICO EM SECRETARIADO	1000591-4
ANTONIO CAETANO DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1000901-4
ROSINALDO BRAGA COSTA	AUXILIAR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	1000911-1
MARIA LUCINEIDE DE MATOS MUNIZ.	SECRETÁRIO	1000951-0
MARQUES ANTONIO SERPA FERREIRA	TÉCNICO QUÍMICO	1001201-5
PEDRO EVILASIO PITOMBEIRA	MOTORISTA	1001431-X
MARIA DAS GRAÇAS MAGALHÃES	SECRETARIO	1001501-4
FRANCISCO ASSIS DO VALLE NETO	OPERADOR DE COMPUTADOR	1001511-1
MARIA GIOVANNA DE OLIVEIRA DAMASCENO	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA	1001591-X
FRANCISCO AMADEU ACCIOLY VASCONCELOS	MOTORISTA	1001671-1
MARLUCE ALCANTARA CARIOCA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1001931-1
PEDRO VIEIRA DA SILVA	VIGIA	1002111-1
JOSÉ LAURINDO LOURENÇO	AUXILIAR TECNICO DE MANUTENÇÃO	1002171-5
FRANCISCO CARLOS HOLANDA GARCIA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1002381-5
MARIA DAS MERCEZ DE MELO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1002431-5
VINICIUS ANTONIO DE OLIVEIRA GADELHA	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA	1002471-4
JOELIA SOARES DEOLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1002541-9
ANTONIO CARLOS FERREIRA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	1002581-8
ANTONIO URUBATAN DE OLIVEIRA GONÇALVES	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	1002661-X
FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1002671-7
JACKSON DE QUEIROZ MALVEIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA	100271.1-X
FRANCISCO ALMEIDA SILVA	VIGIA	1002731-4
SILVIA HELENA VIANA BARBOSA	TÉCNICO EM SECRETARIADO	1002781-0
MAURICIO DA SILVA ROCHA	AUXILIAR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	1002831-0
EDILEUZA LOPES DE SOUSA COSTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1002891-4
CLAUDIO JOSÉ MONTENEGRO E SILVA	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	1002921-X
ANICE HOLANDA NUNES MAIA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1002991-0
ELINEIDE FERREIRA LIMA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1003661-5
JOSÉ PEREIRA COSTA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	1003681-X

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
MANOEL MESSIAS RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1003721-2
SOLANGE MARIA BASTOS GIRÃO	TÉCNICO QUÍMICO	1003971-1
GEORGE WILSON GONDIM DE ABREU NETO	OPERADOR DE COMPUTADOR	1004101-5
ROGÉRIO FLORINDO TEIXEIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA	1004601-7
MARIA GINA DE SOUSA ALVES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1004831-1
RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA	AUXILIAR TECNICO DE MANUTENÇÃO	1004841-9
MARIA JOSELENE TEIXEIRA MOTA	SECRETÁRIO	1004851-6
JARCIO GIRLÊNIO DA SILVA COSTA	OPERADOR DE COMPUTADOR	1004861-3
FRANCISCO VALDEMIR PAULO ANGELO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	1004911-3
ADERALDO SERGIO DE ALMEIDA FILHO	DESENHISTA	1004941-5
RENE LIMA DE CASTELO BRANCO	GEÓLOGO	1004951-2
RAIMUNDO NONATO DA SILVA ARAÚJO	AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO QUÍMICAS	1004971-7
FRANCISCA HELENA TEIXEIRA VALENTIM	BIBLIOTECARIO	1005011-1
MARILENE BEZERRA VIANA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005061-8
RAIMUNDO NONATO GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005071-5
ANA RUTH FURTADO GURGEL	ADMINISTRADOR	1005081-2
SIMONE MARIA ALMEIDA KOPPEL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005101-0
FRANCISCO JOSÉ MOTA DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	1005181-9
ANTONIO BISPO SOBREIRA NETO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005231-9
RAIMUNDO ARISNALDO MAIA FREIRE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005361-7
TEREZA CARMO PACÍCO BEZERRA	SECRETARIO	1005391-9
RIODAN JOSÉ DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA	1005441-9
FRANCISCO JOSÉ MUNIZ BARREIRA	OPERADOR DE COMPUTADOR	1005481-8
MARIA DO SOCORRO PITOMBEIRA GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005491-5
MARIA GORETTI MAMEDIO DE SOUSA	SECRETARIO	1005501-6
ZULEIDE SOLANE ARAÚJO MATOS	SECRETARIO	1005511-3
FRANCISCO ARNALDO DE OLIVEIRA	ELETROTÉCNICO	1005531-8
IVAN VIANA DE SOUSA	VIGIA	1005551-2
MARIA MARGARIDA TEIXEIRA COSTA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005591-1
PIERRE BEZERRA VALENTIM	AGENTE DE ADMNISTRAÇÃO	1005631-4
RAIMUNDO NONATO RODRIGUES SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005651-9
SIDNEY CANDIDO TORQUATO DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005661-6
JOSÉ AUGUSTO DE SOUSA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO QUÍMICAS	1005691-8
MARIA AUXILIADORA COSTA LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	1005721-3

*** **

PORTARIA Nº039/2012 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, referente ao mês de MAIO/2012. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Lindberg Lima Gonçalves
PRESIDENTE
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº039/2012, EM 30 DE MARÇO DE 2012

Nº	Nome	Mês/Ano Maio/2012	Total
1	SAMUEL MELO DE AQUINO	24,00	24,00
2	FÁBIO MACHADO OLIVEIRA	44,00	44,00
3	LUDYMILA MENESES CAVALCANTE	44,00	44,00
4	LILIANE ALVES DE OLIVEIRA	44,00	44,00
5	VALDIANA MESQUITA FARIAS	44,00	44,00
6	PRISCILA DE ARAÚJO GOIS PINHEIRO GUERRA	44,00	44,00
7	CICERA NAYARA ALEXANDRE DE OLIVEIRA	44,00	44,00
8	THIAGO DA SILVA ROCHA	44,00	44,00
9	CAROLINA LEITÃO EVANGELISTA	44,00	44,00
10	FRANCISCO ANDERSON RIBEIRO	44,00	44,00
11	LUIS FERNANDO LEITE SABOIA JÁCOME	44,00	44,00
12	LEANDRO DE ARAÚJO SAMPAIO	44,00	44,00
13	MARCIA NEPOMUCENO LEMOS	44,00	44,00
14	ANA LÚCIA FERREIRA PONTES	44,00	44,00
15	MAYARA DO CARMO SILVA	44,00	44,00
16	VICTOR LUIZ FERREIRA LIMA	44,00	44,00
17	JACQUES GALDINO MASCARENHAS	44,00	44,00
18	MATHEUS YURI MACHADO MATOS	44,00	44,00
19	NATHÁLIA FURTADO GURGEL	44,00	44,00
20	NATHÁLIA MACEDO RIBEIRO	44,00	44,00
21	RONEY MÁRIO DE SALES RIBEIRO	44,00	44,00
22	IVONILZA PAULO DA SILVA	83,60	83,60
23	JARBAS LIMA DE CARVALHO	44,00	44,00

*** **

PORTARIA Nº040/2012 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.31, §§1º, 2º e 3º da lei 11.714 de 25 de julho de 1990, RESOLVE **DESIGNAR, LOURDES IRENE CLAUDINO SALES** matrícula nº000.233-10, Diretora Administrativo-Financeira da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNCAP, para responder como ordenadora de despesa da FUNCAP, a partir de 02 de abril de 2012, nos Termos de Descentralização de Crédito Orçamentário nº001/2012 e 002/2012 os quais foram firmados entre NUTEC e FUNCAP, enquanto durarem seus efeitos. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 03 de abril de 2012.

Lindberg Lima Gonçalves
PRESIDENTE
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº041/2012 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **IÉDA NADJA SILVA MONTENEGRO**, que exerce a função de Engenheira Química, matrícula nº100.018.1-1, desta Fundação, a **viajar** à cidade do São Paulo - SP, no período de 10/04/2012 à 14/04/2012, a fim de realizar apresentação de trabalho técnico no 14º EBRATS - Encontro e Exposição Brasileira de Tratamento de Superfície - ABTS, concedendo-lhe 4,5 (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$374,60 (trezentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), mais 01 (uma) diária correspondente a ajuda de custo no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o valor de R\$1.290,30 (mil duzentos e noventa reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º e §3º do artigo 4º; arts.6º, 10º e classe IV do anexo I do

Decreto 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 09 de abril de 2012.

Lindberg Lima Gonçalves
PRESIDENTE
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA DOCUMENTO Nº063/2012 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, abaixo firmado, no uso de suas atribuições legais e com base no Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário - TDCO Nº001/2012, celebrado em 03 de janeiro de 2012, entre a Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos - FUNCEME e a Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNCAP, RESOLVE, **indicar LOURDES IRENE CLAUDINO SALES**, matrícula nº000233.1.0, Diretora Administrativa Financeira da FUNCAP, como Ordenadora de Despesa - TDCO Nº001/2012/FUNCEME/FUNCAP, em substituição à Ângela Pellegrini Studart Supervisora do Núcleo de Gestão Financeira da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNCAP. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, em Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Eduardo Savio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº047/2012 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE **PRORROGAR** a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO** à estagiária **ELISSÂNIA DA SILVA OLIVEIRA** concernente ao curso de História, para atuação no Museu da Imagem e do Som, no período 22/03/2012 a 22/03/2013. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 26 de março de 2012.

Francisco José Pinheiro
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº52/2012 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso III, do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE **DESLIGAR**, a estagiária **THAYANNA DIÓGENES PINHEIRO VITALINO**, da área de Direito, da Universidade de Fortaleza - UNIFOR, a partir de 16/03/2012. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Francisco José Pinheiro
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

AD REFERENDUM

No tocante aos fundamentos legais, o projeto em epígrafe vem ao encontro dos princípios e objetivos do Sistema Estadual da Cultura - SIEC, principalmente quando busca estimular a preservação a tradição cultural, facilitando a população residente no Estado, o acesso a bens e serviços culturais e desenvolver atividades que fortaleçam as cadeias produtivas que formam a economia da cultura e, considerando a relevância da ação e o término do mandato da atual Comissão Estadual de Incentivo a Cultura - CEIC, visto que aguardar a eleição de novos membros para a Comissão pode prejudicar a execução do projeto e a consecução de suas finalidades, como titular da Secretário de Cultura, avoco os dispositivos constantes do artigo 12, §10º do Decreto Estadual nº28.442 de 30 de outubro de 2006, para deliberar "ad referendum" da Comissão Estadual de Incentivo à Cultura, para, com base no Art.5º, incisos I do mesmo Decreto, decidir pela **APROVAÇÃO do projeto "Escola Criativa Itinerante"** no montante de R\$490.540,00 (quatrocentos e noventa

mil, quinhentos e quarenta reais), sendo esse valor a ser repassado por meio de CEFIC, recursos oriundo da renúncia fiscal do ICMS do Estado, regido pela Lei nº13.811. Este recurso serão aplicados conforme o plano de trabalho aprovado por esta secretaria.

Hilana Barreto Torquato
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº02/2012

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE. OBJETO: **Fornecimento de Energia Elétrica**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº04/2012 e processo nº12063478-3/2012 SECULT FORO: Comarca de Fortaleza-CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº27100011.13.122.007.28701.01.33903900.00.0.00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. VALOR ESTIMADO GLOBAL EM R\$674.021,54 (seiscentos e setenta e quatro mil, vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 14 de Março de 2012. ASSINANTES: FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO -Secretário da Cultura; José Osvaldo Correia Ferrer-Responsável pela Área de Clientes-Coelce; Rita de Cássia Araújo-Executiva de Clientes da Institucionais da Coelce. SECRETARIA DA CULTURA-SECULT, em Fortaleza, 04 de abril de 2012.

Anna Christina L. Freire de Moraes
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº121/2011

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, C.N.P.J Nº07.954.555/0001-11 e **PONTO DE ACESSO À ARTE CULTURA E CIDADANIA - PAAC**, CNPJ nº13.264.394/0001-37. OBJETO: **Execução do projeto: "CIDADANIA COMO ARTE E CULTURA"**, devidamente aprovado no Edital de Seleção para Pontos de Cultura do Estado do Ceará 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº212, em 12 de novembro de 2010, consoante lista de Seleção de Classificados e Classificáveis para os Pontos de Cultura do Estado do Ceará, Publicada no Diário Oficial nº107 de 06 de junho de 2011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no Convênio Ministério da Cultura/União e Secretaria de Cultura/Estado do Ceará nº423/2007 de 31 de dezembro de 2007, da Instrução Normativa STN nº1/97, no Edital Pontos de Cultura, publicado no Diário Oficial do Estado, nº198, em 16 de outubro de 2008, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05. FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 07 de dezembro de 2014. VALOR: R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100011.13.392.007.19716.06.44504200.82.2.00 27100011.13.392.007.19716.06.33504100.82.2.00 27100011.13.392.007.19716.06.44504200.00.0.00 27100011.13.392.007.19716.06.33504100.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2011. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO - CPF nº805.995.598-53 - Secretário da Cultura e VIVIANE MARIA FREIRE DOS ANJOS - CPF nº737.794.823-04 - Presidente.

Anna Christina L. Freire de Moraes
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº126/2011

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, C.N.P.J Nº07.954.555/0001-11 e **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DAS MULHERES DE CURRALINHO**, CNPJ nº07.578.349/0001-54. OBJETO: **Execução do projeto: "Entraçando Sertão"**, devidamente aprovado no Edital de Seleção para Pontos de Cultura do Estado do Ceará 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº212, em 12 de novembro de 2010, consoante lista de Seleção de Classificados e Classificáveis para os Pontos de Cultura do Estado do Ceará, Publicada no Diário Oficial nº107 de 06 de junho de 2011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no Convênio Ministério da Cultura/União e Secretaria de Cultura/Estado do Ceará nº423/2007 de 31 de dezembro de 2007, da Instrução Normativa STN nº1/97, no Edital Pontos de Cultura, publicado no Diário Oficial do Estado, nº198, em 16 de outubro de 2008, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05. FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 07 (sete) de dezembro de 2014. VALOR:

R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100011.13.392.007.19716.02.44504200.82.2.00 27100011.13.392.007.19716.02.33504100.82.2.00 27100011.13.392.007.19716.02.44504200.00.0.00 27100011.13.392.007.19716.02.44504100.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2011. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO - CPF nº805.995.598-53 - Secretário da Cultura e PAULENE MARIA DOS SANTOS ROCHA - CPF nº043464343-20 - Representante Legal.

Anna Christina L. Freire de Moraes
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº164/2011

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, C.N.P.J Nº07.954.555/0001-11 e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CEMITÉRIO, CNPJ nº23.706.773/0001-93. OBJETO: **Execução do projeto: "RESGATANDO A CIDADANIA ATRAVÉS DA ARTE"**, devidamente aprovado no Edital de Seleção para Pontos de Cultura do Estado do Ceará 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº212, em 12 de novembro de 2010, consoante lista de Seleção de Classificados e Classificáveis para os Pontos de Cultura do Estado do Ceará, Publicada no Diário Oficial nº107 de 06 de junho de 2011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no Convênio Ministério da Cultura/União e Secretaria de Cultura/Estado do Ceará nº423/2007 de 31 de dezembro de 2007, da Instrução Normativa STN nº1/97, no Edital Pontos de Cultura, publicado no Diário Oficial do Estado, nº198, em 16 de outubro de 2008, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05. FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 07 (sete) de dezembro de 2014. VALOR: R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100011.13.392.007.19716.03.44504200.82.2.00 27100011.13.392.007.19716.03.33504100.82.2.00 27100011.13.392.007.19716.03.44504200.00.0.00 27100011.13.392.007.19716.03.33504100.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2011. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO - CPF nº805.995.598-53 - Secretário da Cultura e IREMAR DA SILVA - CPF nº645.676.564-15 - Representante da Conveniente.

Anna Christina L. Freire de Moraes
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº174/2011

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, C.N.P.J Nº07.954.555/0001-11 e CONSELHO DOS POVOS INDÍGENAS TABAJARA E POTIGUARA DE QUITERIANÓPOLIS, CNPJ nº06.882.242/0001-32. OBJETO: **Execução do projeto: "PONTO DO POVO INDÍGENA TABAJARA DE QUITERIANÓPOLIS"**, devidamente aprovado no Edital de Seleção para Pontos de Cultura do Estado do Ceará 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº212, em 12 de novembro de 2010, consoante lista de Seleção de Classificados e Classificáveis para os Pontos de Cultura do Estado do Ceará, Publicada no Diário Oficial nº107 de 06 de junho de 2011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº160/2012 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT.	VALOR	TOTAL
Carlos Eduardo dos Santos Teixeira	Classificador	V	05 a 10/03/2012 e 19 a 24/03/2012	Fortaleza - São Gonçalo do Amarante - Fortaleza	11	61,33	674,63
Wiron Leonio Diniz Pereira	Classificador	V	05 a 10/03/2012 e 19 a 24/03/2012	Fortaleza - São Gonçalo do Amarante - Fortaleza	11	61,33	674,63
Aldenor de Oliveira Sousa	Classificador	V	12 a 17/03/2012 e 26 a 31/03/2012	Fortaleza - Saça Gonçalo do Amarante	11	61,33	674,63
Sônia Maria Martins Bezerra	Classificadora	V	12 a 17/03/2012 e 26 a 31/03/2012	Fortaleza - São Gonçalo do Amarante - Fortaleza	11	61,33	674,63

*** **

PORTARIA Nº316/2012 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDSON FONTES SOBRINHO**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, matrícula nº001.987-1-4, desta Secretaria, a **vijar** às cidades de JAGUARIBARA-CE/JAGUARETAMA-CE, no período de 03 à 04/04/2012 a fim de Verificar a situação das obras nos Projetos ALAGAMAR, MANDACARU e CURUPATI, participar de reunião com os técnicos do escritório Regional do Castanhão, concedendo-lhe 1,5 diária e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$97,24 (noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do

Convênio Ministério da Cultura/União e Secretaria de Cultura/Estado do Ceará nº423/2007 de 31 de dezembro de 2007, da Instrução Normativa STN nº1/97, no Edital Pontos de Cultura, publicado no Diário Oficial do Estado, nº198, em 16 de outubro de 2008, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05. FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 07 de dezembro de 2014. VALOR: R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100011.13.392.007.19716.04.44504200.82.2.00 27100011.13.392.007.19716.04.33504100.82.2.00 27100011.13.392.007.19716.04.44504200.00.0.00 27100011.13.392.007.19716.04.33504100.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2011. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO - CPF nº805.995.598-53 - Secretário da Cultura e ANTONIA FERREIRA SILVA - CPF nº013.103.943-18 - Presidente do Conselho.

Anna Christina L. Freire de Moraes
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº121070565, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **ANTONIO CRISOTONIO LOPES**, CPF 25712675749, que exerce a função de ENGENHEIRO AGRÔNOMO, classe PISO, nível/referência despadronizado, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00479918, lotado na Secretaria do Desenvolvimento Agrário, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 02/03/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento (Decisão Judicial Processo nº1255/86)	5.287,00
Progressão Horizontal 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	793,05
Total	6.080,05

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 06 de março de 2012.

José Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

PORTARIA Nº160/2012 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviços de classificação vegetal junto ao Porto do Pecém, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da CODAF - Núcleo de Classificação Vegetal. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2012.

Antônio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

21100022.20.604.021.20366.22.33901400.00.0.PA25029.
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza,
02 de abril de 2012.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº326/2012 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **GERALDA BARROSO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº030558-2-5, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Caridade, Canindé e Paramoti, no período de 16 a 20/4/2012 a fim de realizar treinamentos com Secretários Municipais de Agricultura, Prefeitos, Presidentes de Sindicatos, Técnicos da EMATERCE, Associações Comunitárias, agricultores e criadores, com a finalidade de instruí-los sobre o procedimento do registro de marcas de ferraz gado e tudo que se relaciona ao mesmo, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$275,98 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da manutenção da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 4 de abril de 2012.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº327/2012 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA GUERRA**, ocupante do cargo de TADS, matrícula nº2493-1-9, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Canindé e Itaitira, no período de 9 a 13/4/2012 a fim de orientar e apoiar os Processos de renegociação e regularização em 6 (seis) imóveis adquiridos no âmbito do PNCF, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$291,73 (duzentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da manutenção da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 4 de abril de 2012.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº328/2012 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO PITOMBEIRA NETO**, que exerce a função de Motorista, matrícula nº082.931-1-2, desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário, a **viajar** às cidades de Itaitira, Madalena, Tamboril e Tauá, no período de 09/04 à 13/04/2012 a fim de Conduzir técnicos da CODEA para receber os materiais e acompanhar as obras do Projeto de Construção e Recuperação de Habitações Rurais - Cooperação Técnica SDA e INCRA, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$61,33 (Sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$275,98 (Duzentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão PA 25029 PF 2108032008. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 04 de abril de 2012.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0331/2012 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **GEYLA MARIA MARTINS LIMA**, ocupante do cargo de Agente de

Administração, matrícula nº082836-1-3, desta SDA, a **viajar** à cidade de Fortaleza/Tauá/Fortaleza, nos dias 27 e 28/03/2012 a fim de assessorar em reuniões com agricultores familiar no município de Tauá/CE, concedendo-lhe 1 diária e meia, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$91,99 (noventa e um reais e noventa e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 04 de abril de 2012.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0332/2012 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **GEYLA MARIA MARTINS LIMA**, ocupante do cargo de Agente de Administração, matrícula nº082836-1-3, desta SDA, a **viajar** às cidades de Fortaleza/Crato/Brejo Santo/Porteiras/Fortaleza, no período de 20 a 23/03/2012 a fim de assessorar em reuniões sobre o Programa de Aquisição de Alimentos PAA, concedendo-lhe 3 diárias e meia, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$214,65 (duzentos e catorze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 04 de abril de 2012.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº333/2012 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO CRISTIANO MACIEL DE GOES**, ocupante do cargo de Coordenador de Planejamento e Gestão, matrícula nº407926-1-9, deste órgão, a **viajar** à cidade de Quixadá, nos dias 03/04/12 e 04/04/12 a fim de participar de Apresentação do Projeto São José III no município de Quixadá, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$77,10 (Setenta e sete reais e dez centavos), (acrescidos de 10%), totalizando R\$127,21 (Cento e vinte e sete reais e vinte e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 04 de abril de 2012.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº334/2012 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ GILBERTO BARROSO**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº030659-1-X, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Hidrolândia, Pires Ferreira, Parambu e Quiterianópolis, no período de 09 a 13/04/2012 e de 16 a 19/04/2012 a fim de deslocar Bolsistas do Instituto Agropolos do Ceará lotados nesta Coordenadoria, objetivando a realização de Estudos de Viabilidade de Subprojetos do São José Agrário, concedendo-lhe 8,0 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$490,64 (quatrocentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão PA 25029 PF 2108032011. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 04 de abril de 2012.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº336/2012 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de fazer apresentação do FEDAF para Associados de Sindicato de trabalhadores rurais, concedendo-lhes 1,5 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da manutenção da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 10 de abril de 2012.

Antônio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº336/2012 DE 10 DE ABRIL DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT.	VALOR	TOTAL	TOTAL
MARCO AURÉLIO CÉSAR DE VASCONCELOS	SUPERVISOR DE NÚCLEO		12 a 13/4/2012	FORTALEZA-NOVA RUSSAS-FORTALEZA	1,5	77,10	115,65	115,65
MARCOS ANTUNES BASTOS CASTRO	AUXILIAR TÉCNICO		12 a 13/4/2012	FORTALEZA-NOVARUSSAS-FORTALEZA	1,5	64,83	97,24	97,24

*** **

PORTARIA Nº360/2012 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JUNIOR**, ocupante do cargo de Presidente da ADAGRI, matrícula nº001697-1-4, desta Agência, a **viajar** às cidades de Fortaleza/Aracati (Lagoa do mato - Posto fixo)/Limoeiro do Norte/Morada Nova/Jaguaribara/Fortaleza, no período de 16 a 20/04/2012, a fim de supervisionar e acompanhar as ações do programa de erradicação e prevenção da Febre Aftosa nas Unidades Locais e realizar atividades de fiscalização no posto fixo de Aracati, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$394,29 (trezentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.604.028.21334.22.33901400.00.040. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 12 de abril de 2012.

Antônio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

PORTARIA NÚMERO: 131/2011 - Emissão 22/09/2011 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 20 inciso IX no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.4º; art.10º do decreto 30.719 de 25 de outubro de 2011., devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE 00 (TESOURO).

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VRRS	
						UNITÁRIO	TOTAL
Antônio Moreira Neto	Gerente da DIVAD	Realizar check list nos veículos da Ematerce, visando avaliar o Estado de Conservação	Fortaleza/Tianguá/Crateús/Tauá/Canindé/Fortaleza	26 a 30/03/2012	4,5	64,83	294,97
Antônio Moreira Neto	Gerente da DIVAD	Realizar Check List nos veículos de Ematerce, visando avaliar o estado de conservação dos mesmos.	Fortaleza/Itapipoca/Acarati/Camocim/Fortaleza	21 a 23/03/2012	2,5	64,83	162,07
Francisco Assis do Nascimento	Aux. Adm. De ATER	Entrega de Material Permanente do Pacto Federativo (Armário, Bebedor, Estabilizador E Cadeiras Computador), Para os Estados acima mencionados.	Fortaleza/Abaiara/Ameiros/Parambu/Tauá/Aiuaba/Paumirim/Crato/Fortaleza	20 a 24/03/2012	4,5	61,33	275,73
João Leles Júnior	Agente de ATER	Operacionalizar a entrega de Material Permanente Móveis, Computador e Cadeiras do Pacto Federativo para os Escritórios acima mencionados.	Fortaleza/Abaiara/Ameiros/Parambu/Tauá/Aiuaba/Ipumirim/Crato/Fortaleza	20 a 24/03/2012	4,5	64,83	291,73

*** **

PORTARIA 0084/2012 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO DE SALES ARAÚJO**, Ocupante do cargo de Agente de ATER, Matrícula nº912.1-9, desta Empresa, a **viajar** a cidade de Iguatu no período de 11/03/12 a 15/03/12, a fim de assessorar equipe técnica na prestação de ATER a agricultores familiares beneficiários do PRONAF B, concedendo-lhe 4,5 (Quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$64,83 (Sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), com acréscimo de 20% sobre quatro diárias e meia no município de Iguatu totalizando R\$350,07 (Trezentos e cinquenta reais e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.4º; art.10º do decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, classe IV, anexos I e III do decreto 30.719 de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da fonte 00 (TESOURO). EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de março de 2012.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA PRESI Nº096/2012 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o Art.20, Inciso IX, dos seus Estatutos e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **VIVIANY MACEDO PEIXOTO SILVA**, ocupante do cargo Assessora Jurídica, matrícula nº166213.1.5, desta Empresa, a **viajar** à cidade de Salvador-BA, no período de 27.2 a 2.3.2012, a fim de participar de Procedimentos Licitatórios na Implementação de Projetos Finalísticos pelo Banco Mundial, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais, quarenta e nove centavos), acrescidos de 50%, no valor total de R\$1.123,80 (hum mil, cento e vinte e três reais, oitenta centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$249,73 (duzentos e quarenta e nove reais, setenta e três centavos), totalizando R\$1.373,53 (hum mil, trezentos e setenta e três reais, oitenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Ematerce. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ-EMATERCE, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2012.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0101/2012 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o art.20 Inciso IX, dos seus estatutos e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIRO**, ocupante do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, matrícula nº166211.1-0, desta Empresa, a **viajar** à cidade de Abaiara/Aurora/Ipaumirim, no período de 23/03/2012 a 25/03/2012, a fim de inauguração dos escritórios mencionados, concedendo-lhe 2 diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (Setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$192,75 (Cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Fonte 00 (TESOURO). EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de março de 2012.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0103/2012 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o art.20 Inciso IX, dos seus estatutos e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ WILLIAN AQUINO DE SOUSA**, ocupante do cargo de Agente de ATER, matrícula nº0190.1-1, desta Empresa, a **viajar** à cidade de Mucambo, no período de 21 a 22/03/2012, a fim de assessorar equipe técnica na prestação de ATER as Unidades de Referência do Programa Garantia Safra, concedendo-lhe 1 diária e meia, no valor unitário de R\$64,83 (Sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$97,24 (Noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Fonte 83 (Convênio 701170). EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de março de 2012.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO: 0104/2012 – Emissão 22/03/2012 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, de acordo com o artigo 20 inciso IX no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea “b” do §1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE 00 (TESOURO).

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	UNITÁRIO	VRRS ACRÉSCIMO	TOTAL
Antonio Tito do Ó	Motorista	Conduzir técnicos do Centro Gerencial para realizar assessoramento ao PRONAF	Fortaleza/Itapipoca/ Fortaleza	12 a 16/03/2012	4,5	61,33		275,98
Raimundo de Sousa Brasil	Téc. de Desenvolvimento Agropecuário	Participar da Avaliação Gerencial Mensal, tendo como foco o Programa da Distribuição de Sementes	Fortaleza/Brejo Santo/ Crato/Campo Sales/ Fortaleza	26 a 31/03/2012	5,5	64,83		356,56

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de março de 2012.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA 0106/2012 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SEBASTIÃO SOUSA BARROS**, Ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo de ATER, Matrícula nº1286.1-9, desta Empresa, a **viajar** a cidade de Juazeiro do Norte no período de 12/03/12 a 17/03/12, transportar móveis do Pacto Federativo para os escritórios, concedendo-lhe 5,5 (Cinco diárias e meia), no valor unitário de R\$61.33 (Sessenta e um reais e trinta e três centavos), com acréscimo de 20% sobre uma diária e meia no município de Juazeiro do Norte, totalizando R\$349,57 (Trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º do art.4º; art.10º do decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, classe IV, anexos I e III do decreto 30.719 de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da fonte 00 (TESOURO). EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de março de 2012.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº0108/2012 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o art.20 Inciso IX, dos seus estatutos e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO GALBA VIANA**, ocupante do cargo de Advogado, matrícula nº1946.1-1, desta Empresa, a **viajar** às cidades de Crato, Juazeiro do Norte, Barbalha, Missão Velha, Araripe e Assaré, no período de 08/04/2012 a 12/04/2012 a fim de tratar as repercussões financeiras e liquidação de Processos Trabalhista, de interesse da Ematerce, concedendo-lhe 4 diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (Setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$370,08 (Trezentos e setenta e oito centavos), com acréscimo de 20% sobre uma diária e meia no município de Juazeiro do Norte, de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da

dotação orçamentária da Fonte 00 (TESOURO). EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de abril de 2012.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº130/2012 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, - EMATERCE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009 e, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO**, as **ESTAGIÁRIAS** relacionadas no anexo único desta Portaria, que perceberão a importância mensal de R\$291,37 (Duzentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos) proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade pelo prazo de um ano, a partir da data da publicação desta portaria. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de março de 2012.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº130/2012 DE 23 DE MARÇO DE 2012

Nº	NOME
01	Antonio Douglas Farias Cunha
02	Wenia Gracia Oliveira

*** **

PORTARIA PRESI Nº132/2012 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o Art.20, Inciso IX, dos seus Estatutos e,

no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CLÁUDIO MATOSO VILELA LIMA**, ocupante do cargo Gerente de Apoio Técnico, matrícula nº1594.1-7, desta Empresa, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, no período de 2 a 4.4.2012, a fim de participar de Capacitação no Processo de Verificação de Perdas do Programa Garantia Safra, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais, vinte e cinco centavos), acrescidos de 60%, no valor total de R\$756,99 (setecentos e cinquenta e seis reais, noventa e nove centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$302,80 (trezentos e dois reais, oitenta centavos), totalizando R\$1.059,79 (hum mil, cinquenta e nove cruzeiros, setenta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Ematerce. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ-EMATERCE, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº133/2012 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ/EMATERCE, de acordo com o art.20 Inciso IX, dos seus estatutos e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO EDILMO GOMES GURGEL**, ocupante do cargo de TCME, matrícula nº1317.1-7, desta Empresa, a **viajar** à cidade de Fortaleza/Paumirim/Abaiara/Aurora/Fortaleza, no dia 23 a 25/03/2012, a fim de Organizar inaugurações dos escritórios de Ematerce., concedendo-lhe 2 diárias e meia, no valor unitário de R\$64,83 (Sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$162,07 (Cento e sessenta e dois reais e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do

art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Fonte 00 (TESOURO). EMPRESA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de março de 2012.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA 134 2012 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR O SERVIDOR **MAXMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Diretor Administrativo Financeiro, matrícula nº166211.1-0, desta Empresa, a **viajar** às cidades de Fortaleza/Varjota/Sobral/Arneiroz/Quiterianópolis/Tauá/Parambu/Fortaleza, no período de 28 a 31/03/2012, a fim de tratar de assuntos administrativos no Regional de Sobral e visitas aos escritórios a serem inaugurados acima mencionados, concedendo-lhe três diárias e meia no valor unitário de 77,10 (Setenta e sete reais e dez centavos) com acréscimo de 20% sobre uma diária e meia no município de Sobral, totalizando 292,98 (Duzentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º do art.4º; art.10º do Decreto 30.719, de 25 de outubro de 2011, classe II anexos I e III do Decreto 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Fonte 00 (TESOURO). EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de março de 2012.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 131/2011 – Emissão 22/09/2011 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, de acordo com o artigo 20 inciso IX no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea “b” do §1º do art.4º; art.10º do decreto 30.719 de 25 de outubro de 2011., devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE 83 (701170).

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VRRS	
						UNITÁRIO	TOTAL
Antônio Alves Agenor	Agente de ATER	Acompanhar a ação regional e a ação dos locais junto aos agricultores familiares conforme meta 7.3.1 do Convênio 701170/2009 –MDA/SAF/DATER-EMATERCE.	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	13 a 14/03/2012	1,5	64,83	97,24
José William Aquino de Sousa	Agente de ATER	Acompanhar e assessorar equipe técnica na prestação de ATER as Unidades de Referência do Programa Garantia Safra, conforme meta 10, item 10.6, Convênio 701170/MDA/SAF/DATER-EMATERCE.	Fortaleza/São Gonçalo/Amarante/Paraipaba/Pentecoste/Fortaleza	26 à 30/03/2012	4,5	64,83	291,73
Valdir José Silva	TDA	Acompanhar a ação regional e a ação dos locais junto aos agricultores familiares conforme meta 7.3.1 do Convênio 701170/2009 –MDA/SAF/DATER-EMATERCE.	Fortaleza/Quixeramobim/Fortaleza	13 a 14/03/2012	1,5	64,83	291,73

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de março de 2012.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº0136/2012 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE CEARÁ - EMATERCE., no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **BENEDITO GERSON MARQUES**, ocupante do cargo de Agente de ATER, matrícula nº281.1-8, deste Empresa, a **viajar** à cidade de Fortaleza/Sobral/Fortaleza, no dia 21 a 22/03/2012 a fim de Assessorar equipe técnica na prestação de ATER as Unidades de Referência do SEAF do agricultor familiar, conforme meta de 10, item 10.5, Convênio 701170, MDA/SEF/DATER- EMATERCE., concedendo-lhe 1 diárias e meia, no valor unitário de R\$64,83 (Sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$116,68 (Cento e dezesseis reais e sessenta e oito centavos.), Com acréscimo de 20% sobre uma diária e meia no município de Sobral, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fonte 83 (701170). EMPRESA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CAERÁ, em Fortaleza, 29 de março de 2012.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO: 0137/2012 – Emissão //2012 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, de acordo com o artigo 20 inciso IX no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea “b” do §1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE 00 (TESOURO).

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VRRS		TOTAL
						UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	
Antônio Moreira Neto	Assist. Adm de ATER	Realizar check list nos veículos da Ematerce, visando avaliar o Estado de Conservaçãp dos mesmo.	Fortaleza/Russas/ Aracati/Jaguaruana/ Limoeiro/Alto Santo/ Morada Nova/Fortaleza	09 a 13/04/2012	4,5	64,83	-	291,73
Clayton Leite Gondim	Aux. Adm. De ATER	Conduzir a servidora da DFDA-CE, Ana Luísa de Andrade e Sousa ao município de Itaipoca.	Fortaleza/Itaipoca/ Fortaleza	29 a 30/03/2012	1,5	61,33	-	91,99
Francisco Assis do Nascimento	Aux. Adm. De ATER	Entrega Móveis para os escritório do Pacto Federativo acima mencionados.	Fortaleza/Novo Oriente/ Ipaporanga/Poranga/ Ararendá/Hidrolândia/ Catunda/Reritaba/ Pacujá/Graça/Fortaleza	26 a 30/03/2012	4,5	61,33	-	275,98
João Lelis Junior	Agente de ATER	Operacionalizar a entrega de Mudanças do CENTEC de Barreiras para os Escritórios acima mencionados.	Fortaleza/Barreiras/ Aracoiaba/Ocara/ Choro/Nova Russas/ Guaraciaba do Norte/ São Benedito/ Camocim/Fortaleza	26 a 30/03/2012	4,5	64,83	-	291,73
João Lelis Junior	Agente de ATER	Operacionalizar a entrega de Mudanças do CENTEC de Barreiras para os Escritórios acima mencionados.	Fortaleza/Barreiras/ Brejo Santo/Campos Sales/Fortaleza	02 a 04/04/2012	2,5	64,83	-	162,07
Sebastião Sousa Barros	Aux. Adm. De ATER	Transportar Móveis de Pacto Federativo para os escritórios.	Fortaleza/Irauçuba/ Forquilha/Groaíras/ Frecheirinha/Moratão/ Meruoca/Alcântara/ Senador Sá/Fortaleza.	20 a 24/03/2012	4,5	61,33	-	275,98
Sebastião Sousa Barros	Aux. Adm. De ATER	Transportar Móveis de Pacto Federativo para os escritórios.	Fortaleza/Novo Oriente/ Itaporanga/Poranga/ Ararendá/Ipueiras/ Hidrolândia/Catunda/ Reritaba/Pacujá/ Graças/Fortaleza.	26 a 30/03/2012	4,5	61,33	-	275,98

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº0138/2012 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE CEARÁ-EMATERCE, de acordo com o art.20 Inciso IX, dos seus estatutos e., no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ITAMAR TEIXEIRA BEZERRA**, ocupante do cargo de Assistente do Presidente, matrícula nº302.1-X, desta Empresa, a **viajar** à cidade de Fortaleza/Abaiara/Aurora/Ipaumirim/Fortaleza, no período de 23 a 25/03/2012 a fim de Participar da inauguração dos Escritórios de Abaiara e reinauguração do Escritório de Ipaumirim, concedendo-lhe 2 diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (Setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$192,75 (Cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fonte 00 (TESOURO). EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CAERÁ, em Fortaleza, 03 de abril de 2012.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº027/2008

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº027/2008; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, inscrita no CNPJ nº05.371.711/0001-96; III - ENDEREÇO: Rua Pereira Filgueiras, 825 - Centro – Fortaleza – Ce.; IV - CONTRATADA: **STARC AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº12.329.660/0001-08; V - ENDEREÇO: estabelecida na Rua Graça Aranha, 1291, Álvaro Weyne, FONE/FAX 286.7144/286.4369, na cidade de Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, II e disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; VII- FORO: FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto o presente TERMO ADITIVO, a **prorrogação de valor e de prazo** do Contrato Primitivo de nº027/2008; IX - VALOR GLOBAL: R\$21.480,00 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta reais); X - DA VIGÊNCIA: 12/04/2012 a 12/04/2013.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e inalteradas as cláusulas, parágrafos, itens e condições do Contrato Primitivo, não alteradas por este Instrumento; XII - DATA: 12 de Abril de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA - PRESIDENTE DA EMATERCE e ROBÉRIO SILVA HOLANDA - GERENTE ADMINISTRATIVO DA EMPRESA.

Francisco Galba Viana
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº089/2012 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pela Lei nº14.481, de 08 de outubro de 2009, e com o objetivo de melhor atender aos interesses dos agropecuaristas cearenses e os reclamos da sociedade em geral, por meio de uma infra estrutura adequada e equipes técnicas especializadas, RESOLVE **tornar pública a abrangência das 40 Unidades da ADAGRI em Municípios estrategicamente distribuídos**, conforme anexo único da presente Portaria. Fica revogada a Portaria nº123/2011, publicada no DOE de 17/06/2011. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 22 de março de 2012.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº089/2012, DE 22 DE MARÇO DE 2012

UNIDADE LOCAL	MUNICÍPIOS	UNIDADE REGIONAL
Acopiara	Acopiara, Catarina e Piquet Carneiro.	Iguatu
Aiuaba	Aiuaba, Saboeiro e Antonina do Norte.	Tauá
Aracati	Aracati, Beberibe, Fortim, Itaiçaba e Icapuí.	Limoeiro do Norte
Baturité	Baturité, Capistrano, Itapiúna, Aracoiaba, Aratuba, Mulungu, Guaramiranga, Redenção, Acarape, Pacoti e Palmácia.	Quixadá

UNIDADE LOCAL	MUNICÍPIOS	UNIDADE REGIONAL
Boa Viagem	Boa Viagem e Madalena.	Quixadá
Brejo Santo	Brejo Santo, Missão Velha, Abaiara, Jati, Penaforte e Porteiras.	Crato
Campos Sales	Campos Sales, Potengi, Araripe e Salitre.	Crato
Canindé	Canindé, Paramoti, Caridade e Itatira.	Quixadá
Caucaia	Caucaia, Pentecoste, São Gonçalo do Amarante, São Luís do Curu, Paracuru e Paraipaba.	Maranguape
Coreaú	Coreaú, Moraújo, Frecheirinha, Mucambo, Pacujá e Graça.	Sobral
Crateús	Crateús, Poranga, Ipaporanga e Novo Oriente.	Tauá
Crato	Crato, Barbalha, Jardim, Juazeiro do Norte, Caririáçu, Granjeiro, Farias Brito e Várzea Alegre.	Crato
Granja	Granja, Barroquinha, Camocim, Chaval, Martinópolis e Uruoca,	São Benedito
Icó	Icó, Orós e Cedro.	Iguatu
Iguatu	Iguatu, Quixelô, Jucás e Cariús.	Iguatu
Independência	Independência.	Tauá
Ipaumirim	Ipaumirim, Baixo, Umari e Lavras da Mangabeira.	Iguatu
Ipu	Ipu, Hidrolândia, Pires Ferreira, Varjota e Reriutaba.	São Benedito
Itapajé	Itapajé, Uruburetama, Umirim, Irauçuba, Tejuçuoca, Apuiarés e General Sampaio.	Sobral
Itapipoca	Itapipoca, Trairi, Tururu, Miraíma e Amontada.	Sobral
Jaguaribara	Jaguaribara, Jaguaratama, Alto Santo, Potiretama e Iracema.	Limoeiro do Norte
Jaguaribe	Jaguaribe, Ererê e Pereiro.	Iguatu
Limoeiro do Norte	Limoeiro do Norte, Quixeré, Tabuleiro do Norte e São João do Jaguaribe.	Limoeiro do Norte
Maranguape	Maranguape, Maracanaú, Guaiúba, Pacatuba e Fortaleza.	Maranguape
Marco	Marco, Bela Cruz, Jijoca de Jericoacoara, Cruz, Itarema, Acaraú, Morrinhos e Santana do Acaraú.	Sobral
Mauriti	Mauriti, Aurora, Barro e Milagres.	Crato
Milhã	Milhã, Solonópolis e Dep. Irapuan Pinheiro	Quixadá
Morada Nova	Morada Nova e Ibicuitinga.	Limoeiro do Norte
Nova Olinda	Nova Olinda, Tarrafas, Assaré, Altaneira e Santana do Cariri.	Crato
Nova Russas	Nova Russas, Ipueiras, Ararendá, Tamboril e Monsenhor Tabosa.	São Benedito
Pacajus	Pacajus, Ocara, Chorozinho, Cascavel, Pindoretama, Aquiraz, Eusébio, Itaitinga, Horizonte e Barreira.	Maranguape
Pedra Branca	Pedra Branca, Senador Pompeu e Mombaça.	Tauá
Quixadá	Quixadá, Choró, Ibaretama e Banabuiú.	Quixadá
Quixeramobim	Quixeramobim.	Quixadá
Russas	Russas, Palhano e Jaguaruana,	Limoeiro do Norte
Santa Quitéria	Santa Quitéria e Catunda.	Sobral
Sobral	Sobral, Senador Sá, Massapê, Meruoca, Alcântaras, Forquilha, Groaíras e Cariré.	Sobral
São Benedito	São Benedito, Carnaubal, Ibiapina. Guaraciaba do Norte e Croatá.	São Benedito
Tauá	Tauá, Arneiroz, Quiterianópolis e Parambu.	Tauá
Tianguá	Tianguá, Viçosa do Ceará e Ubajara.	São Benedito

*** **

PORTARIA Nº150/2012 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais nos termos da Lei nº13.496, de 02/07/2004, alterada pela Lei nº14.481 de 08/10/2009, RESOLVE designar os Fiscais Estaduais Agropecuários **EUDSON ALMEIDA DOS SANTOS**, matrícula 169447-1-8 e **ANA GLÁUCIA CARNEIRO MELO GONÇALVES**, matrícula 169415-1-4, para **compôr a Comissão** de Sanidade Animal na participação desta Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará - ADAGRI, no evento Agropecuário denominado FEIRA DE ANIMAIS DE PACAJUS, no dia 15 de Abril de 2012, no município de Pacajus/Ce. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, Fortaleza, 12 de abril de 2012.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº151/2012 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no exercício de suas atribuições legais nos termos da Lei nº13.496, de 02/07/2004, alterada pela Lei nº14.481 de 08/10/2009, RESOLVE designar os **FISCAIS ESTADUAIS AGROPECUÁRIOS** em anexo, para **compôr a Comissão** de Sanidade Animal na participação desta Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará - ADAGRI, no evento Agropecuário denominado FEIRA DE ANIMAIS DE CASCAVEL, nos dias 13 e 14 de Abril de 2012, no município de Cascavel/Ce. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, Fortaleza, 12 de abril de 2012

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº151/2012, DE 12 DE ABRIL DE 2012

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO
RAQUEL SOARES CAVALLEIRO DE MACEDO MOREIRA	169423-1-6	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	13/04/2012
KARLA MAIA VIEIRA	169421-1-1	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	13/04/2012
DAVID CALDAS VASCONCELOS	016945-0-2	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	14/04/2012
MILEIDE DE ARAÚJO GOES	169433-1-2	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	14/04/2012

*** **

PORTARIA Nº152/2012 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais nos termos da Lei nº13.496, de 02/07/2004, alterada pela Lei nº14.481 de 08/10/2009, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 12 de Abril de 2012, do servidor **FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico II, que foi designado através **da portaria nº111/2012**, de 30/03/2012, para responder pela Diretoria de Planejamento e Gestão - DPLAG, no período de 02/04/2012 a 01/05/2012. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 11 de abril de 2012.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº153/2012 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12170667-2 do VIPROC, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº83 e 84/2012**, datada de 22/03/2012 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 27/03/2012, que concedeu vale-transporte a servidora **PAULA ANDRÉIA BEZERRA INSAURRALDE**, durante os meses de Março e Abril/2012. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 12 de abril de 2012.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº154/2012 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso das atribuições que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta portaria, no valor total de R\$700,00 (setecentos reais), para fazer face à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº82 e 83/2012. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 21 de março de 2012.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº154/2012, DE 21 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	VALOR
David Caldas Vasconcelos	Fiscal Estadual Agropecuário	300,00
David Caldas Vasconcelos	Fiscal Estadual Agropecuário	400,00

*** **

PORTARIA Nº156/2012 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº12170821-7 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art.20 da Lei nº14.219, de 14 de outubro de 2008, ao servidor **YUSSEF FEITOSA BEZERRA BRAGA**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, grupo ADA, matrícula 199847 1 0, lotado nesta ADAGRI, **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** de 15% sobre seu vencimento-base, referente ao título de Aperfeiçoamento em Hidrometria e Gestão de Recursos Hídricos, com vigência a partir de 02 de Abril de 2012. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 16 de abril de 2012.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº042032580/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA VANIA VITORIANO RIBEIRO**, CPF 11145633315, ocupante do cargo de PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO ESPECIALIZADO, nível/referência 21, grupo ocupacional MG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº221100106603017, lotado(a) no(a) SEDUC, CREDE 03, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** Post Mortem, a partir de 26.01.2005, com proventos integrais mensais de:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº13.512, de 16/11/2004	474,59
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40%	189,84
Grat. Incentivo Profissional de 20%	94,92
Grat. de tempo de serviço de 20%	94,92
Total	949,19

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº042388333, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.40, §1º, inciso III, alínea "a", §§2º, 3º, 5º, 8º e 11, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, a servidora, **EDENIA LOPES DE SOUSA TEIXEIRA**, CPF 09243755315, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº06420516, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/10/2004, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº13.512/04)	474,59
Progressão Horizontal de 20% (art.43 da Lei nº9.826/74)	94,92
Gratificação de Efetiva Regência de classe de 40% (art.1º da Lei nº11.072/85)	189,84
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº12.066/93)	94,92
Gratificação de localização de 10% (Lei nº11.812/91 art.3º)	47,46
Total	901,73

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2011.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

Republicado por incorreção.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº044533993, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **LUCIA GALDINO RIBEIRO**, CPF 05161142391, que exerce a função de PROFESSOR, classe ENSINO TÉCNICO ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº07104510, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/03/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº13.512/2004	949,20
Progressão Horizontal de 20% Lei nº9.826/1974 Art. 43	189,84
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% Lei nº12.066/1993 Art.32	189,84
Gratificação de Efeti va Regência de 40% Lei nº11.072/1985 Art.1º	379,68
Total	1.708,56

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de julho de 2011.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº065452836, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º e 6º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DO SOCORRO MESQUITA MARTINIANO**, CPF 30126991391, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 15, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº02046318, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/11/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.009/2007)	408,17
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	61,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 45% (Art.1º da Lei nº13.932/2007)	183,68
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% (Lei nº12.066/93, Art.32)	40,82
Total	693,89

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de agosto de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº981831532, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "c", da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso V, e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA ISABEL MESQUITA DA COSTA**, CPF nº030.557.953-34, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 13 horas semanais, matrícula nº04527011, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 90%, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 13 horas – Lei nº12.611/1996	192,10
Progressão Horizontal de 25% - art.43, §1º, da Lei nº9.826/74	53,36
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% - art.32 da Lei nº12.066/93	38,42
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - art.1º da Lei nº11.072/85	76,84
Gratificação de Localização de 10% - art.11 da Lei nº11.917/92	19,21
TOTAL	379,93

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de março de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº982679688, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, do art.168, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA ARAUJO NETA**, CPF 79801390387, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 02, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07215312, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº12.611/1996)	129,95
Progressão Horizontal de 30% (art.43 da Lei nº9.826/74)	38,98
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (art.1º da Lei nº11.072/85)	51,98
Total	220,91

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de julho de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicado por incorreção.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº065269136, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA ELEUZA SANTOS MOREIRA BRAGA**, CPF 07239327353, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº06287417, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/08/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.009/2007)	546,97
Progressão Horizontal de 20% (Art.43 da Lei 9.826/74)	109,39
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (Art.32 Lei nº12.066/93)	109,39
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 45% (Art.1º da Lei Nº13.932/07)	246,14
Total	1.011,89

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de abril de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº962427543, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso III e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA LURDES DE SOUSA**, CPF 22095144368, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 04, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº01545213, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 70%, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº12.473/1995	81,03
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/1974	17,36
Complementação Remuneração Estadual Lei nº12.701/1997	6,47
Complementação da Constituição Federal Art.40 §12, c/c Art.201 §2º	15,14
Total	120,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de julho de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicado por incorreção.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº991594851, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, do art.168, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **GILVANIA MENEZES SOUSA**, CPF 04562720387, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº04758919, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº12.611/1996	656,74
Progressão Horizontal de 30% Art.43 da Lei nº9.826/1974	197,02
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% Art.32 da Lei nº12.066/1993	131,35
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% Art.1º da Lei nº11.072/1985	262,70
Gratificação de localização de 10% Art.3º da Lei nº11.812/1991	65,67
Total	1.313,48

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de julho de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicado por incorreção.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº940008262, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, do art.168, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA IVANISE SARAIVA GUEDES**, CPF 01832689387, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº04455614, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº12.611/1996)	328,37
Progressão Horizontal de 35% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	114,93
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85)	131,35
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (Lei nº12.066/93, art.32)	65,67
Total	640,32

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de julho de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicado por incorreção.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº114317739, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DO CARMO NETA**, CPF 13666614434, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 9, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº05682118, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/11/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - 20 horas - Lei nº15.064/2011	1.055,12
Gratificação de Regência de Classe 10% (art.5º lei nº14.431/2009)	105,51
Parcela Nominalmente Identificável (Inciso III, do art.7º e 12º, da lei nº14.431/2009)	282,25
Total	1.442,88

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de março de 2012.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº117782149, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA LUCIA MARQUES**, CPF 11009241320, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº02581418, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/02/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.098/2011	377,54
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/1974	56,63
Complementação Remuneração Mínima Lei nº15.097/2011	250,63
Total	684,80

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de março de 2012.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº118241966, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **LAIDE ANJO DA SILVA**, CPF 05611830315, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº03585913, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/02/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.098/2011	585,73
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/1974	87,86
Complementação Remuneração Mínima Lei nº15.097/2011	11,21
Total	684,80

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de março de 2012.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº104448091, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA LUCIA DA SILVA ALENCAR**, CPF 14059550310, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07845014, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 25/01/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.098/2011	377,54
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/1974	56,63
Complementação Remuneração Mínima Lei nº15.097/2011	250,63
Total	684,80

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de março de 2012.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº117268399, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **AUREA CASTRO ALICRIM**, CPF 18796885300, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº00361712, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/01/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.098/2011	377,54
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/1974	56,63
Complementação Remuneração Mínima Lei nº15.097/2011	250,63
Total	684,80

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de março de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº115465871, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA MOREIRA BORGES**, CPF 61758566353, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06633919, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 19/01/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.098/2011	377,54
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/1974	56,63
Complementação Remuneração Mínima Lei nº15.097/2011	250,63
Total	684,80

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de março de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº116459700, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE FATIMA CARVALHO**, CPF 31806201372, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07724918, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 24/12/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº14.867/2011	698,65
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/74	104,80
Total	803,45

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de março de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº115378456, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA LUCIA FERREIRA DE ANDRADE**, CPF 11726164500, que exerce a

função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº03870715, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 25/01/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.098/2011	377,54
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/1974	56,63
Complementação Remuneração Mínima Lei nº15.097/2011	250,63
Total	684,80

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de março de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº118239708, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE FATIMA DA CUNHA MESQUITA**, CPF 16481364353, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº02717719, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/02/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.098/2011	377,54
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/1974	56,63
Complementação Remuneração Mínima Lei nº15.097/2011	250,63
Total	684,80

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de março de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº118278517, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DO SOCORRO GOMES PEREIRA**, CPF 16443691334, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº02654814, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/02/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.098/2011	377,54
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/1974	56,63
Complementação Remuneração Mínima Lei nº15.097/2011	250,63
Total	684,80

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de março de 2012.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº114739358, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO REGIS**, CPF 20319614387, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 10, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº01374117, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/12/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº15.064/2011	1.107,88
Parcela Nominalmente Identificável, Inciso III	
Art.7º e 12 da Lei nº14.431/2009	194,58
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10%	
Art.5º da Lei nº14.431/2009	110,79
Total	1.413,25

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de março de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº115379592, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º, da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e com o art.1º, "caput", parágrafo único, da Lei Estadual nº14.188, de 30 de julho de 2008, a servidora, **RAIMUNDA DE SOUSA BEZERRA**, CPF 17269725349, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº13784418, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 24/01/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº15.098/2011	2.613,86
Parcela Nominalmente Identificável, Inciso III	
Art.7º e 12 da Lei nº14.431/2009	379,94
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10%	
Art.5º da Lei nº14.431/2009	261,39
Total	3.255,19

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de março de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº032211830, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.40, §1º, inciso III, alínea "a", §§2º, 3º, 5º, 8º e 11, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, a servidora, **MOZECINA GOMES DAMASCENO**, CPF 01658328353, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº05630916, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/09/2003, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº13.333/2003)	447,73
Progressão Horizontal de 20% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	89,55
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40%	
(Art.1º da Lei nº11.072/85)	179,09
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	
(Lei nº12.066/93, art.32)	89,55
Gratificação de Localização 10% (Lei nº11.812/91 art.3º)	44,77
Total	850,69

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de setembro de 2011.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº118295365, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **LUZIA MARIA ANDRADE DA SILVA**, CPF 22031138391, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº02106515, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21/01/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.098/2011	377,54
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/1974	56,63
Complementação Remuneração Mínima Lei nº15.097/2011	250,63
Total	684,80

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de março de 2012.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº118226452, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda

Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **FERNANDO BARROSO DE ALBUQUERQUE**, CPF 11758252391, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº08566712, unificada com base no art.32, parágrafo único, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, regulamentado pelo Decreto nº17.032, de 11 de janeiro de 1985, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/02/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento de 40 horas (lei nº15.098/2011)	2.613,86
Gratificação de Regencia de Classe 10% (art.5º lei nº14.431/2009)	261,39
Parcela Nominalmente Identificável (Inciso III, do art.7º e 12º, da lei nº14.431/2009)	775,70
Total	3.650,95

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº114317925, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ALICE MATIAS ROCHA DA SILVA**, CPF 21477027300, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº02157918, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 20/01/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.098/2011	377,54
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/1974	56,63
Complementação Remuneração Mínima Lei nº15.097/2011	250,63
Total	684,80

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de março de 2012.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº120366703, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DAS GRACAS VIEIRA MENEZES**, CPF 23607424349, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº04572416, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 10/02/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.098/2011	377,54
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/1974	56,63
Complementação Remuneração Mínima Lei nº15.097/2011	250,63
Total	684,80

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de março de 2012.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº041625749, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **TERESINHA RODRIGUES LIMA**, CPF 32216807320, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº02084511, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 26/12/2004, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº13.512/2004)	474,59
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei Nº9.826/74	71,19
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (Art.32 Lei nº12.066/93)	94,92
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85)	189,84
Gratificação de Extraclasse 20% (Art.13 da Lei nº066/1993)	94,92
Total	925,46

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de março de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicado por incorreção.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº062380036, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **VALCY MARIA JUVENCIO HERCULANO DA SILVA**, CPF 05797071304, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº02162016, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO "PostMortem", COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 14/01/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº13.787/2006	1.056,46
Progressão Horizontal de 20% Lei nº9.826/1974 Art. 43	211,29
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% Lei nº12.066/1993 Art.32	211,29
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% Lei nº11.072/1985 Art.1º	422,58
Gratificação de Localização de 10% Lei nº11.812/1991 Art.3º	105,65
Gratificação Extraclasse de 10% Lei nºArt.12 §3º da Lei nº12.066/1993	105,65
Total	2.112,92

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de março de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicado por incorreção.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº972721568, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, do art.168, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA DE JESUS RIBEIRO**, CPF 14498154304, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 05, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº02375311, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº12.611/1996	300,86
Progressão Horizontal de 20% Lei nº9.826/1974 Art. 43	60,17
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% Art.1º da Lei nº11.072/1985	120,34
Gratificação Extraclasse de 10% Art.12 §3º. da Lei nº12.066/1993	30,09
Total	511,46

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2012.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

Republicado por incorreção.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº982699352, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda

Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, do art.168, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA ERIVAR ALMEIDA FARIAS**, CPF 19115989372, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 5, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº15259213, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº12.611/1996	300,86
Progressão Horizontal de 25%	
Lei nº9.826/1974 Art. 43	75,22
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40%	
Lei nº11.072/1985 Art.1º	120,34
Gratificação Extraclasse de 10%	
Lei nºArt.12 §3º da Lei nº12.066/1993	30,09
Total	526,51

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de março de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicado por incorreção.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº971861331, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso III e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA DE LOURDES SILVA**, CPF 15339262391, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 5, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07161018, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 70,00%**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

PORTARIA Nº0227/2012 - GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, resolve de conformidade com o art.24 da Lei nº12.066 de 13 de janeiro de 1993 alterado pelo art.5º da Lei nº12.416 de 17 março de 1995 e art.2º da Lei nº12.503 de 31 de outubro de 1995, e §2º do art.1º da Lei nº15.009, de 4 de outubro de 2011, ascender funcionalmente através da **Promoção** os **SERVIDORES** constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, com vigência a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 29 de março de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0227/2012 DE 02 DE ABRIL DE 2012

Ascensão do Magistério
Período de Digitação: 28/03/2012 A 29/03/2012

Enquadramento: 8 Lei: Lei 12503/95. Art.2 - Art.24
Categoria: Professores

Tipo de Ascensão: Promoção

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo/Referência Anterior	Cargo/Referência Atual	Processo	Crede
1	22100116126616	ROSSANA MAGALHÃES FARIAS	K043 Professor Pleno I	03 K044 Professor Especializado	09 116080442	7
2	22100116918113	DANIELLE PAZ BARBOSA DE MEDEIROS	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 116109785	10
3	22100116915211	SILVIA HELENA CLAUDINO BRANDÃO	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 120820137	10
4	22100115938919	SYLVIO CESAR PEREIRA CIDADE	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 116116048	19
5	22100111368018	MIRNA GURGEL CARLOS DA SILVA	K045 Professor Mestre I	15 K046 Professor Mestre II	16 120797127	15890

*** **

PORTARIA Nº0235/2012 - GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nos processos nºs113729650 e 112290850/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela da 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante desta Portaria, RESOLVE **JUSTIFICAR ADMINISTRATIVAMENTE as Faltas** no período de 01 de junho de 2011 a 31 de julho de 2011, da servidora **MARLENE BEZERRA FERNANDES**, que ocupa o cargo de Professor Pleno II, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, matrícula nº122761-1-7, nos termos do artigo 199 §2º, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, não conferindo à indiciada o direito à contagem de tempo em que esteve ausente do serviço para qualquer efeito, sendo-lhe vedada, inclusive a percepção de vencimento nos referidos períodos. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de abril de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº12.611/1996	105,30
Progressão Horizontal de 15%	
Lei nº9.826/1974 Art.43	22,56
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40%	
Lei nº11.072/1985 Art.1º	42,12
Total	169,98

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de março de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicado por incorreção.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº982697716, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 27/09/2002 e publicado no Diário Oficial do Estado em 04/10/2002, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA FLORENCIA DE MELO BARBOSA**, matrícula nº06066712. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de abril de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº062008439, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 07/03/2008 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28/03/2008, que concedeu **aposentadoria** à **TANUSIA MARIA VIEIRA**, matrícula nº06581218. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de abril de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE PROFESSORES PARA AS ESCOLAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-EEEP DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO.

EDITAL Nº007/2012 – GAB-SEDUC/CE, DE 12 DE ABRIL DE 2012
A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO torna pública a **retificação dos subitens 3.1.3.1, 3.1.3.2 e 7.4**, bem como, do **Anexo I do Edital Nº006/2012-GAB-SEDUC/CE**, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, de 11 de abril de 2012, que passam a ter as redações a seguir especificadas: (...) 3.1.3.1 A relação dos candidatos classificados para participarem da Segunda Fase da Seleção será divulgada na escola para a qual o candidato se inscreveu, no dia 14 de abril de 2012, a partir de 17:00 horas na Escola, site das CREDE e SEDUC. (...) 3.1.3.2. Na classificação final da Primeira Fase, caso haja empate de nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se preferência ao candidato que tiver: a) maior nota na prova objetiva; b) maior tempo de experiência na docência; c) maior idade. (...) 7.4. O prazo para interposição de recurso sobre o resultado de cada ação descrita nas alíneas a, b,c do subitem 7.1 será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia da divulgação na sede da Escola. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de abril de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO I- INTEGRANTE DO EDITAL Nº007/2012 – GAB-
SEDUC/CE, DE 12/04/2012

VAGAS POR ESCOLA E DISCIPLINA
CARÊNCIAS EEEP
1ª CREDE - MARACANAÚ

PROFESSORA LUIZA DE TEODORO VIEIRA EEEP

DISCIPLINA	VAGAS
BIOLOGIA	2
EDUCAÇÃO FÍSICA	1
QUÍMICA	1
FÍSICA	1
GEOGRAFIA	1
HISTÓRIA	1
LÍNGUA ESTRANGEIRA (ESPAANHOL)	1
LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLES)	1
LÍNGUA PORTUGUESA	1
FILOSOFIA	1
MATEMÁTICA	2
LAB. INFORMÁTICA	2

AQUIRAZ, EEEP DE

DISCIPLINA	VAGAS
BIOLOGIA	2
EDUCAÇÃO FÍSICA	1
FILOSOFIA	1
FÍSICA	1
GEOGRAFIA	1
HISTÓRIA	1
LÍNGUA ESTRANGEIRA (ESPAANHOL)	1
LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLES)	1
LÍNGUA PORTUGUESA	1
ARTES	1
MATEMÁTICA	1
QUÍMICA	1
LAB. INFORMÁTICA	2

EUSEBIO DE QUEIROZ COUTINHO MATTOSO DA CÂMARA
EEEP

DISCIPLINA	VAGAS
BIOLOGIA	1
ARTES	1
EDUCAÇÃO FÍSICA	1
FILOSOFIA	1
HISTÓRIA	1
LÍNGUA ESTRANGEIRA (ESPAANHOL)	1
LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLES)	1
LÍNGUA PORTUGUESA	2
MATEMÁTICA	2
LAB. INFORMÁTICA	2

GOVERNADOR LUIZ GONZAGA FONSECA MOTA, EEEP

DISCIPLINA	VAGAS
BIOLOGIA	2
EDUCAÇÃO FÍSICA	1
HISTÓRIA	1
LÍNGUA ESTRANGEIRA (ESPAANHOL)	1
LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLES)	1
LÍNGUA PORTUGUESA	3
MATEMÁTICA	2
QUÍMICA	1
SOCIOLOGIA	1
LAB. INFORMÁTICA	2

JOSÉ IVANILTON NOCRATO EEEP

DISCIPLINA	VAGAS
BIOLOGIA	1
HISTÓRIA	1
LÍNGUA ESTRANGEIRA (ESPAANHOL)	1
LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLES)	1
LÍNGUA PORTUGUESA	2
MATEMÁTICA	2
LAB. INFORMÁTICA	2

MARIA CARMEM VIEIRA MOREIRA, EEEP

DISCIPLINA	VAGAS
BIOLOGIA	1
ARTES	1
FÍSICA	1
HISTÓRIA	1
QUÍMICA	1
LÍNGUA ESTRANGEIRA (ESPAANHOL)	1
LÍNGUA PORTUGUESA	2
MATEMÁTICA	2
LAB. INFORMÁTICA	2

PROF. ANTONIO VALMIR DA SILVA, EEEP

DISCIPLINA	VAGAS
BIOLOGIA	1
EDUCAÇÃO FÍSICA	1
FILOSOFIA	1
HISTÓRIA	1
LÍNGUA ESTRANGEIRA (ESPAANHOL)	1
LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLES)	1
LÍNGUA PORTUGUESA	1
MATEMÁTICA	2
QUÍMICA	1
LAB. INFORMÁTICA	2

PROFESSORA MARLY FERREIRA MARTINS, EEEP

DISCIPLINA	VAGAS
BIOLOGIA	3
ARTES	1
GEOGRAFIA	1
HISTÓRIA	1
LÍNGUA ESTRANGEIRA (ESPAANHOL)	1
LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLES)	1
LÍNGUA PORTUGUESA	1
MATEMÁTICA	2
FÍSICA	1
QUÍMICA	1
LAB. INFORMÁTICA	1

SANTA RITA, EEEP

DISCIPLINA	VAGAS
BIOLOGIA	2
ARTES	1
FÍSICA	1
GEOGRAFIA	1
HISTÓRIA	1
LÍNGUA ESTRANGEIRA (ESPAANHOL)	1
LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLES)	1
LÍNGUA PORTUGUESA	1
MATEMÁTICA	2
SOCIOLOGIA	1
QUÍMICA	1
LAB. INFORMÁTICA	2

DE ITAITINGA EEEP (FRANCISCO ARISTOTELES)

DISCIPLINA	VAGAS
ARTES	1
FILOSOFIA	1
FÍSICA	1
GEOGRAFIA	1
HISTÓRIA	1
LÍNGUA ESTRANGEIRA (ESPAANHOL)	1
LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLES)	1
LÍNGUA PORTUGUESA	1
MATEMÁTICA	2
BIOLOGIA	1
QUÍMICA	1
LAB. INFORMÁTICA	2

2ª CREDE - ITAÍPOCA
ADELINO CUNHA ALCÂNTARA, EEEP

DISCIPLINA	VAGAS
ARTE	1
BIOLOGIA	1
EDUCACAO FISICA	1
FISICA	1
GEOGRAFIA	1
HISTORIA	1
LINGUA ESTRANGEIRA (ESPAÑHOL)	1
LINGUA ESTRANGEIRA (INGLES)	1
LINGUA PORTUGUESA	1
MATEMATICA	1
QUIMICA	1
LAB. INFORMATICA	2

ADRIANO NOBRE, EEEP

DISCIPLINA	VAGAS
ARTE	1
EDUCACAO FISICA	1
FILOSOFIA	1
FISICA	1
GEOGRAFIA	1
LINGUA ESTRANGEIRA (INGLES)	1
QUIMICA	1
SOCIOLOGIA	1
LAB. INFORMATICA	1

ALAN PINHO TABOSA, EEEP

DISCIPLINA	VAGAS
ARTE	1
BIOLOGIA	1
FILOSOFIA	1
FISICA	1
HISTORIA	1
LINGUA ESTRANGEIRA (ESPAÑHOL)	1
LINGUA ESTRANGEIRA (INGLES)	1
LINGUA PORTUGUESA	1
MATEMATICA	1
QUIMICA	1
SOCIOLOGIA	1
LAB. INFORMATICA	2

FLÁVIO GOMES GRANJEIRO EEEP

DISCIPLINA	VAGAS
ARTE	1
BIOLOGIA	1
EDUCACAO FISICA	1
FILOSOFIA	1
FISICA	1
HISTORIA	1
LINGUA ESTRANGEIRA (ESPAÑHOL)	1
LINGUA PORTUGUESA	2
MATEMATICA	2
QUIMICA	1
SOCIOLOGIA	1
LAB. INFORMATICA	1

JOSÉ RIBEIRO DAMASCENO, EEEP

DISCIPLINA	VAGAS
ARTE	1
BIOLOGIA	2
EDUCACAO FISICA	1
FILOSOFIA	1
FISICA	1
GEOGRAFIA	1
HISTORIA	1
LINGUA ESTRANGEIRA (ESPAÑHOL)	1
LINGUA ESTRANGEIRA (INGLES)	1

DISCIPLINA	VAGAS
LINGUA PORTUGUESA	1
MATEMATICA	1
QUIMICA	1
SOCIOLOGIA	1
LAB. INFORMATICA	2

LUIZ GONZAGA FONSECA MOTA EEEP

DISCIPLINA	VAGAS
ARTE	1
BIOLOGIA	2
FILOSOFIA	1
FISICA	1
GEOGRAFIA	1
HISTORIA	1
LINGUA ESTRANGEIRA (ESPAÑHOL)	1
LINGUA ESTRANGEIRA (INGLES)	1
LINGUA PORTUGUESA	1
MATEMATICA	2
QUIMICA	1
SOCIOLOGIA	1
LAB. INFORMATICA	2

PROFESSORA ABIGAIL SAMPAIO EEEP

DISCIPLINA	VAGAS
ARTE	1
BIOLOGIA	2
EDUCACAO FISICA	1
FILOSOFIA	1
FISICA	1
GEOGRAFIA	1
HISTORIA	1
LINGUA ESTRANGEIRA (ESPAÑHOL)	1
LINGUA ESTRANGEIRA (INGLES)	1
LINGUA PORTUGUESA	1
MATEMATICA	1
QUIMICA	1
SOCIOLOGIA	1
LAB. INFORMATICA	2

RITA AGUIAR BARBOSA, EEEP

DISCIPLINA	VAGAS
BIOLOGIA	3
EDUCACAO FISICA	1
FILOSOFIA	1
FISICA	1
GEOGRAFIA	1
LINGUA ESTRANGEIRA (ESPAÑHOL)	1
MATEMATICA	1
SOCIOLOGIA	1
LAB. INFORMATICA	2

3ª CREDE - ACARAU

MARTA MARIA GIFFONI DE SOUSA EEEP

DISCIPLINA	VAGAS
ARTE	1
BIOLOGIA	2
EDUCACAO FISICA	1
FILOSOFIA	1
FISICA	2
GEOGRAFIA	1
HISTORIA	1
LINGUA ESTRANGEIRA (ESPAÑHOL)	1
LINGUA ESTRANGEIRA (INGLES)	1
LINGUA PORTUGUESA	2
MATEMATICA	2
QUIMICA	1
LAB. INFORMATICA	2

JULIO FRANÇA,EEEP

DISCIPLINA	VAGAS
ARTE	1
BIOLOGIA	2
FILOSOFIA	1
FISICA	1
GEOGRAFIA	1
HISTORIA	1
LINGUA ESTRANGEIRA (ESPAÑHOL)	1
LINGUA ESTRANGEIRA (INGLES)	1
LINGUA PORTUGUESA	1
MATEMATICA	2
QUIMICA	1
LAB. INFORMATICA	2

4ª CREDE - CAMOCIM
MONSENHOR EXPEDITO DA SILVEIRA DE SOUSA EEEP

DISCIPLINA	VAGAS
ARTE	1
BIOLOGIA	2
EDUCACAO FISICA	1
FILOSOFIA	1
FISICA	2
GEOGRAFIA	1
LINGUA ESTRANGEIRA (ESPAÑHOL)	1
LINGUA PORTUGUESA	1
MATEMATICA	2
QUIMICA	2
SOCIOLOGIA	1
HISTORIA	1
LAB. INFORMATICA	2

5ª CREDE - TIANGUÁ
DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO,EEEP

DISCIPLINA	VAGAS
ARTE	1
BIOLOGIA	2
FILOSOFIA	1
HISTORIA	1
LINGUA ESTRANGEIRA (ESPAÑHOL)	1
LINGUA PORTUGUESA	2
MATEMATICA	2
GEOGRAFIA	1
SOCIOLOGIA	1
LAB. INFORMATICA	2

ANTONIO TARCISIO ARAGAO EEEP

DISCIPLINA	VAGAS
ARTE	1
EDUCACAO FISICA	1
GEOGRAFIA	1
HISTORIA	1
LINGUA ESTRANGEIRA (ESPAÑHOL)	1
LINGUA ESTRANGEIRA (INGLES)	1
LINGUA PORTUGUESA	1
MATEMATICA	2
QUIMICA	2
LAB. INFORMATICA	2

GOVERNADOR WALDEMAR ALCANTARA, EEEP

DISCIPLINA	VAGAS
ARTE	1
BIOLOGIA	2
EDUCACAO FISICA	1
FILOSOFIA	1
FISICA	1
GEOGRAFIA	1
HISTORIA	1
LINGUA ESTRANGEIRA (ESPAÑHOL)	1

DISCIPLINA	VAGAS
LINGUA PORTUGUESA	2
MATEMATICA	1
QUIMICA	1
SOCIOLOGIA	1
LAB. INFORMATICA	2

ISAIAS GONÇALVES DAMASCENO, EEEP

DISCIPLINA	VAGAS
ARTE	1
EDUCACAO FISICA	1
FISICA	1
GEOGRAFIA	1
HISTORIA	1
LINGUA ESTRANGEIRA (ESPAÑHOL)	1
MATEMATICA	2
QUIMICA	2
LAB. INFORMATICA	2

SEBASTIÃO VASCONCELOS SOBRINHO EEEP

DISCIPLINA	VAGAS
ARTE	1
BIOLOGIA	2
FILOSOFIA	1
FISICA	1
GEOGRAFIA	1
HISTORIA	2
LINGUA ESTRANGEIRA (ESPAÑHOL)	1
LINGUA ESTRANGEIRA (INGLES)	1
MATEMATICA	2
SOCIOLOGIA	1
LAB. INFORMATICA	2
EDUCACAO FISICA	1

6ª CREDE - SOBRAL
DOM VALFRIDO TEIXEIRA VIEIRA, EEEP

DISCIPLINA	VAGAS
ARTE	1
BIOLOGIA	2
EDUCACAO FISICA	1
FISICA	1
GEOGRAFIA	1
HISTORIA	1
LINGUA ESTRANGEIRA (ESPAÑHOL)	1
LINGUA PORTUGUESA	1
MATEMATICA	2
QUIMICA	1
SOCIOLOGIA	1
LAB. INFORMATICA	1

FRANCISCA CASTRO DE MESQUITA EEEP

DISCIPLINA	VAGAS
ARTE	1
EDUCACAO FISICA	1
FILOSOFIA	1
GEOGRAFIA	1
HISTORIA	1
LINGUA ESTRANGEIRA (ESPAÑHOL)	1
LINGUA ESTRANGEIRA (INGLES)	1
LINGUA PORTUGUESA	1
MATEMATICA	1
QUIMICA	2
LAB. INFORMATICA	2

FRANCISCA MAURA MARTINS,EEEP

DISCIPLINA	VAGAS
ARTE	1
EDUCACAO FISICA	1
FISICA	1

DISCIPLINA	VAGAS
GEOGRAFIA	1
LINGUA ESTRANGEIRA (INGLES)	1
LINGUA PORTUGUESA	2
MATEMATICA	1
QUIMICA	1
SOCIOLOGIA	1
LAB. INFORMATICA	2

FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE, EEEP

DISCIPLINA	VAGAS
ARTE	1
BIOLOGIA	1
EDUCACAO FISICA	1
FILOSOFIA	1
FISICA	1
GEOGRAFIA	1
LINGUA ESTRANGEIRA (ESPANHOL)	1
LINGUA ESTRANGEIRA (INGLES)	1
LINGUA PORTUGUESA	1
MATEMATICA	1
QUIMICA	1
SOCIOLOGIA	1
LAB. INFORMATICA	2

SANTANA DO ACARAÚ, EEEP

DISCIPLINA	VAGAS
ARTE	1
BIOLOGIA	2
EDUCACAO FISICA	1
FILOSOFIA	1
FISICA	1
GEOGRAFIA	1
HISTORIA	1
LINGUA ESTRANGEIRA (ESPANHOL)	1
LINGUA ESTRANGEIRA (INGLES)	1
LINGUA PORTUGUESA	1
MATEMATICA	1
QUIMICA	1
SOCIOLOGIA	1
LAB. INFORMATICA	2

LYZIA PIMENTEL GOMES S. SALES, EEEP

DISCIPLINA	VAGAS
ARTE	1
BIOLOGIA	2
EDUCACAO FISICA	1
FILOSOFIA	1
FISICA	1
GEOGRAFIA	1
HISTORIA	1
LINGUA ESTRANGEIRA (ESPANHOL)	1
LINGUA ESTRANGEIRA (INGLES)	1
LINGUA PORTUGUESA	2
MATEMATICA	1
QUIMICA	1
LAB. INFORMATICA	2

7ª CREDE - CANINDÉ
EEEP CORONEL MANOEL RUFINO MAGALHÃES

DISCIPLINA	VAGAS
HISTORIA	1
BIOLOGIA	3
EDUCACAO FISICA	1
FILOSOFIA	1
FISICA	1
GEOGRAFIA	1
LINGUA ESTRANGEIRA (ESPANHOL)	1
LINGUA ESTRANGEIRA (INGLES)	1
LINGUA PORTUGUESA	2

DISCIPLINA	VAGAS
MATEMATICA	2
QUIMICA	1
SOCIOLOGIA	1
LAB. INFORMATICA	3

CAPELÃO FREI ORLANDO, EEEP

DISCIPLINA	VAGAS
BIOLOGIA	2
EDUCACAO FISICA	1
FILOSOFIA	1
FISICA	1
GEOGRAFIA	1
HISTORIA	1
LINGUA ESTRANGEIRA (ESPANHOL)	1
LINGUA ESTRANGEIRA (INGLES)	1
LINGUA PORTUGUESA	1
MATEMATICA	2
QUIMICA	1
SOCIOLOGIA	1
LAB. INFORMATICA	2

8ª CREDE - BATURITÉ
ADOLFO FERREIRA DE SOUSA, EEEP

DISCIPLINA	VAGAS
ARTE	1
BIOLOGIA	2
EDUCACAO FISICA	1
FILOSOFIA	1
FISICA	1
GEOGRAFIA	1
HISTORIA	1
LINGUA ESTRANGEIRA (ESPANHOL)	1
LINGUA ESTRANGEIRA (INGLES)	1
LINGUA PORTUGUESA	3
MATEMATICA	4
QUIMICA	1
LAB. INFORMATICA	2

9ª CREDE - HORIZONTE
JOSE MARIA FALCÃO, EEEP

DISCIPLINA	VAGAS
ARTE	1
BIOLOGIA	1
EDUCACAO FISICA	1
FILOSOFIA	1
FISICA	1
LINGUA ESTRANGEIRA (ESPANHOL)	1
LINGUA ESTRANGEIRA (INGLES)	1
LINGUA PORTUGUESA	2
MATEMATICA	2
QUIMICA	1
SOCIOLOGIA	1
GEOGRAFIA	1
LAB. INFORMATICA	3

MARIA DOLORES ALCÂNTARA E SILVA, EEEP

DISCIPLINA	VAGAS
ARTE	1
FILOSOFIA	1
FISICA	2
GEOGRAFIA	1
HISTORIA	1
LINGUA ESTRANGEIRA (ESPANHOL)	1
LINGUA PORTUGUESA	2
MATEMATICA	3
BIOLOGIA	1
SOCIOLOGIA	1
LAB. INFORMATICA	2

PEDRO DE QUEIROZ LIMA,EEEP

DISCIPLINA	VAGAS
BIOLOGIA	1
EDUCACAO FISICA	1
FILOSOFIA	1
FISICA	1
HISTORIA	1
LINGUA ESTRANGEIRA (ESPAÑHOL)	1
LINGUA ESTRANGEIRA (INGLES)	1
LINGUA PORTUGUESA	1
MATEMATICA	2
LAB. INFORMATICA	2

EDSON QUEIROZ, EEEP

DISCIPLINA	VAGAS
BIOLOGIA	2
FILOSOFIA	1
FISICA	2
GEOGRAFIA	2
LINGUA ESTRANGEIRA (ESPAÑHOL)	1
LINGUA ESTRANGEIRA (INGLES)	1
LINGUA PORTUGUESA	1
MATEMATICA	2
QUIMICA	2
LAB. INFORMATICA	2

10ª CREDE - RUSSAS

PROFESSOR WALQUER CAVALCANTE MAIA EEEP

DISCIPLINA	VAGAS
BIOLOGIA	2
EDUCACAO FISICA	1
FISICA	2
GEOGRAFIA	1
HISTORIA	1
LINGUA ESTRANGEIRA (ESPAÑHOL)	1
LINGUA ESTRANGEIRA (INGLES)	1
LINGUA PORTUGUESA	1
MATEMATICA	3
LAB. INFORMATCA	1

AVELINO MAGALHÃES,EEEP

DISCIPLINA	VAGAS
LINGUA PORTUGUESA	1
BIOLOGIA	3
LINGUA ESTRANGEIRA (ESPAÑHOL)	1
FISICA	1
GEOGRAFIA	1
MATEMATICA	2
QUIMICA	1
SOCIOLOGIA	1
LAB. INFORMATCA	1

FRANCISCA ROCHA SILVA, EEEP

DISCIPLINA	VAGAS
ARTE	1
EDUCACAO FISICA	1
GEOGRAFIA	1
HISTORIA	1
LINGUA ESTRANGEIRA (ESPAÑHOL)	1
LINGUA PORTUGUESA	2
MATEMATICA	1
QUIMICA	1
SOCIOLOGIA	1
LAB. INFORMATCA	2

OSMIRA EDUARDO DE CASTRO,EEEP

DISCIPLINA	VAGAS
ARTE	1
FILOSOFIA	1
FISICA	1
GEOGRAFIA	1
HISTORIA	1
LINGUA PORTUGUESA	1
MATEMATICA	2
QUIMICA	1
SOCIOLOGIA	1
LAB. INFORMATCA	2

PROFESSORA ELSA MARIA PORTO COSTA LIMA EEEP

DISCIPLINA	VAGAS
ARTE	1
BIOLOGIA	2
FISICA	2
GEOGRAFIA	1
HISTORIA	2
LINGUA ESTRANGEIRA (ESPAÑHOL)	1
LINGUA ESTRANGEIRA (INGLES)	1
LINGUA PORTUGUESA	1
MATEMATICA	1
QUIMICA	2
LAB. INFORMATCA	2

11ª CREDE - JAGUARIBE

MARIA CELIA PINHEIRO FALCAO,EEEP

DISCIPLINA	VAGAS
ARTE	1
BIOLOGIA	2
FILOSOFIA	1
GEOGRAFIA	1
HISTORIA	1
LINGUA ESTRANGEIRA (ESPAÑHOL)	1
LINGUA PORTUGUESA	2
MATEMATICA	2
SOCIOLOGIA	1
LAB. INFORMATICA	2

POETA SINÓ PINHEIRO, EEEP

DISCIPLINA	VAGAS
ARTE	1
BIOLOGIA	2
FILOSOFIA	1
GEOGRAFIA	1
FISICA	1
HISTORIA	1
LINGUA ESTRANGEIRA (ESPAÑHOL)	1
LINGUA PORTUGUESA	2
MATEMATICA	2
SOCIOLOGIA	1
LAB. INFORMATICA	2

12ª CREDE - QUIXADÁ

DAVID VIEIRA DA SILVA, EEEP

DISCIPLINA	VAGAS
ARTE	1
BIOLOGIA	1
EDUCACAO FISICA	1
FISICA	1
GEOGRAFIA	1
HISTORIA	1
LINGUA ESTRANGEIRA (INGLES)	1
LINGUA PORTUGUESA	3
MATEMATICA	3
QUIMICA	1
SOCIOLOGIA	1
LAB. INFORMATICA	2

DR. JOSÉ ALVES DA SILVEIRA, EEEP

DISCIPLINA	VAGAS
BIOLOGIA	2
FISICA	1
GEOGRAFIA	1
HISTORIA	1
LINGUA ESTRANGEIRA (ESPANHOL)	1
LINGUA ESTRANGEIRA (INGLES)	1
LINGUA PORTUGUESA	3
MATEMATICA	1
QUIMICA	2
SOCIOLOGIA	1
LAB. INFORMATICA	1

MARIA CAVALCANTE COSTA, EEEP

DISCIPLINA	VAGAS
ARTE	1
BIOLOGIA	2
FILOSOFIA	1
FISICA	2
GEOGRAFIA	1
LINGUA ESTRANGEIRA (ESPANHOL)	1
LINGUA PORTUGUESA	2
QUIMICA	2
SOCIOLOGIA	1
MATEMATICA	1
LAB. INFORMATICA	2

13 CREDE - CRATEÚS
EEEP ANTONIO MOTA FILHO

DISCIPLINA	VAGAS
ARTE	1
BIOLOGIA	1
EDUCACAO FISICA	1
FILOSOFIA	1
FISICA	1
GEOGRAFIA	1
HISTORIA	1
LINGUA ESTRANGEIRA (ESPANHOL)	1
LINGUA ESTRANGEIRA (INGLES)	1
LINGUA PORTUGUESA	2
MATEMATICA	2
QUIMICA	1
LAB. INFORMATICA	2

MANOEL MANO, EEEP

DISCIPLINA	VAGAS
EDUCACAO FISICA	1
FILOSOFIA	1
FISICA	2
GEOGRAFIA	1
LINGUA ESTRANGEIRA (ESPANHOL)	1
LINGUA ESTRANGEIRA (INGLES)	1
LINGUA PORTUGUESA	1
MATEMATICA	1
QUIMICA	2
SOCIOLOGIA	1
LAB. INFORMATICA	2

MANOEL ABDIAS EVANGELISTA

DISCIPLINA	VAGAS
ARTE	1
BIOLOGIA	1
EDUCACAO FISICA	2
FILOSOFIA	1
FISICA	1
GEOGRAFIA	1
HISTORIA	1
LINGUA ESTRANGEIRA (ESPANHOL)	1

DISCIPLINA	VAGAS
LINGUA ESTRANGEIRA (INGLES)	1
LINGUA PORTUGUESA	1
MATEMATICA	1
SOCIOLOGIA	1
QUIMICA	1
LAB. INFORMATICA	2

DÁRIO CATUNDA FONTENELE

DISCIPLINA	VAGAS
ARTE	1
BIOLOGIA	2
EDUCACAO FISICA	1
FILOSOFIA	1
FISICA	1
GEOGRAFIA	1
HISTORIA	1
LINGUA ESTRANGEIRA (ESPANHOL)	1
LINGUA ESTRANGEIRA (INGLES)	1
LINGUA PORTUGUESA	1
MATEMATICA	1
SOCIOLOGIA	1
QUIMICA	1
LAB. INFORMATICA	2

14ª CREDE - SENADOR POMPEU
EEEP ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

DISCIPLINA	VAGAS
ARTE	1
EDUCACAO FISICA	1
FILOSOFIA	1
FISICA	1
GEOGRAFIA	1
HISTORIA	1
LINGUA ESTRANGEIRA (ESPANHOL)	1
LINGUA ESTRANGEIRA (INGLES)	1
LINGUA PORTUGUESA	2
MATEMATICA	2
QUIMICA	1
SOCIOLOGIA	1
LAB. INFORMATICA	2

EEEP DE SENADOR POMPEU

DISCIPLINA	VAGAS
ARTE	1
BIOLOGIA	2
EDUCACAO FISICA	1
FILOSOFIA	1
FISICA	1
GEOGRAFIA	1
HISTORIA	1
LINGUA ESTRANGEIRA (ESPANHOL)	1
LINGUA ESTRANGEIRA (INGLES)	1
LINGUA PORTUGUESA	2
MATEMATICA	2
QUIMICA	1
SOCIOLOGIA	1
LAB. INFORMATICA	2

EEEP PROFESSOR PLÁCIDO ADERALDO CASTELO

DISCIPLINA	VAGAS
ARTE	1
EDUCACAO FISICA	1
LINGUA PORTUGUESA	1
MATEMATICA	1
QUIMICA	1
LAB. INFORMATICA	2

15ª CREDE - TAUÁ
MONSENHOR ODORICO DE ANDRADE, EEEP

DISCIPLINA	VAGAS
FILOSOFIA	1
EDUCAÇÃO FÍSICA	1
LÍNGUA ESTRANGEIRA (ESPAANHOL)	1
LÍNGUA PORTUGUESA	1
LAB. INFORMÁTICA	2

JOAQUIM FILOMENO NORONHA, EEEP

DISCIPLINA	VAGAS
SOCIOLOGIA	1
GEOGRAFIA	1
HISTORIA	1
LÍNGUA PORTUGUESA	1
ARTES	1
BIOLOGIA	1
QUÍMICA	1
MATEMÁTICA	1
FÍSICA	1
LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)	1
LÍNGUA ESTRANGEIRA (ESPAANHOL)	1
EDUCAÇÃO FÍSICA	1
LAB. INFORMÁTICA	2

16ª CREDE - IGUATU
ALFREDO NUNES DE MELO, EEEP

DISCIPLINA	VAGAS
BIOLOGIA	2
FILOSOFIA	1
FÍSICA	1
GEOGRAFIA	1
HISTORIA	1
LÍNGUA ESTRANGEIRA (ESPAANHOL)	1
LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLES)	1
LÍNGUA PORTUGUESA	3
MATEMÁTICA	2
QUÍMICA	1
SOCIOLOGIA	1
LAB. INFORMÁTICA	2

EEEP AMÉLIA FIGUEIREDO DE LAVOR

DISCIPLINA	VAGAS
FILOSOFIA	1
LÍNGUA ESTRANGEIRA (ESPAANHOL)	1
LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLES)	1
LÍNGUA PORTUGUESA	2
MATEMÁTICA	1
QUÍMICA	1
SOCIOLOGIA	1
LAB. INFORMÁTICA	1

17ª CREDE - ICÓ
DEPUTADO JOSÉ WALFRIDO MONTEIRO, EEEP

DISCIPLINA	VAGAS
ARTE	1
BIOLOGIA	1
EDUCAÇÃO FÍSICA	1
FILOSOFIA	1
FÍSICA	1
GEOGRAFIA	1
HISTORIA	1
LÍNGUA ESTRANGEIRA (ESPAANHOL)	1
LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLES)	1
LÍNGUA PORTUGUESA	1
MATEMÁTICA	1
QUÍMICA	1
SOCIOLOGIA	1
LAB. INFORMÁTICA	1

DOUTOR JOSÉ IRAN COSTA, EEEP

DISCIPLINA	VAGAS
ARTE	1
FILOSOFIA	1
FÍSICA	1
GEOGRAFIA	1
HISTORIA	1
LÍNGUA ESTRANGEIRA (ESPAANHOL)	1
LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLES)	1
LÍNGUA PORTUGUESA	2
MATEMÁTICA	1
QUÍMICA	1
SOCIOLOGIA	1
LAB. INFORMÁTICA	1

FRANCISCA DE ALBUQUERQUE MOURA, EEEP

DISCIPLINA	VAGAS
ARTE	1
BIOLOGIA	1
EDUCAÇÃO FÍSICA	1
FILOSOFIA	1
FÍSICA	1
GEOGRAFIA	1
HISTORIA	1
LÍNGUA ESTRANGEIRA (ESPAANHOL)	1
LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLES)	1
LÍNGUA PORTUGUESA	1
MATEMÁTICA	2
QUÍMICA	1
SOCIOLOGIA	1
LAB. INFORMÁTICA	1

PROFESSOR GUSTAVO AUGUSTO LIMA

DISCIPLINA	VAGAS
ARTE	1
BIOLOGIA	1
EDUCAÇÃO FÍSICA	1
FILOSOFIA	1
FÍSICA	1
GEOGRAFIA	1
HISTORIA	1
LÍNGUA ESTRANGEIRA (ESPAANHOL)	1
LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLES)	1
LÍNGUA PORTUGUESA	1
MATEMÁTICA	1
QUÍMICA	1
SOCIOLOGIA	1
LAB. INFORMÁTICA	1

18ª CREDE - CRATO
GOVERNADOR VÍRGILIO TÁVORA EEEP

DISCIPLINA	VAGAS
BIOLOGIA	2
EDUCAÇÃO FÍSICA	1
FÍSICA	1
LÍNGUA ESTRANGEIRA (ESPAANHOL)	1
LÍNGUA PORTUGUESA	3
MATEMÁTICA	2
QUÍMICA	1
GEOGRAFIA	1
SOCIOLOGIA	1
LAB. INFORMÁTICA	2

PRESIDENTE MÉDICI, EEEP

DISCIPLINA	VAGAS
ARTE	1
BIOLOGIA	2
EDUCAÇÃO FÍSICA	1
FILOSOFIA	1

DISCIPLINA	VAGAS
FISICA	1
GEOGRAFIA	1
HISTORIA	1
LINGUA ESTRANGEIRA (ESPAÑHOL)	1
LINGUA ESTRANGEIRA (INGLES)	1
LINGUA PORTUGUESA	2
MATEMATICA	2
QUIMICA	1
SOCIOLOGIA	1
LAB. INFORMÁTICA	2

19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE
ADERSON BORGES DE CARVALHO,EEEP

DISCIPLINA	VAGAS
ARTE	1
BIOLOGIA	2
EDUCACAO FISICA	1
FILOSOFIA	1
FISICA	1
GEOGRAFIA	1
HISTORIA	1
LINGUA ESTRANGEIRA (ESPAÑHOL)	1
LINGUA ESTRANGEIRA (INGLES)	1
LINGUA PORTUGUESA	2
MATEMATICA	2
QUIMICA	1
SOCIOLOGIA	1
LAB. INFORMÁTICA	2

OTÍLIA CORREIA SARAIVA, EEEP

DISCIPLINA	VAGAS
ARTE	1
BIOLOGIA	2
EDUCACAO FISICA	1
FILOSOFIA	1
FISICA	1
GEOGRAFIA	1
HISTORIA	1
LINGUA ESTRANGEIRA (ESPAÑHOL)	1
LINGUA ESTRANGEIRA (INGLES)	1
LINGUA PORTUGUESA	2
MATEMATICA	2
QUIMICA	1
SOCIOLOGIA	1
LAB. INFORMÁTICA	2

PROFESSOR MOREIRA DE SOUSA, EEEP

DISCIPLINA	VAGAS
ARTE	1
BIOLOGIA	1
EDUCACAO FISICA	1
FILOSOFIA	1
FISICA	1
GEOGRAFIA	1
HISTORIA	1
LINGUA ESTRANGEIRA (ESPAÑHOL)	1
LINGUA ESTRANGEIRA (INGLES)	1
LINGUA PORTUGUESA	2
MATEMATICA	2
QUIMICA	1
SOCIOLOGIA	1
LAB. INFORMÁTICA	3

RAIMUNDO SARAIVA COELHO,EEEP

DISCIPLINA	VAGAS
ARTE	1
BIOLOGIA	2
EDUCACAO FISICA	1
FILOSOFIA	1

DISCIPLINA	VAGAS
FISICA	1
GEOGRAFIA	1
HISTORIA	1
LINGUA ESTRANGEIRA (ESPAÑHOL)	1
LINGUA ESTRANGEIRA (INGLES)	1
LINGUA PORTUGUESA	2
MATEMATICA	2
QUIMICA	1
SOCIOLOGIA	1
LAB. INFORMÁTICA	1

20ª CREDE - BREJO SANTO
LEOPOLDINA GONÇALVES QUEZADO,EEEP

DISCIPLINA	VAGAS
ARTE	1
BIOLOGIA	1
EDUCACAO FISICA	1
FILOSOFIA	1
FISICA	1
GEOGRAFIA	1
HISTORIA	1
LINGUA ESTRANGEIRA (ESPAÑHOL)	1
LINGUA ESTRANGEIRA (INGLES)	1
LINGUA PORTUGUESA	1
MATEMATICA	1
QUIMICA	2
LAB. INFORMÁTICA	2

MILAGRES,EEEP

DISCIPLINA	VAGAS
ARTE	1
BIOLOGIA	1
EDUCACAO FISICA	1
FILOSOFIA	1
FISICA	1
GEOGRAFIA	1
HISTORIA	1
LINGUA ESTRANGEIRA (ESPAÑHOL)	1
LINGUA ESTRANGEIRA (INGLES)	1
LINGUA PORTUGUESA	1
MATEMATICA	1
QUIMICA	2
LAB. INFORMÁTICA	2

PADRE JOÃO BOSCO DE LIMA EEEP

DISCIPLINA	VAGAS
ARTE	1
BIOLOGIA	1
EDUCACAO FISICA	1
FILOSOFIA	1
FISICA	1
GEOGRAFIA	1
HISTORIA	1
LINGUA ESTRANGEIRA (INGLES)	1
LINGUA PORTUGUESA	2
QUIMICA	1
LAB. INFORMÁTICA	2

BALBINA VIANA ARRAIS,EEEP

DISCIPLINA	VAGAS
EDUCACAO FISICA	1
FILOSOFIA	1
FISICA	2
GEOGRAFIA	1
HISTORIA	1
LINGUA ESTRANGEIRA (ESPAÑHOL)	1
LINGUA PORTUGUESA	1
MATEMATICA	2
QUIMICA	1
LAB. INFORMÁTICA	2

CARÊNCIAS EEEP
FORTALEZA
EEEP ICARO DE SOUSA MOREIRA

DISCIPLINA	VAGAS
BIOLOGIA	3
EDUCAÇÃO FÍSICA	1
ESPANHOL	1
ARTES	1
FÍSICA	2
MATEMÁTICA	1
QUÍMICA	2
LAB. INFORMÁTICA	2

EEEP PAULO VI

DISCIPLINA	VAGAS
BIOLOGIA	1
EDUCAÇÃO FÍSICA	1
ARTES	1
LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)	1
MATEMÁTICA	2
QUÍMICA	2
FÍSICA	1
LÍNGUA ESTRANGEIRA (ESPANHOL)	1
LÍNGUA PORTUGUESA	1
HISTÓRIA	1
LAB. INFORMÁTICA	2

EEEP JOAQUIM MOREIRA DE SOUSA

DISCIPLINA	VAGAS
MATEMÁTICA	2
EDUCAÇÃO FÍSICA	1
QUÍMICA	1
FÍSICA	1
BIOLOGIA	2
LÍNGUA ESTRANGEIRA (ESPANHOL)	1
LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)	1
LÍNGUA PORTUGUESA	1
HISTÓRIA	1
LAB. INFORMÁTICA	2

EEEP ONÉLIO PORTO

DISCIPLINA	VAGAS
ARTES	1
MATEMÁTICA	1
FÍSICA	1
BIOLOGIA	1
LÍNGUA ESTRANGEIRA (ESPANHOL)	1
LÍNGUA PORTUGUESA	1
FILOSOFIA	1
LAB. INFORMÁTICA	1

EEEP JUAREZ TÁVORA

DISCIPLINA	VAGAS
ARTES	1
FILOSOFIA	1
FÍSICA	1
MATEMÁTICA	3
EDUCAÇÃO FÍSICA	1
QUÍMICA	2
BIOLOGIA	1
LÍNGUA ESTRANGEIRA (ESPANHOL)	1
LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)	1
LÍNGUA PORTUGUESA	3
HISTÓRIA	1
LAB. INFORMÁTICA	1

EEEP CESAR CAMPLEO

DISCIPLINA	VAGAS
QUÍMICA	1
MATEMÁTICA	1
BIOLOGIA	1
HISTÓRIA	1
EDUCAÇÃO FÍSICA	1
ARTES	1
LÍNGUA ESTRANGEIRA (ESPANHOL)	1
LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)	1
LÍNGUA PORTUGUESA	2
LAB. INFORMÁTICA	1

EEEP PAULO PETROLA

DISCIPLINA	VAGAS
MATEMÁTICA	1
LÍNGUA PORTUGUESA	2
LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)	1
GEOGRAFIA	1
LÍNGUA ESTRANGEIRA (ESPANHOL)	1
ARTES	1
HISTÓRIA	1
EDUCAÇÃO FÍSICA	1
BIOLOGIA	1
LAB. INFORMÁTICA	2

EEEP MARVIN

DISCIPLINA	VAGAS
LÍNGUA ESTRANGEIRA (ESPANHOL)	1
LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)	1
LÍNGUA PORTUGUESA	1
MATEMÁTICA	2
BIOLOGIA	2
ARTES	1
FÍSICA	3
FILOSOFIA	1
SOCIOLOGIA	1
GEOGRAFIA	1
HISTÓRIA	1
QUÍMICA	1
LAB. INFORMÁTICA	2

EEEP PRESIDENTE ROOSEVELT

DISCIPLINA	VAGAS
LÍNGUA PORTUGUESA	1
HISTÓRIA	1
LÍNGUA ESTRANGEIRA (ESPANHOL)	1
LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)	1
MATEMÁTICA	2
GEOGRAFIA	1
ARTES	1
LAB. INFORMÁTICA	2

EEEP CREUSA DO CARMO

DISCIPLINA	VAGAS
QUÍMICA	2
FÍSICA	2
BIOLOGIA	2
MATEMÁTICA	2
ARTES	1
LÍNGUA ESTRANGEIRA (ESPANHOL)	1
HISTÓRIA	1
GEOGRAFIA	1
SOCIOLOGIA	1
LÍNGUA PORTUGUESA	2
LAB. INFORMÁTICA	1

EEEP JULIA GIFFONI	
DISCIPLINA	VAGAS
SOCIOLOGIA	1
MATEMATICA	2
LINGUA PORTUGUESA	1
ARTES	1
LINGUA ESTRANGEIRA (INGLES)	1
HISTORIA	1
GEOGRAFIA	1
QUIMICA	2
BIOLOGIA	2
EDUCAÇÃO FISICA	1
LINGUA ESTRANGEIRA (ESPANHOL)	1
LAB. INFORMATICA	1

EEEP JOAQUIM NOGUEIRA	
DISCIPLINA	VAGAS
LINGUA ESTRANGEIRA (ESPANHOL)	1
LINGUA ESTRANGEIRA (INGLES)	1
LINGUA PORTUGUESA	2
FISICA	1
QUIMICA	2
MATEMATICA	2
BIOLOGIA	1
EDUCAÇÃO FISICA	1
ARTES	1
GEOGRAFIA	1
LAB. INFORMATICA	1

EEEP JOSÉ DE BARCELOS	
DISCIPLINA	VAGAS
LINGUA ESTRANGEIRA (ESPANHOL)	1
LINGUA ESTRANGEIRA (INGLES)	1
GEOGRAFIA	1
LINGUA PORTUGUESA	2
ARTES	1
QUIMICA	1
FISICA	2
HISTORIA	1
LAB. INFORMATICA	2

EEEP MIGUEL GURGEL	
DISCIPLINA	VAGAS
LINGUA PORTUGUESA	2
LINGUA ESTRANGEIRA (ESPANHOL)	1
LINGUA ESTRANGEIRA (INGLES)	1
HISTORIA	1
FISICA	1
ARTES	1
FILOSOFIA	1
BIOLOGIA	2
MATEMATICA	3
GEOGRAFIA	1
EDUCAÇÃO FISICA	1
LAB. INFORMATICA	2

EEEP MARIA JOSÉ MEDEIROS	
DISCIPLINA	VAGAS
LINGUA PORTUGUESA	1
LINGUA ESTRANGEIRA (INGLES)	1
FISICA	2
LINGUA ESTRANGEIRA (ESPANHOL)	1
MATEMATICA	2
BIOLOGIA	2
QUIMICA	3
GEOGRAFIA	1
FILOSOFIA	1
EDUCAÇÃO FISICA	1
LAB. INFORMATICA	1

EEEP MARIO ALENCAR	
DISCIPLINA	VAGAS
FISICA	1
LINGUA ESTRANGEIRA (ESPANHOL)	1
BIOLOGIA	2
MATEMATICA	1
GEOGRAFIA	1
EDUCAÇÃO FISICA	1
LAB. INFORMATICA	1

EEEP JOAQUIM ALBANO	
DISCIPLINA	VAGAS
LINGUA PORTUGUESA	1
LINGUA ESTRANGEIRA (INGLES)	1
HISTORIA	1
FISICA	1
FILOSOFIA	1
BIOLOGIA	1
LINGUA ESTRANGEIRA (ESPANHOL)	1
GEOGRAFIA	1
QUIMICA	2
LAB. INFORMATICA	1

*** **

SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014**PORTARIA Nº006/2012****“DESIGNA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA Nº001/2010”**

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA COPA 2014 DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e na qualidade de Sub-rogado do Contrato de Concessão Administrativa nº001/2010, resolve designar os SERVIDORES OSTERNE FEITOSA FERRO NETO – Secretário Adjunto, ANA BEATRIZ LIMA BRAGA – Coordenadora, CHRISTINE COSTA LIMA LEITE JUCÁ – Assessora de Direção Superior, JOÃO BARBOSA DE PAULA PESSOA CAVALCANTE FILHO – Assessor de Direção Superior e PAULO ALBANO DANTAS – Assessor de Direção Superior, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Vistoria do Contrato de Concessão Administrativa nº001/2010, devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014, em Fortaleza, 5 de março de 2012.

Ferruccio Petri Feitosa

SECRETÁRIO ESPECIAL DA COPA 2014

*** **

PORTARIA Nº16/2012 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LISIANE PESSÔA LINHARES**, ocupante do cargo de Coordenadora, matrícula nº000007-1-X, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Cuiabá - MT, no período de 10 a 12 de abril de 2012, a fim de participar do 3º Seminário de Comunicação das Cidades-sedes da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$662,36 (seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Cuiabá/Fortaleza/Cuiabá, no valor de R\$1.694,14 (um mil seiscentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos), perfazendo um total de R\$2.545,75 (dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea B, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014, em Fortaleza, 10 de abril de 2012.

Osterne Feitosa Ferro Neto

SECRETÁRIO ADJUNTO ESPECIAL DA COPA 2014

*** **

SECRETARIADO ESPORTE

PORTARIA Nº071/2012 - O SECRETÁRIO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Instrução Normativa Nº02, de 16 de março de 2005, e ainda nos termos do artigo 3º da Lei Nº12.509, de 06 de dezembro de 1995. **RESOLVE: Constituir Comissão** de Tomada de Contas Especial (TCE), para os fins descritos nos diplomas legais supramencionados, designando desde já, para comporem a referida Comissão os **SERVIDORES** abaixo relacionados: Newton Beviláqua Dias Júnior, matrícula nº169765.1.2 - Presidente, Vera Sílvia Bezerra da Fontoura, matrícula nº169780.1.9 e Djanira Maria Silva Mendes, matrícula nº827.1.6 - Membros. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 28 de março de 2012.

Esmerino Oliveira Arruda Coelho Júnior
SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** **

PORTARIA Nº072/2012 - O SECRETÁRIO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 01/03/2012, da **Portaria nº043/2011**, datada de 01 de abril de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 14 de abril de 2011, que constitui a Comissão de Tomada de Contas Especial - TCE. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 28 de março de 2012.

Esmerino Oliveira Arruda Coelho Júnior
SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** **

PORTARIA Nº073/2012 - O SECRETÁRIO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE DESIGNAR**, os **SUPERVISORES** responsáveis pelos estagiários nas áreas ofertadas no Edital nº003/2012, e relacionados no anexo único desta Portaria, de acordo com o art.7º, inciso III do Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009. SECRETÁRIO DO ESPORTE, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Esmerino Oliveira Arruda Coelho Júnior
SECRETÁRIO DO ESPORTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº DE DE DE

ÁREA	NÚMERO DE VAGAS	SUPERVISOR
Administração	02	Zuleide Solane Araújo Matos
Contábeis	02	Nelci Gadelha de Almeida
Informática	02	Raimundo Nonato Chaves Júnior

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº061, 29 de março de 2012, que publicou a Portaria Nº065/2012. **Onde se lê:** concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$157,72 cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos, acrescidos de 10% (dez por cento), totalizando R\$607,22 (seiscentos e sete reais e vinte e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea B, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.10 e 11, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria do Esporte. **Leia-se:** concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$157,72 cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos, acrescidos de 10% (dez por cento), totalizando R\$607,22 (seiscentos e sete reais e vinte e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea B, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.10 e 11, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria do Esporte. SECRETARIA DO ESPORTE, 11 de abril de 2012.

Raimundo Nonato Chaves Júnior
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº115215913, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **ANTONIO RIBAMAR PEREIRA LIMA**, CPF 01845519353, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, classe 4, nível/referência E, Grupo Ocupacional de Tributação,

Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00528919, lotado na Secretaria da Fazenda, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/12/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Classe/Referência 4ºE - Lei nº14.867/2011	9.954,56
Progressão Horizontal (40%) - art.43 da Lei nº9.826/74	3.981,82
Gratificação da Lei nº14.969/2011	7.798,98
Total	21.735,36

SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2011.
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº270/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11810109-9 do Sistema de Protocolo Único - SPU, **RESOLVE: CONCEDER** nos termos do Art.25 da Lei nº13.778, de 06 de junho de 2006, A **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** sobre o seu vencimento-base, de 30% (trinta por cento), com vigência a partir de 01/03/2012, à **ROGÉRIO GIACOMELLO**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula 497754-1-5, lotado(a) nesta Secretaria da Fazenda, portador(a) do título de MESTRE PROFISSIONAL EM ECONOMIA - MPE. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de março de 2012.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº265/2011 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **MARIA CLEIDE COSTA MAIA**, ocupante do cargo de Articulador, matrícula nº4260601-4, desta SEINFRA, a **viajar** à cidade de São Paulo/SP, no período de 16 a 19 de novembro de 2011, a fim de participar do XIV Congresso Brasileiro ABO - Associação Brasileira de Ouvidores, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$993,56 (novecentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$1.070,52 (hum mil e setenta reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$2.253,33 (dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 14 de 11 de 2011.

Joaquim Firmino Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRAESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº069/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art.73, Inciso II, letras "a" e "b" da Lei nº8.666/93, **RESOLVE designar** a partir de 04 de abril de 2012, os **SERVIDORES** Ricardo Marques Gondim, Matrícula nº4260651-0 como Gestor, Orleani Costa Ramos, Engenheiro da CEARÁPORTOS como Fiscal do Contrato nº003/SEINFRA/2012, celebrado entre a SEINFRA e a Empresa Construtora e Imobiliária JMV Ltda, cujo o objeto é a execução dos serviços de construção civil do pátio de cargas perigosas do Terminal Portuário do Pecém e que pertence ao Convênio nºSEP/60/2010 firmado com a Secretaria de Portos da Presidência da República. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 13 de abril de 2012.

Joaquim Firmino Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRAESTRUTURA

*** **

PORTARIA Nº070/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **RENATO WALTER ROLIM**

RIBEIRO, ocupante do cargo de Contador, matrícula nº4260691-X, desta SEINFRA, a **vijar** à cidade de São Paulo/SP, nos dias 15 e 16 de abril de 2012, a fim de discutir sobre a compra de energia no mercado livre pela Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE e Usinas Eólicas na Sede da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$425,81 (quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$1.520,14 (hum mil, quinhentos e vinte reais e catorze centavos), perfazendo um total de R\$2.135,20 (dois mil, cento e trinta e cinco reais e vinte centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 13 de abril de 2012.

Joaquim Firmino Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRAESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 009/SEINFRA/2012**

PROCESSO Nº12035257/5. OBJETO: **REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTOS DE EMPREGOS PÚBLICOS DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ- CEARÁPORTOS**, cujos serviços serão custeados integralmente pelos valores das inscrições, considerando a previsão mínima de 7.000 (sete mil) candidatos inscritos. Em não sendo alcançado o quantitativo de inscritos citado, a CEARÁPORTOS deverá complementar a diferença do quantitativo de candidatos no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) por pessoa, pelo prazo de 12 (doze) meses. JUSTIFICATIVA: A necessidade da Realização de Concurso Público, conforme processo em anexo. VALOR GLOBAL: R\$(). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Isenta. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso XIII, da Lei nº8.666/93 e artigo 26 do mesmo diploma legal. CONTRATADA: **FUNDAÇÃO PROFESSOR CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT - FUNCAB**. DISPENSA: Declarada por Erasmo da Silva Pitombeira. RATIFICAÇÃO: Ratificada por Francisco Adail de Carvalho Fontenele. Em 04 de abril de 2012.

Lucia Maria Cruz Sousa
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO
PORTUÁRIA DO CEARÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 14/2012**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS CONTRATADA: **CONTROLLER AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/S**. OBJETO: É objeto deste a **Contratação de Empresa para Execução do Serviço de Auditoria Independente** para a Companhia de Integração Portuária do Ceará - CEARÁPORTOS conforme discriminado no ANEXO "A" – TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital de Licitação CONVITE Nº20120001 – CEARÁPORTOS, a Lei Federal Nº8.666/93, a proposta da CONTRATADA, devidamente homologada pelo Diretor Presidente da CEARÁPORTOS, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição FORO: São Gonçalo do Amarante/CE. VIGÊNCIA: Os serviços objeto deste Edital deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais) pagos em conformidade com a cláusula sexta do contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos oriundos do orçamento de custeio da CEARÁPORTOS para o ano de 2012. DATA DA ASSINATURA: Pecém – São Gonçalo do Amarante, 20 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: Erasmo da Silva Pitombeira, José Fernandes de Oliveira e Robinson Passos de Castro e Silva.

Perpétua Lígia Silva de Menezes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS

PORTARIA Nº872/2011 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº011461926, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts.156, §1º, inciso IV e 157 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **ANTONIO COELHO DE ALMEIDA**, CPF 04100280378, que exerce a função de **AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA**, nível/referência 34, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº01124617, lotado no Departamento Estadual de Rodovias, **APOSENTADORIA POR IDADE "PostMortem"**, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 80,00%, a partir de 20/06/2001, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº13.028/2000 –	
DOE de 30.06.2000	622,26
Progressão Horizontal de 20% -	
Art.43 da Lei nº9.826/74	155,56
Total	777,82

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2012.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº1.167/2011 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº991137248, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.8º, incisos I e II, §1º, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, ao servidor, **CICERO NEVES DE MENDONÇA**, CPF 09198954334, que exerce a função de **MOTORISTA**, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00727210, lotado no Departamento Estadual de Rodovias, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO "PostMortem"**, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 70,00%, a partir de 07/05/1999, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº12.840/1998 –	
DOE de 17.07.1998	194,57
Aditivo de 08 hs - Decreto nº19.812/88 –	
DOE de 06.12.1988	77,83
Progressão Horizontal de 20% -	
Art.43 da Lei nº9.826/74	77,83
Total	350,23

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 31 de maio de 2011.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº263/2012 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, **RESOLVE AUTORIZAR**, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **GERVÁSIO ANGÉLICO ARAÚJO**, que exerce a função de **ENGENHEIRO CIVIL** Grupo Ocupacional ANS referência V30 matrícula nº010017-1-X, lotado neste DEPARTAMENTO, a importância de R\$1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº243. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2012.

José Sergio Fontenele Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº264/2012 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSE ADEMIR MONTEIRO**, que exerce a função de ANALISTA DE TREINAMENTO Grupo Ocupacional ADO referência V-30 matrícula nº009786-1-2, lotado neste DEPARTAMENTO, a importância de R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº241. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2012.

José Sérgio Fontenele Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº265/2012 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOÃO EDUARDO DOS SANTOS**, que exerce a função de TÉCNICO EM ESTRADAS Grupo Ocupacional ADO referência 40 matrícula nº009654-1-3, lotado neste DEPARTAMENTO, a importância de R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº242. A aplicação

dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2012.

José Sérgio Fontenele Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº266/2012 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **NORMA CARMEN CORDEIRO BISPO**, que exerce a função de AUXILIAR TÉCNICO EM ENGENHARIA Grupo Ocupacional ADO referência 30 matrícula nº13263-1-7, lotado neste DEPARTAMENTO, a importância de R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº244. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2012.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº436/2012 – GEREH - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, **COMPOR UMA COMISSÃO**, PARA ACOMPANHAR, FISCALIZAR E REALIZAR AS MEDIÇÕES, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:

CONTRATO Nº027/2011

	COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA
PRESIDENTE:	ENGº PAULO ROBERTO MARQUES	9.765-1-2	4246-D
1º MEMBRO:	ENGº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	17.147-1-6	40575-D
2º MEMBRO:	GEOLº FRANCISCO QUIRINO RODRIGUES PONTE	10.127-1-1	3707-D

OBRA

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA CE-266, NO TRECHO: ENTR. BR-020 (BOA VIAGEM) – ENTR. CE-467 (NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO), COM EXTENSÃO DE 31,80 Km, CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA CONSTRUTORA G&F LTDA. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em 26 de março de 2012.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº437/2012 – GEREH - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, **COMPOR UMA COMISSÃO**, PARA ACOMPANHAR, FISCALIZAR E REALIZAR AS MEDIÇÕES, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:

CONTRATO Nº029/2011

	COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA
PRESIDENTE:	ENGº GERVÁSIO ANGELICO ARAÚJO	10.017-1-X	9152-D
1º MEMBRO:	ENGº RONALDO AGUIAR MONTEZUMA DE CARVALHO	10.105-1-4	5941-D
2º MEMBRO:	ENGº FRANCISCO QUIRINO RODRIGUES PONTE	10.127-1-1	3707-D

OBRA

RESTAURAÇÃO DA RODOVIA CE 176, NO TRECHO: ENTR. CE 257 (MORRO REDONDO) – ENTR. CE 266 (TAMBORIL), COM EXTENSÃO: 12,60 KM, CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA CONSTRUTORA G&F LTDA. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em 26 de março de 2012.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº503/2012 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº117397695 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **DALTON MOREIRA GOMES**, matrícula nº008.180-1-1, Administrador V - ANS 30, ocorrido em 04 de abril de 2012, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, em 05 de abril de 2012, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II

do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de abril de 2012.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

ATA DO CONSELHO DELIBERATIVO Nº013/2012 - CDD

Ata da Sessão do Conselho Deliberativo do DER aos seis dias do mês de março de 2012. Local: Gabinete do Superintendente Presidente: José Sérgio Fontenele de Azevedo; Conselheiros: Francisco César Pierre Barreto Lima, Ana Carolina de Moura Alencar, Luís Fernando Simões da Silva, José André Pierre Pessoa, Sylvio Bezerra Egydio e Joaquim Percílio Coelho Neto. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO RESOLUÇÃO Nº24/2012-CD. Processo nº10600507-3; O Conselho Deliberativo do DER, em sessão realizada aos seis dias do mês de março de 2012, por unanimidade de seus membros presentes e, considerando a autoridade do Sr. Superintendente do DER, "Ad Referendum" deste Órgão colegiado, constante dos autos do processo acima citado. RESOLVE: Referendar a autorização para elaboração do Contrato a ser firmado entre o DER e o Consórcio STE – Serviços Técnicos de Engenharia S.A/Engeplus Engenharia e Consultoria Ltda., de acordo com a homologação e adjudicação da Licitação de Manifestação de Interesse (MI) nº20100002/CEL/004/DER/CE., e Solicitação de Proposta (SDP) nº01, cujo objeto é a Contratação dos Serviços de Consultoria Técnica (Pessoa Jurídica) para elaboração do Sistema de Gestão Ambiental (SGA) do DER, que teve como vencedor o Consórcio STE – Serviços Técnicos de Engenharia S.A/Engeplus Engenharia e Consultoria Ltda., com valor global estimado de R\$754.658,13 (setecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e treze centavos). RESOLUÇÃO Nº25/2012-CD. Processo nº11017780-0; O Conselho Deliberativo do DER, em sessão realizada aos seis dias do mês de março de 2012, por unanimidade de seus membros presentes e, considerando a autoridade do Sr. Superintendente do DER, "Ad Referendum" deste Órgão colegiado, constante dos autos do processo acima citado. RESOLVE: Referendar a autorização para elaboração dos Contratos a serem firmados entre o DER e as Empresas Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda. - Lote I e EMAM – Emulsões e Transportes Ltda. - Lote II, de acordo com a homologação e adjudicação da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº2011/0004-DER/CCC, cujo objeto é o Fornecimento de Produtos Derivado de Petróleo (Emulsão Asfáltica de Ruptura Média – RM IC) para atender aos Distritos Operacionais do DER de Aracoiaba e Santa Quitéria, que teve como vencedoras as empresas: Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda., Lote I, com valor de R\$1.295.985,00 (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais) e EMAM – Emulsões e Transportes Ltda., Lote II, com valor de R\$1.369.005,00 (um milhão, trezentos e sessenta e nove mil e cinco reais), perfazendo um valor global de R\$2.664.990,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa reais). O Sr. Superintendente do DER, encerrou os trabalhos dos quais para constar eu, Maria do Socorro Maia Freire, Secretária do Conselho Deliberativo do DER, lavrei a presente ata, em 06/03/2012. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, em Fortaleza, 09 de abril de 2012.

Francisco César Pierre Barreto Lima
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

ATA DO CONSELHO DELIBERATIVO Nº014/2012 - CDD

Ata da Sessão do Conselho Deliberativo do DER aos treze dias do mês de março de 2012. Local: Gabinete do Superintendente Presidente: José Sérgio Fontenele de Azevedo; Conselheiros: Francisco César Pierre Barreto Lima, Ana Carolina de Moura Alencar, Luís Fernando Simões da Silva, José André Pierre Pessoa, Sylvio Bezerra Egydio e Joaquim Percílio Coelho Neto. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO RESOLUÇÃO Nº26/2012-CD. Processo nº11738253-1; O Conselho Deliberativo do DER, em sessão realizada aos treze dias do mês de março de 2012, por unanimidade de seus membros presentes e, considerando a autoridade do Sr. Superintendente do DER, "Ad Referendum" deste Órgão colegiado, constante dos autos do processo acima citado. RESOLVE: Referendar a autorização para elaboração do Termo de Aditamento (Repactuação de valores), ao Contrato 104/2009, firmado com a Empresa Servis Segurança Ltda., referente prestação de serviços, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades de vigilância armada nos Distritos Operacionais, no Interior do Estado, incluindo Aeroportos e as Usinas de Asfalto, bem como uma Fazenda em Santa Quitéria-Ce. O aditivo tem por objeto a repactuação dos valores do contrato supracitado, tendo em vista, o salário base da categoria dos vigilantes ter sofrido majoração, conforme Convenção Coletiva de Trabalho de Vigilância 2012/2013. Passando o valor mensal do referido contrato de R\$168.348,40 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos) para R\$184.531,16 (cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e dezesseis centavos), a partir de 01/01/2012. RESOLUÇÃO Nº27/2012-CD.

Processo nº11738102-0; O Conselho Deliberativo do DER, em sessão realizada aos treze dias do mês de março de 2012, por unanimidade de seus membros presentes e, considerando a autoridade do Sr. Superintendente do DER, "Ad Referendum" deste Órgão colegiado, constante dos autos do processo acima citado. RESOLVE: Referendar a autorização para elaboração do Termo de Aditamento (Repactuação de valores), ao Contrato 084/2008, firmado com a Empresa PH Segurança Ltda., referente prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades de vigilância armada na Sede do DER, na capital. O aditivo tem por objeto a repactuação dos valores do contrato supracitado, tendo em vista, o salário base (salário e vale-alimentação) da categoria dos vigilantes ter sofrido majoração, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2012/2013. Passando o valor mensal do referido contrato de R\$38.415,80 (trinta e oito mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos) para R\$42.151,28 (quarenta e dois mil, cento e cinquenta e um reais e oito centavos), a partir de 01/01/2012. O Sr. Superintendente do DER, encerrou os trabalhos dos quais para constar eu, Maria do Socorro Maia Freire, Secretária do Conselho Deliberativo do DER, lavrei a presente ata, em 13/03/2012. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, em Fortaleza, 09 de abril de 2012.

Francisco César Pierre Barreto Lima
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

ATA DO CONSELHO DELIBERATIVO Nº015/2012 - CDD

Ata da Sessão do Conselho Deliberativo do DER aos dezesseis dias do mês de março de 2012. Local: Gabinete do Superintendente Presidente: José Sérgio Fontenele de Azevedo; Conselheiros: Francisco César Pierre Barreto Lima, Ana Carolina de Moura Alencar, Luís Fernando Simões da Silva, José André Pierre Pessoa, Sylvio Bezerra Egydio e Joaquim Percílio Coelho Neto. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO RESOLUÇÃO Nº28/2012-CD. Processo nº11456371-3; O Conselho Deliberativo do DER, em sessão realizada aos dezesseis dias do mês de março de 2012, por unanimidade de seus membros presentes e, considerando a autoridade do Sr. Superintendente do DER, "Ad Referendum" deste Órgão colegiado, constante dos autos do processo acima citado. RESOLVE: Referendar a autorização para elaboração do Termo de Aditamento (Replanilhamento) ao Contrato 043/2010, firmado com a Empresa CLC- Construtora Luiz Costa Ltda., referente aos serviços de Execução da Pavimentação da Rodovia CE 321, no trecho: Graça – São Benedito, com extensão/área 22,74 km. O Termo Aditivo tem por objeto o Replanilhamento de serviços, sem reflexo financeiro, contidos na planilha orçamentária do processo supracitado, reduzando em acréscimos e supressões dos quantitativos na forma especificada: SUPRESSÕES: R\$565.001,84 (quinhentos e sessenta e cinco mil, um real e oitenta e quatro centavos), que corresponde a um percentual de 3,50% (três vírgula cinquenta por cento) do valor original do contrato; e ACRÉSCIMOS: R\$565.001,84 (quinhentos e sessenta e cinco mil, um real e oitenta e quatro centavos), que corresponde a um percentual de 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento) do valor original do contrato. O Sr. Superintendente do DER, encerrou os trabalhos dos quais para constar eu, Maria do Socorro Maia Freire, Secretária do Conselho Deliberativo do DER, lavrei a presente ata, em 16/03/2012. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, em Fortaleza, 09 de abril de 2012.

Francisco César Pierre Barreto Lima
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

ATA DO CONSELHO DELIBERATIVO Nº016/2012 - CDD

Ata da Sessão do Conselho Deliberativo do DER aos vinte e um dias do mês de março de 2012. Local: Gabinete do Superintendente Presidente: José Sérgio Fontenele de Azevedo; Conselheiros: Francisco César Pierre Barreto Lima, Ana Carolina de Moura Alencar, Luís Fernando Simões da Silva, José André Pierre Pessoa, Sylvio Bezerra Egydio e Joaquim Percílio Coelho Neto. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO RESOLUÇÃO Nº029/2012-CD. Processo nº11737945-0; O Conselho Deliberativo do DER, em sessão realizada aos vinte e um dias do mês de março de 2012, por unanimidade de seus membros presentes e, considerando a autoridade do Sr. Superintendente do DER, "Ad Referendum" deste Órgão colegiado, constante dos autos do processo acima citado. RESOLVE: Referendar a autorização para elaboração do Termo de Aditamento de Prazo ao Contrato nº0144/2008, firmado com a Empresa Magna Engenharia Ltda., referente a execução dos serviços de Supervisão das Obras do Programa Rodoviário Ceará III, no âmbito do Distrito Operacional do DER em Quixeramobim, no sentido de prorrogar a vigência do referido Contrato por 120 (cento e vinte) dias corridos. O Sr. Superintendente do DER, encerrou os trabalhos dos quais para constar eu, Maria do Socorro Maia Freire, Secretária do Conselho Deliberativo do DER, lavrei a presente ata, em 21/03/2012. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, em Fortaleza, 09 de abril de 2012.

Francisco César Pierre Barreto Lima
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

ATA DO CONSELHO DELIBERATIVO Nº017/2012 - CDD

Ata da Sessão do Conselho Deliberativo do DER aos vinte e sete dias do mês de março de 2012. Local: Gabinete do Superintendente Presidente: José Sérgio Fontenele de Azevedo; Conselheiros: Francisco César Pierre Barreto Lima, Ana Carolina de Moura Alencar, Luís Fernando Simões da Silva, José André Pierre Pessoa, Sylvio Bezerra Egydio e Joaquim Percílio Coelho Neto. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO RESOLUÇÃO Nº030/2012-CD. Processo nº11738007-5; O Conselho Deliberativo do DER, em sessão realizada aos vinte e sete dias do mês de março de 2012, por unanimidade de seus membros presentes e, considerando a autoridade do Sr. Superintendente do DER, "Ad Referendum" deste Órgão colegiado, constante dos autos do processo acima citado. RESOLVE: Referendar a autorização para elaboração do Termo de Aditamento de Prazo ao Contrato nº069/2010, firmado com a Empresa R. Furlani Engenharia Ltda., referente a Execução das Obras de Pavimentação da Rodovia CE 241, no trecho: Alcântara – Entroncamento CE 364 (Coreáú) com extensão/área de 14,4 km, no sentido de prorrogar a vigência do referido Contrato por 45 (quarenta e cinco) dias corridos. O Sr. Superintendente do DER, encerrou os trabalhos dos quais para constar eu, Maria do Socorro Maia Freire, Secretária do Conselho Deliberativo do DER, lavrei a presente ata, em 27/03/2012. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, em Fortaleza, 09 de abril de 2012.

Francisco César Pierre Barreto Lima
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

ATA DO CONSELHO DELIBERATIVO Nº018/2012 - CDD

Ata da Sessão do Conselho Deliberativo do DER aos trinta dias do mês de março de 2012. Local: Gabinete do Superintendente Presidente: José Sérgio Fontenele de Azevedo; Conselheiros: Francisco César Pierre Barreto Lima, Ana Carolina de Moura Alencar, Luís Fernando Simões da Silva, José André Pierre Pessoa, Sylvio Bezerra Egydio e Joaquim Percílio Coelho Neto. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO RESOLUÇÃO Nº031/2012-CD. Processo nº11738008-3; O Conselho Deliberativo do DER, em sessão realizada aos trinta dias do mês de março de 2012, por unanimidade de seus membros presentes e, considerando a autoridade do Sr. Superintendente do DER, "Ad Referendum" deste Órgão colegiado, constante dos autos do processo acima citado. RESOLVE: Referendar a autorização para elaboração do Termo de Aditamento de Prazo ao Contrato nº022/2011, firmado com a Empresa R. Furlani Engenharia Ltda., referente aos serviços de Execução das Obras de Restauração da Rodovia CE 362, no trecho: Sobral – Massapê, com extensão/área de 16,48, no sentido de prorrogar a vigência do referido Contrato por 45 (quarenta e cinco) dias corridos. O Sr. Superintendente do DER, encerrou os trabalhos dos quais para constar eu, Maria do Socorro Maia Freire, Secretária do Conselho Deliberativo do DER, lavrei a presente ata, em 30/03/2012. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, em Fortaleza, 09 de abril de 2012.

Francisco César Pierre Barreto Lima
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

TERMO DE AJUSTE Nº002/2012 SABOIEIRO

TERMO DE AJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO** E O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS – DER. FUNDAMENTO LEGAL: O dispositivo legal contido no art.116, §1º, da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº03, de 16 de junho de 2008, tudo de acordo com o processo administrativo nº11632324-8. OBJETO: A **CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PASSAGENS MOLHADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SABOIEIRO**. VIGÊNCIA: Termo de Ajuste terá sua vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado até o dia 31 de dezembro de 2012. VALOR: Termo de Ajuste é de R\$226.342,42 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos), arcando o TRANSFERIDOR com R\$200.000,00 (duzentos mil reais) e o BENEFICIÁRIO com R\$26.342,42 (vinte e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos), a título de contrapartida. CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS: 08200001.26.782.180.19469 Construção/Restauração de Rodovias Municipais, ADR – 22. Elemento de Despesas: 444042 – Auxílios: ADR: 22; Fonte/00 – Recursos Ordinários: podendo o respectivo valor sofrer alterações em função de possíveis reajustes, realinhamentos de preços e correções por atraso de pagamentos, devidos as Empresas Executoras do(s) Contrato(s) de Obras, objeto do presente Termo de Ajuste. FORO: COMARCA DE FORTALEZA. 30.03.2012. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 10 de abril de 2012.

Francisco César Pierre Barreto Lima
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº146/2012 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº29.986, de 01 de dezembro de 2009, RESOLVE conceder ao servidor **PAULO CESAR MOREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Diretor,, matrícula nº3501-7-1, folha nº7301, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/CE, lotado na Diretoria Administrativo-Financeira - DIAFI, **Auxílio Financeiro** na modalidade de indenização de despesas relativas ao financiamento do curso de Pós-Graduação "lato-sensu ou stricto-sensu", Gestão de Trânsito e Transportes Urbanos ministrado pelo(a) Departamento de Engenharia de Transportes da Universidade Federal do Ceará - UFC, em Fortaleza-Ce, no período de agosto/2011 a julho/2012, no valor de R\$1.374,00 (hum mil, trezentos e setenta e quatro reais), em até 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R\$114,50 (cento e quatorze reais e cinquenta centavos), ficando à(o) servidor(a) obrigada(o) a apresentar na área de Recursos Humanos, mensalmente, até o quinto dia útil, o comprovante de quitação do pagamento da parcela e declaração de assiduidade e, trimestralmente, a comprovação de sua quitação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES, implicando a não apresentação destes, na medida suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da(o) Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/CE. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2012.

João de Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº173/2012 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº29.986, de 01 de dezembro de 2009, RESOLVE conceder ao servidor **FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA NETO**, ocupante do cargo de Fiscal de Transportes,, referência 16, matrícula nº2785-1-3, folha nº7301, do Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/CE, lotado no Núcleo de Fiscalização de Transportes, **Auxílio Financeiro** na modalidade de indenização de despesas relativas ao financiamento do curso de Pós-Graduação "lato-sensu ou stricto-sensu", Gestão de Trânsito e Transportes Urbanos ministrado pelo(a) Departamento de Engenharia de Transportes da Universidade Federal do Ceará - UFC, em Fortaleza-Ce, no período de agosto/2011 a julho de 2012, no valor de R\$1.374,00 (hum mil, trezentos e setenta e quatro reais), em até 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R\$114,50 (cento e quatorze reais e cinquenta centavos), ficando à(o) servidor(a) obrigada(o) a apresentar na área de Recursos Humanos, mensalmente, até o quinto dia útil, o comprovante de quitação do pagamento da parcela e declaração de assiduidade e, trimestralmente, a comprovação de sua quitação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES, implicando a não apresentação destes, na medida suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da(o) Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/CE. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de março de 2012.

João de Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº228/2012 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009 e, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO**, aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, que perceberão a importância mensal de R\$291,37 (duzentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos) proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade pelo prazo de 12 (meses) a partir da data de publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 21 de março de 2012.

João de Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº228/2012, DE 21 DE MARÇO DE 2012

NÚMERO NOME

01	BRENA KELLY FERREIRA DA COSTA
02	EDNARDO DA SILVA BRANDÃO
03	FABIO DE MATOS SILVA
04	FRANCISCA KAMILA MATOS LOPES
05	JOSE DENNER PEREIRA DE SOUSA
06	JULIANA MARTINS DA SILVA
07	LUCAS RODRIGUES PEREIRA
08	MONALISA DE OLIVEIRA VAZ
09	SABRINA SIQUEIRA SILVA
10	SARAH MORAIS DA COSTA

*** **

PORTARIA Nº244/2012 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, resolve **DESLIGAR** o estagiário **RAFAEL FERREIRA DOS ANJOS**, a partir de 26 de Março de 2012. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO em Fortaleza, 26 de março de 2012.

João de Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº113603312, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA ARACI PINHEIRO VIEIRA**, CPF 06022340349, que exerce a função de ENFERMEIRO, classe II, nível/referência 10, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº04884817, lotada na Secretaria da Justiça e Cidadania, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/09/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº14.867/2011	1.115,11
Gratificação Risco de Vida 40% - Lei nº9.826/74	446,04
Gratificação Tempo de Serviço 15% - Lei nº9.826/74	167,27
Gratificação de Especialização 50% art.20 da Lei nº12.078/93	557,56
Gratificação de especialização de Desempenho 35% art.16. da Lei nº12.078/93	390,29
Total	2.676,27

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 06 de março de 2012.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Republicado por incorreção.

*** **

1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº008/2012 PROCESSO Nº12167829-6.

Nesta data, considerando o que consta no Processo nº12167829-6, em especial a recomendação da ADINS, depositada às fls. 02 dos autos, faço **APOSTILAMENTO ao Contrato nº008/2012-SEJUS**, celebrado entre esta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA e a empresa **CMC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, que tem como objeto "a contratação de serviços de MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA, cujos empregados estejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS - CLT, para atender as diversas atividades finalísticas das Unidades Prisionais e da Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº20110019-SEJUS, e seus anexos, partes integrantes deste Contrato, independente de transcrição, no sentido de alterar a dotação orçamentária que consta em referido Contrato nº008/2012, de 18100004.14.421.014.20545.01.33903700.00.0.00/18100004.14.421.014.20545.03.33903700.00.0.00/18100004.14.421.014.20545.08.33903700.00.0.00 para 18100004.14.421.077.28793.01.33903700.01.0.00/18100004.14.421.077.28793.03.33903700.01.0.00/18100004.14.421.077.28793.08.33903700.01.0.00. Fortaleza (CE),

10 de abril de 2012. JOSÉ MARCELO DE HOLANDA JÚNIOR, SECRETÁRIO EXECUTIVO. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 11 de abril de 2012.

José Silva Gurgel Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº009/2012 PROCESSO Nº12167825-3.

Nesta data, considerando o que consta no Processo nº12167825-3, em especial a recomendação da ADINS, depositada às fls. 02 dos autos, faço **APOSTILAMENTO ao Contrato nº009/2012-SEJUS**, celebrado entre esta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA e a empresa **SKYSERV LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA.**, que tem como objeto "a contratação de serviços de MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA, cujos empregados estejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS - CLT, para atender as diversas atividades finalísticas das Unidades Prisionais e da Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº20110019-SEJUS, e seus anexos, partes integrantes deste Contrato, independente de transcrição, no sentido de alterar a dotação orçamentária que consta em referido Contrato nº009/2012, de 18100004.14.421.014.20545.01.33903700.00.0.00/18100004.14.421.014.20545.03.33903700.00.0.00/18100004.14.421.014.20545.08.33903700.00.0.00 para 18100004.14.421.077.28793.01.33903700.01.0.00/18100004.14.421.077.28793.03.33903700.01.0.00/18100004.14.421.077.28793.08.33903700.01.0.00. Fortaleza (CE), 10 de abril de 2012. JOSÉ MARCELO DE HOLANDA JÚNIOR, SECRETÁRIO EXECUTIVO. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 11 de abril de 2012.

José Silva Gurgel Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

PORTARIA Nº056/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **RAQUEL TEIXEIRA AMORA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Coordenadora, matrícula nº00001317, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Trairi, no período de 11 a 14 de Abril de 2012 a fim de participar de reunião com o presidente da Associação de Produtores(as) de Algas de Flecheiras e Guariju. Implantação de projeto (Agricultura), concedendo-lhe (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Fortaleza, 23 de março de 2012.

Glauber Gomes de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PESCA E AQUICULTURA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº057/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO JOSÉ DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, matrícula nº000023-1-3, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Icapuí, nos dias 16 e 17 de Fevereiro de 2012 a fim de Participar de reunião com os pescadores, Associações, Colônias e Sindicato do Município de Icapuí, concedendo-lhe (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Fortaleza, 23 de março de 2012.

Glauber Gomes de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PESCA E AQUICULTURA
Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº003/2012

CONVENIENTES: SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA - SPA, **AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI** e **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA**.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a **integração em nível operacional das atividades de emissão da Guia de Trânsito de Animais -GTA** dos recursos pesqueiros e aquícolas, com a finalidade de ampliar a capilaridade das ações de defesa agropecuária no segmento de pesca e aquicultura

no Estado do Ceará, nos termos do plano de trabalho em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no art.8º da Lei Estadual nº14.869, de 25 de janeiro de 2011, c/c o art.3º da Lei Estadual nº13.496/2004, no art.116, da Lei Federal nº8.666/93, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, no que for aplicável, em todas as informações contidas no processo nº11580706-3. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: Este convênio terá validade a partir de 02 de abril de 2012, com duração pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser renovado e/ou denunciado por quaisquer das partes, desde que haja pronunciamento de um dos CONVENIENTES com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência. VALOR: Não haverá transferência de recursos para o presente instrumento. DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2012. SIGNATÁRIOS: Manuel Antônio de Andrade Furtado Neto - Secretário da Pesca e Aquicultura - SPA, em exercício, Francisco Augusto de Souza Júnior - Presidente da ADAGRI e José Nelson Martins de Sousa - Secretário do Desenvolvimento Agrário - SDA.

Glauber Gomes de Oliveira

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PESCA E AQUICULTURA

Fortaleza-CE, 02 de abril de 2012.

*** **

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº115646027/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) SABINO ROBERTO NETO, CPF 12148474391, lotado(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO onde percebia a remuneração do(a) função de VISTORIADOR, nível/referência 26, matrícula nº502200100141011 com óbito em 28/08/2011, **pensão** mensal no valor de R\$1.858,68 (hum mil oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade da remuneração do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 28/08/2011:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
SAYMON MATHEUS BESSA PINHEIRO	filho menor	05733547316	1.858,68

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 08 de 02 de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº095498397, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA GLEUBA PINHEIRO**, CPF 09817476391, que exerce a função de Analista de Gestão Pública, classe E, nível/referência E4, Grupo Ocupacional de Atividade de Planejamento e Gestão - APG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº09974911, lotada na Secretaria do Planejamento e Gestão, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/02/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição Valor R\$
Vencimento (Lei nº14.425/09) 2.846,21
Gratificação de Tempo de Serviço 10%
(art.43, §1º da lei 9.826/74) 284,62
Gratificação de Desempenho de Analista de Gestão
(Lei 13.659/05) 1.077,60
Total 4.208,43

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 14 de março de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº117481629, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de

2005, ao servidor, **ZAIRTON GOMES DE ALCANTARA**, CPF 13439863387, que exerce a função de Analista Auxiliar de Gestão Pública, classe B, nível/referência B5, Grupo Ocupacional de Atividade de Planejamento e Gestão - APG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº20138319, lotado na Secretaria do Planejamento e Gestão, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/03/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição Valor R\$
Vencimento - (Lei 15.098/11) 1.235,07
Gratificação de Tempo de Serviço 15%
(art.43, §1º da lei 9.826/74) 185,26
Gratificação de Desempenho de Atividade de
Análise de Gestão (Lei 13.659/05) 494,03
Total 1.914,36

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 06 de março de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº092673333, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO LIMA**, CPF 23050322349, que exerce a função de ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, classe C, nível/referência C1, Grupo Ocupacional de Atividade de Planejamento e Gestão - APG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº60010013, lotada na Secretaria do Planejamento e Gestão, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/08/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição Valor R\$
Vencimento (Lei nº14.425/09) 1.205,85
Gratificação de Tempo de Serviço 15%
(art.43, §1º da lei 9.826/74) 180,88
Gratificação de Desempenho de Atividade de
Planejamento e Orçamento (Lei 13.659/05) 456,07
Total 1.842,80

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 14 de março de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Republicado por incorreção.

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº100005241, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA ZEFISA NOGUEIRA SOARES MENEZES**, CPF 04552490320, que exerce a função de ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, classe G, nível/referência G3, Grupo Ocupacional de Atividade de Planejamento e Gestão - APG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº5001861X, lotada na Secretaria do Planejamento e Gestão, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/05/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição Valor R\$
Vencimento (Lei nº14.425/09) 5.296,46
Gratificação de Tempo de Serviço 15%
(art.43, §1º da lei 9.826/74) 794,47
Gratificação de Desempenho de Atividade de
Planejamento e Orçamento (Lei 13.658/05) 2.082,89
Gratificação de Incentivo Profissional de 30%
(Lei nº13.658/2005) 1.588,94
Gratificação de Nivel Universitário de 20%
(Lei nº10.240/79) 1.059,29
Total 10.822,05

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 14 de março de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Republicado por incorreção.

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2012
PROCESSO Nº12089072-0. OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições e instalações de Divisórias, Forros e Persianas. JUSTIFICATIVA: Atender a demanda dos Órgãos e Entidades do Governo do Estado do Ceará que manifestaram interesse em participar do Registro de Preços. DA VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses a partir da ata de sua assinatura 30/03/2012. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão eletrônico nº20110030; Decreto Estadual nº28.087 de 10/01/2006, DOE de 12/01/2006; Decreto Estadual nº20.089, de 10/01/2006, doe de 12/01/2006; inciso II do art.15, da Lei nº 8.666/93; nas demais normas da Lei Federal Nº8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. FORNECEDORES REGISTRADOS: **AMBIENTAR COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, item 01 com valor unitário de R\$24,32; item 02 valor unitário de R\$48,54; item 03 valor unitário de R\$34,59; item

04 valor unitário de R\$46,48; item 05 valor unitário de R\$52,86; item 09 valor unitário de R\$111,35; item 10 valor unitário de R\$61,62; item 11 valor unitário de R\$135,02; item 12 valor unitário de R\$139,35; item 13 valor unitário de R\$78,91; **AGATEK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** - item 6 valor unitário de R\$45,40; item 7 valor unitário de R\$51,89; item 8 valor unitário de R\$41,08. SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Brasil, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO; Cláudio Maciel Gadelha da Silva - sócio da AMBIENTAR COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; Bernardo Lima de Albuquerque Júnior - sócio da AGATEK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Vânia Maria Lima de Carvalho
 GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*** **

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº023/2012 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que a Lei 15.082/11 alterou os artigos 12 e 13 da Lei 13.690/05 com o fito de incluir o critério de antiguidade, para efeito de ascensão funcional, nos termos preconizados na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, mais precisamente o parágrafo 2º do art.461, que determina que as ascensões deverão obedecer os critérios de antiguidade e merecimento; CONSIDERANDO o parecer PROCADIN 50/2010, da Procuradoria Geral do Estado - PGE, que determinou a pré-falada alteração, inclusive, com aplicação retroativa às ascensões efetivadas a partir do advento do Quadro de Carreira da ETICE, em 2005; CONSIDERANDO que o processo de ascensão funcional dos empregados da ETICE realizado no período de 25 de novembro de 2005 a 24 de novembro de 2006, não contemplara o critério de antiguidade, conforme consta na Portaria nº03/2007, publicada no Diário Oficial de 04/07/2007; e CONSIDERANDO ainda, a Resolução de Diretoria nº01/2012, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, a partir de 01 de dezembro de 2006, através da **PROGRESSÃO POR MERECIMENTO**, os **EMPREGADOS** desta Empresa, relacionados nos Anexos I e II, desta Portaria. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Fernando Antonio de Carvalho Gomes
 PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO I, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº023/2012, DE 27 DE MARÇO DE 2012

ÓRGÃO/ENTIDADE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE

GRUPO OCUPACIONAL: GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - GTI TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

NOME DO EMPREGADO	SITUAÇÃO ATUAL EMPREGO	CLASSE	REFERÊNCIA	SITUAÇÃO NOVA EMPREGO	CLASSE	REFERÊNCIA
JOSÉ AURIÇO OLIVEIRA	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	B	7	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	B	8
LUIZ GONZAGA GOMES LIMA	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	B	8	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	B	9
CLARA DE ASSIS FALCÃO PEREIRA	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	B	9	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	B	10
RAIMIR HOLANDA FILHO	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	C	12	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	C	13
LÍCIA MA. VIANA BEZERRA DIAS	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	C	12	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	C	13
JOSEFINA LÍDIA GUEDES H. ABDALA	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	C	12	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	C	13

ANEXO II, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº023/2012, DE 27 DE MARÇO DE 2011

ÓRGÃO/ENTIDADE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE

GRUPO OCUPACIONAL: GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - GTI TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

NOME DO EMPREGADO	SITUAÇÃO ATUAL EMPREGO	CLASSE	REFERÊNCIA	SITUAÇÃO NOVA EMPREGO	CLASSE	REFERÊNCIA
ROSSANA MARIA GUERRA LUDUEÑA	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	A	3	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	A	4
JEAN CARLO LUZ BASTOS	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	A	4	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	A	5
FRANCISCO HOILTON ARARIPE RIOS	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	B	6	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	B	7
DENISE MARIA NORÕES OLSEN	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	B	7	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	B	8
PAULO HENRIQUE AGUIAR	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	B	9	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	B	10
EVELISE HELENA FAÇANHA BRAGA	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	11	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	12
LÚCIA POMPEU DE VASCONCELOS CASTRO	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	12	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	13
FCO. AUGUSTO DE ANDRADE MAIA	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	12	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	13
JÚLIO CESAR LIMA BATISTA	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	12	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	13
ANTONIO CARLOS LEITE SOARES	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	12	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	13
SÉRGIO VICENTE DE MATTOS BRITO	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	12	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	13
VERA LÚCIA CARNEIRO DE SOUSA	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	12	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	13
SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	12	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	13
CARLOS JORGE LIMA DE FREITAS	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	12	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	13

*** **

PORTARIA Nº024/2012 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que a Lei 15.082/11 alterou os artigos 12 e 13 da Lei 13.690/05 com o fito de incluir o critério de antiguidade, para efeito de ascensão funcional, nos termos preconizados na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, mais precisamente o parágrafo 2º do art.461, que determina que as ascensões deverão obedecer os critérios de antiguidade e merecimento; CONSIDERANDO o parecer PROCADIN 50/2010, da Procuradoria Geral do Estado - PGE, que determinou a pré-falada alteração, inclusive, com aplicação retroativa às ascensões efetivadas a partir do advento do Quadro de Carreira da ETICE, em 2005; CONSIDERANDO que o processo de ascensão funcional dos empregados da ETICE realizado no período de 25 de novembro de 2005 a 24 de novembro de 2006, não contemplara o critério de antiguidade, conforme consta na Portaria nº03/2007, publicada no Diário Oficial de 04/07/2007, e CONSIDERANDO ainda, a Resolução de Diretoria nº01/2012, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, a partir de 01 de dezembro de 2006, através da **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**, os **EMPREGADOS** desta Empresa, relacionados nos Anexos I e II, desta Portaria. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Fernando Antonio de Carvalho Gomes
 PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO I, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº024/2012 DE 27 DE MARÇO DE 2012

ÓRGÃO/ENTIDADE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE

GRUPO OCUPACIONAL: GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - GTI TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

NOME DO EMPREGADO	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA			
	EMPREGO	CLASSE	REFERÊNCIA	EMPREGO	CLASSE	REFERÊNCIA
WLADIMIR MAIA FURTADO	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	B	6	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	B	7
FRANCISCO JOSÉ BARBOSA PINHEIRO	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	B	7	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	B	8
JOSÉ VALDECIR LIMA DE SOUZA	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	B	8	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	B	9
FRANCISCO NELSON DE VASCONCELOS	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	C	11	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	C	12
MA JOSÉ FURTADO DE VASCONCELOS	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	C	12	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	C	13
RAIMUNDO OSMAN LIMA	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	C	12	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	C	13

ANEXO II, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº024/2012 DE 27 DE MARÇO DE 2012

ÓRGÃO/ENTIDADE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE

GRUPO OCUPACIONAL: GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - GTI TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

NOME DO EMPREGADO	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA			
	EMPREGO	CLASSE	REFERÊNCIA	EMPREGO	CLASSE	REFERÊNCIA
VERA MARIA MENDES OLIVEIRA	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	A	3	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	A	4
RICARDSON RODRIGUES SAMPAIO	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	A	4	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	A	5
PAULO ALCANTARA SARAIVA LEÃO	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	B	6	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	B	7
JOÃO ALCIDES DE OLIVEIRA GUERRA	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	B	7	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	B	8
EMÍLIA MA. QUEZADO FERNANDES	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	B	8	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	B	9
RICARDO LEITE SOARES	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	11	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	12
JOÃO JOSÉ PEIXOTO FURTADO	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	12	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	13
ARIANA FALCAO DA SILVA	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	12	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	13
FRANCISCO ARNOUDO ALVES	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	12	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	13
ROGÉRIO RIBEIRO SARAIVA	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	12	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	13
LÚCIA MARIA BESERRA VERAS	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	12	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	13
REGINA ESTELA BENEVIDES LIMA	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	12	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	13
ANA LÚCIA PEREIRA GOMES	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	12	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	13
ALBERTO SULLIVAN DE A. ESTRELA	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	12	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	13
LUIS EDUARDO DE MENEZES LIMA	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	12	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	13

*** **

PORTARIA Nº025/2012 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **RESOLVE PRORROGAR** a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO** ao estagiário **RENATO HENRIQUE FEITOSA RODRIGUES** concernente ao curso de TELEINFORMÁTICA, para atuação na Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE, no período 01 de abril de 2012 a 31 de março de 2013. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Fernando Antonio de Carvalho Gomes
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº035/2012 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, **RESOLVE AUTORIZAR**, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, a servidora **JURACIMIRA ALVES DE ANDRADE**, ocupante do cargo comissionado de Assessor Técnico, matrícula 169908.1.7, lotada nesta EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, a importância de R\$1.000,00 (um mil reais), destinado para uso exclusivo de serviços, à conta da Dotação classificada na Nota de Empenhos nº184. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 09 de abril de 2012.

Fernando Antonio de Carvalho Gomes
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº036/2012 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, **RESOLVE AUTORIZAR**, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, a servidora **JURACIMIRA ALVES DE ANDRADE**, ocupante do cargo comissionado de Assessor Técnico,

matrícula 169908.1.7, lotada nesta EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, a importância de R\$2.000,00 (dois mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenhos nº186 A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 09 de abril de 2012.

Fernando Antonio de Carvalho Gomes
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº08/2008

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº08/2008; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE; III - ENDEREÇO: Avenida Pontes Vieira, 220 - Bairro São João do Taupe - Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: EMPRESA **SERVIARM SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Monsenhor Bruno, 1766 - Meireles - Fortaleza-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações, nos termos das cláusulas e condições do contrato nº08/2008 e nos termos que constam o Processo nº12088108-0; VII- FORO: Fortaleza/Ceará; VIII - OBJETO: **Alterar a cláusula quarta do Contrato 08/2008**, que passará a ter a seguinte redação: Com o sexto Termo Aditivo ao Contrato nº08/2008 o valor mensal do contrato passa de R\$14.663,31 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos) para R\$16.860,51 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$195.733,00 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e trinta e três reais); X - DA VIGÊNCIA: O presente termo Aditivo tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2012 até 30 de setembro de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 29 de março de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Gláucia Maria Barcelos Fiuza - Diretora de Pessoal e Logística da ETICE e Mônica de Carvalho Bezerra - Representante Legal da SERVIARM SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA.

Francisco Rogério Cristino
DIRETOR DE CONTROLADORIA

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº082/2012 - O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LEÃO HUMBERTO MONTEZUMA SANTIAGO FILHO**, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DA SOHIDRA, matrícula nº169120-1-8, desta Superintendência de Obras Hidráulicas - SOHIDRA, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA-DF, no dia 13 de abril de 2012, a fim de Participar de Reunião no Ministério do Meio Ambiente - MMA sobre o Programa Água Doce, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$236,56 (Duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) acrescidos de 60% do valor total das diárias (R\$118,28) que equivale a R\$70,97 (setenta reais e noventa e sete centavos), no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), mais ajuda de custo no valor total de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.835,14 (Um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos), perfazendo um total de R\$2.260,95 (Dois mil, duzentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SOHIDRA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 09 de abril de 2012.

César Augusto Pinheiro

SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se e publique-se.

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

PORTARIA Nº083/2012 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ DE OLIVEIRA BORGES NETO**, ocupante do cargo de Diretor, matrícula nº1700521-9, desta autarquia, a **viajar** às cidades de Salitre, Saboeiro, Arneiroz, Juazeiro do Norte, Iguatú e Quixadá, nos dias 17 a 21 e 23 a 28/04/2012 a fim de Fiscalizar obras de perfuração de poços, concedendo-lhe 10,0 diárias, no valor unitário de R\$77,10 (Setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$771,00 (Setecentos e setenta e um reais), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Sohídra. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 10 de abril de 2012.

Leão Humberto Montezuma Santiago Filho

SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA SAÚDE

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº086711075, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DAS GRACAS BRITO OLIVEIRA**, CPF 80091121353, que exerce a função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, nível/referência 15, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº01458914, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/06/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento- Lei nº14.180 de 30.07.2008	318,36
Gratificação Tempo de Serviço- 20%- Lei nº9.826 de 14.05.74	63,67
Gratificação Risco de Vida-20%- Dec.22.077/A de 04.08.92	63,67
Complementação Remuneração Mínima - Lei nº14.184 de 30.07.2008	54,30
Total	500,00

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 19 de setembro de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos

SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº116834340, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA IMELDIS DE SAMPAIO**, CPF 14273497387, que exerce a função de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTAL, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08457417, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/11/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº14.867, de 25.01.2011	508,37
Progressão Horizontal de 15% - Art.43 da Lei nº9.826, de 14.05.1974	76,26
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde de 20% - Decreto nº22.077/A, de 04.08.1992	101,67
Total	686,30

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 29 de fevereiro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº115999909, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **JALDA ALVES DE OLIVEIRA BOSCO**, CPF 20527365300, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08682011, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 22/12/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento- Lei nº14.867 de 25.01.2011	352,84
Gratificação Tempo de Serviço-15%- Lei nº9.826 de 14.05.74	52,93
Complementação Remuneração Mínima- Lei nº14.865 de 25.01.2011	234,23
Total	640,00

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 08 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº118020161, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DAS GRACAS ARAUJO DE AQUINO**, CPF 21036322300, que exerce a função de COZINHEIRO, nível/referência 18, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº03631117, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/01/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento-Lei nº15.098 de 29.12.2011	505,96
Gratificação Tempo de Serviço-15%- Lei nº9.826 de 14.05.74	75,89
Complementação Remuneração Mínima- Lei nº15.097 de 29.12.2011	102,95
Total	684,80

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 06 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº113649584, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOSE AMBROSIO GUIMARAES**, CPF 03059596387, que exerce a função de MEDICO, nível/referência 6, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº06096816, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 10/10/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Art.1º, da Lei nº14.867 de 25/01/2011	3.419,33
Progressão Horizontal - 20% Art.43, §1º, da Lei nº9.826 de 14/05/74	683,86
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - Art.4º da Lei nº14.238, de 10/11/2008	148,44
Gratificação Especial de Desempenho - 17,5%- Art.7º, Inciso I, Lei nº14.238, de 10/11/2008	598,38
Gratificação de Especialização - 45% - Art.8º, Inciso IV, da Lei nº14.238, de 10/11/2008	1.538,70
Total	6.388,71

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº118034553, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **QUITERIA PEREIRA PONTE**, CPF 19303467353, que exerce a função de ATENDENTE DENTAL, nível/referência 15, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº01149210, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 18/01/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.098, de 29.12.2011	397,48
Progressão Horizontal de 15% - Art.43 da Lei nº9.826, de 14.05.1974	59,62
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde de 20% - Decreto nº22.077/A, de 04.08.1992	79,50
Complementação Remuneração Mínima - Lei nº15.097, de 29.12.2011	148,20
Total	684,80

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº060368373, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.89 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **GERARDA BARBOSA ALVES**, CPF 19023634349, que exerce a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº10188318, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/01/2006, conforme laudo médico nº2006/001107 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Dezembro/2005, cujo valor é de R\$581,90 (QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS). SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 09 de junho de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº116843780, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, com redação dada pela Lei Federal nº11.784, de 22 de setembro de 2008 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA MADALENA MACARIO DOS SANTOS**, CPF 23149590353, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 11, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº40378510, lotada na Secretaria da Saúde,

APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 84,81%, a partir de 26/11/2011, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Outubro/2011, cujo valor é de R\$494,79 (QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), ficando majorado para R\$545,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), nos termos do art.40, §12, combinado com o art.201, §2º, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº114381569, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA IVANILDE SOARES MELO**, CPF 12118478372, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº40016414, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/11/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº14.867, de 25.01.2011	698,65
Progressão Horizontal de 15% - Art.43 da Lei nº9.826, de 14.05.1974	104,80
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde de 20% - Decreto nº22.077/A, de 04.08.1992	139,73
Total	943,18

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 01 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº114386510, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **MACARIO JOSE DE BRITO BEZERRA**, CPF 04074319349, que exerce a função de MEDICO, nível/referência 09, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº08369917, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/11/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Art.1º, Lei nº14.867 de 25/01/2011	3.958,30
Progressão Horizontal - 20% - Art.43 §1º, Lei nº9.826, de 14/05/74	791,66
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - Art.4º, da Lei nº14.238, de 10/11/2008	173,00
Gratificação de Especialização - 25% - Art.8º, Inciso I, da Lei nº14.238, de 10/11/2008	989,58
Gratificação de Localização - 15% - Lei nº14.238, de 10/11/2008, Art.12, Inciso III, Art.24 da Lei nº11.965, de 17/06/92	593,75
Total	6.506,29

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº114389705, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, com redação dada pela Lei Federal nº11.784, de 22 de setembro de 2008 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA ALICE CARDOSO COSTA**, CPF 09192026320, que exerce a função de TEC ENFERMAGEM, nível/referência 35, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº40442413, lotada na Secretaria da Saúde,

APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 84,22%, a partir de 18/11/2011, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Outubro/2011, cujo valor é de R\$1.439,87 (UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº085338770, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, com redação dada pela Lei Federal nº11.784, de 22 de setembro de 2008, e arts.89 e 152, parágrafo único, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **ORLETE NUNES DE MELO**, CPF 74264834872, que exerce a função de MEDICO, classe I, nível/referência 05, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº08663718, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 26/10/2008, conforme laudo médico nº2008/953060 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Setembro/2008, cujo valor é de R\$1.856,34 (UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS). SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº116295015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA CARMELIA MACHADO DE ARAUJO SOUSA**, CPF 20274688387, que exerce a função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, nível/referência 15, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08620113, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 25/10/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº14.867, de 25.01.2011	371,48
Progressão Horizontal de 15% - Art.43 da Lei nº9.826, de 14.05.1974	55,72
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde de 20% - Decreto nº22.077/A, de 04.08.1992	74,30
Complementação Remuneração Mínima - Lei nº14.865, de 25.01.2011	138,50
Total	640,00

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº113639996, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **RITA MARIA DE ALMEIDA ASSIS MAGALHÃES**, CPF 14244900306, que exerce a função de CIRURGIÃO DENTISTA, classe III, nível/referência 18, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07464711, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/10/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº14.867, de 25.01.2011	1.647,54
Progressão Horizontal de 15% - Art.43 da Lei nº9.826, de 14.05.1974	247,13
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde de 20% - Decreto nº22.077/A, de 04.08.1992	329,51

Gratificação Especial de Desempenho de 35% - Art.16, Parágrafo Único, Inciso I da Lei nº12.078/1993	576,64
Gratificação de Especialização de 50% - Art.20, da Lei nº12.287, de 20.04.1994	823,77
Total	3.624,59

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº110738632, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ROSANE MARIA PINHO DIAS**, CPF 21400954304, que exerce a função de MEDICO, nível/referência 7, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº08601119, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/05/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Art.1º, da Lei nº14.867 de 25/01/2011	3.590,30
Progressão Horizontal - 15% Art.43, §1º, da Lei nº9.826 de 14/05/74	538,54
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - Art.4º da Lei nº14.238, de 10/11/2008	156,21
Total	4.285,05

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 06 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº115987576, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **REGINA CELI ROCHA DE SOUSA**, CPF 21103402315, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº03022714, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 14/12/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº14.867 de 25.01.2011	352,84
Gratificação Tempo Serviço -15% - Art.43,§1º - Lei nº9.826 de 14.05.74	52,93
Comp. Remuneração Mínima - Lei nº14.419 de 29.07.2009	234,23
Total	640,00

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº970017111, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **ROSEMARY FURTADO DE MEDEIROS**, CPF 31012515320, que exerce a função de ASSISTENTE SOCIAL, classe I, nível/referência 4, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº08623015, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº12.473, de 21.07.1995	403,37
Progressão Horizontal de 30% - Art.43 da Lei nº9.826, de 14.05.1974	121,01
Total	524,38

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Republicado por incorreção.

*** **